

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

070/2018

Setor: Licitação

13

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de Segunda a domingo inclusive feriados.

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações: MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA Ltda - ME  
CONTRATO 166/2018

1 VOLUME I

PROTOCOLO Nº 102/2018  
DIA 13/07/18  
HORA 15:02  
ASSINATURA

**JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02**

O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, para suprir a necessidade de segurança da Sede do CONIMS em Pato Branco/PR e da Unidade CAPS III e Coronel Vivida/PR.

Considerando que o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS assumiu a administração do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, situado no município de Coronel Vivida/PR, conseqüentemente ocorre a necessidade de deflagrar novo certame licitatório para suprir a demanda apresentada, ainda que o Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2017 o qual fora projetado para atender as necessidades de segurança somente da sede do CONIMS, foi aditivado em 25% para atender de imediato a demanda daquela unidade CAPS III, suprimindo seu saldo e conseqüentemente reduzindo o tempo de vigência do mesmo;

Visando ainda assegurar a integridade do patrimônio da Sede do Consórcio e da unidade CAPS AD III, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em danos patrimoniais ao erário público e, dispor também, em casos de incêndio ou qualquer outro fato, ocorrência ou fenômeno que coloque em risco os servidores, os serviços, os pacientes, o patrimônio e a Instituição como um todo, de recursos que garantam imediato conhecimento das ocorrências à Administração;

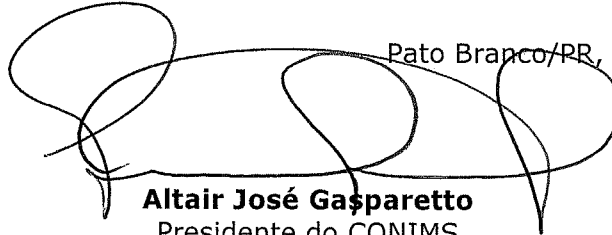
A terceirização desses serviços torna-se necessária, uma vez que o Consórcio não dispõe em seu quadro de pessoal e nem em seu Plano de Cargos e Salários, a previsão de recursos humanos especializados para o atendimento de serviços dessa natureza. Os Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação será garantir a segurança dos pacientes, dos servidores, das instalações prediais e dos bens do CONIMS e da unidade CAPS III administrada pelo mesmo.

**RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:**

- 1) A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS.

- 2) Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 13 de julho de 2018.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente do CONIMS

**ESTADO DO PARANÁ**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004

Solicitação Nr.: 76/2018

Data: 10/05/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/1

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa

Código da Dotação :

Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA

Unidade: 1 - Secretaria Executiva

Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902

Destinação: Atendimento as necessidades de segurança da Sede do Conims em Pato Branco/PR e da unidade do Caps de Coronel Vivida/PR.

Identificação:

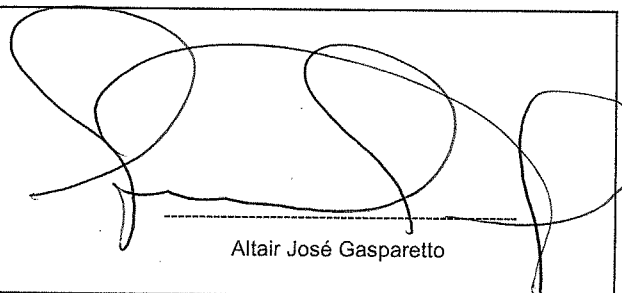
**Observações:** Contratação de empresa especializada na prestação serviços de vigilância desarmada 24 horas, de segunda a domingo, sendo 01 equipe para a Sede do Conims em Pato Branco/PR e outra para a unidade do CAPS em Coronel Vidida/PR.**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	UND	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Sede do Conims, Pato Branco/PR (42-01-0008)	0,0000	0,00
2	12	UND	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Unidade CAPS III Coronel Vivida/PR (42-01-0009)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:.....

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 10 de Maio de 2018.



Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000005

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS; SENDO UMA EQUIPE PARA A SEDE DO CONIMS EM PATO BRANCO/PR E OUTRA PARA A UNIDADE CAPS III EM CORONEL VIVIDA/PR

**Processo Adm. nº:** 70/2018 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO UNITARIO 1  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o 5º dia útil do mês subseqüente a NF / IPCA/IBGE  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** Sim  
**Vigência:** 365 dias  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.77.02.00.00	339.138,64
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.77.02.00.00	200.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
<b>Total previsto:</b>				<b>539.138,64</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UND	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Sede do Conims, Pato Branco/PR (42-01-0008)	22.432,8550	269.194,26
2	12,000	UND	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Unidade CAPS III Coronel Vivida/PR (42-01-0009)	22.495,3550	269.944,26
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>44.928,2100</b>	<b>539.138,52</b>

Pato Branco, 13 de Julho de 2018.

Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 70/2018  
**B - Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO 1  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o 5º dia útil do mês subsequente a NF / IPCA/IBGE  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Imediato  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** Sim  
**H - Vigência:** 365 dias  
**I - Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS; SENDO UMA EQUIPE PARA A SEDE DO CONIMS EM PATO BRANCO/PR E OUTRA PARA A UNIDADE CAPS III EM CORONEL VIVIDA/PR

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

De. sa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.77.02.00.00	339.138,64
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.77.02.00.00	200.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>539.138,64</b>

Pato Branco, 13 de Julho de 2018.

Altair José Gasparetto

**ATO DO GESTOR**

Resolução N.º 044/2018

**Súmula:** Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n. 10.520/2002, para designar pregoeiro e equipe de apoio:

**Resolve:**

**Art. 1.º** Alterar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe Apoio do CONIMS, para a atuação na Modalidade Pregão, permanecendo as pessoas conforme quadro que segue:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866.461 (...)	Equipe de Apoio
Guilherme Fressato Carvalho	049.897.059 (...)	Equipe de Apoio

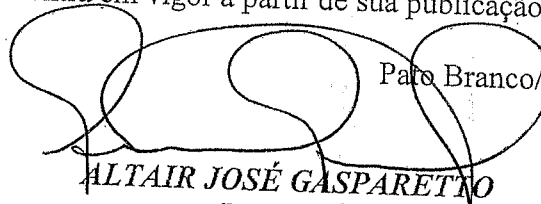
**Art. 2.º** Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou servirem para auxiliar a esta, na modalidade pregão presencial ou eletrônico, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento e análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento de licitações na Modalidade Pregão.

**Art. 4.º** Fica revogada a Resolução n.º 161 de 27 de setembro de 2017.

**Art. 5.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2018.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008  
X

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

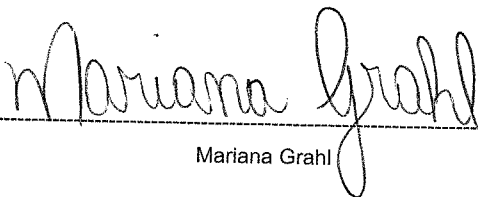
Nr. Processo Adm. / Ano: 70/2018  
Data do Processo Adm.: 13/07/2018  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS; SENDO UMA EQUIPE PARA A SEDE DO CONIMS EM PATO BRANCO/PR E OUTRA PARA A UNIDADE CAPS III EM CORONEL VIVIDA/PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.77.02.00.00	282.531,84	339.138,64
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.77.02.00.00	5.396.460,19	200.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>539.138,64</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>539.138,64</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 13,07,18

  
Mariana Grahl



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

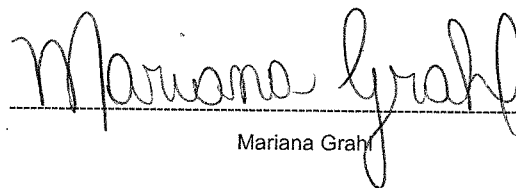
Processo Administrativo: 70/2018  
Número Processo / Ano: 70/2018  
Data do Processo: 13/07/2018  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS; SENDO UMA EQUIPE PARA A SEDE DO CONIMS EM PATO BRANCO/PR E OUTRA PARA A UNIDADE CAPS III EM CORONEL VIVIDA/PR

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.77.02.00.00	282.531,84	339.138,64
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.77.02.00.00	5.396.460,19	200.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>539.138,64</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>539.138,64</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 13.07.18

  
Mariana Grahl

**ESTADO DO PARANÁ****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

000010

**Solicitação Nr.:** 76/2018**Data:** 10/05/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")****SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 1 - Manutenção da Unidade Administrativa  
**Órgão:** 1 - SECRETARIA EXECUTIVA  
**Unidade:** 1 - Secretaria Executiva  
**Nome do Solicitante:** Samir Rodrigo Kalinoski

**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Destinação:** Atendimento as necessidades de segurança da Sede do Conims em Pato Branco/PR e da unidade do Caps de Coronel Vívda/PR. **Identificação:**

**Observações:** Contratação de empresa especializada na prestação serviços de vigilância desarmada 24 horas, de segunda a domingo, sendo 01 equipe para a Sede do Conims em Pato Branco/PR e outra para a unidade do CAPS em Coronel Vívda/PR.

**FORNECEDOR:**

**Razão Social:** ..... **Banco / Agência:** ..... / .....

**Endereço:** ..... **Conta Corrente:** .....

**Telefone/Fax:** ..... / ..... **CNPJ:** .....

**Condições de Pagamento:** .....

**Prazo de Entrega:** ..... **Validade da Proposta:** .....

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	UND	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Sede do Conims, Pato Branco/PR (42-01-0008)	_____	_____	_____
2	12	UND	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Unidade CAPS III Coronel Vívda/PR (42-01-0009)	_____	_____	_____
					<b>Total Geral:</b>	_____

Pato Branco, 10 de Maio de 2018.



Samir Rodrigo Kalinoski

000011  
*J.***Solicitação de orçamento para serviços de vigilância**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: patobranco@inviolavel.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para serviços de vigilância

Enviada em: 21/05/2018 | 10:11

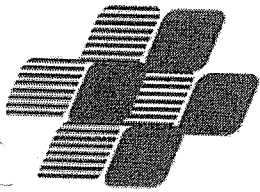
Recebida em: 21/05/2018 | 10:11

20180521090... .pdf 85.61 KB

Bom dia,

Conforme contato telefônico solicitamos orçamento para contratação de serviços de vigilância, conforme descritivos em anexo.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/05/21 10:08:11

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.21.2018 09:03:50 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000012

3225 - 3848

R.

**Solicitação de orçamento para serviços de vigilância**

De: LICITACAO | CONIMS  
 Para: patobranco.comercial2@inviolavel.com  
 Cópia:  
 Cópia oculta:  
 Assunto: Solicitação de orçamento para serviços de vigilância  
 Enviada em: 11/05/2018 | 14:57  
 Recebida em: 11/05/2018 | 14:57  
 20180511134... .pdf 86.15 KB

patobranco e inviolavel.com

Stresser

manuana

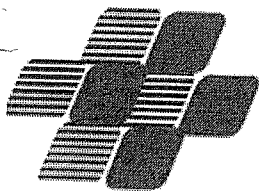
Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de serviços de vigilância, conforme descritivo em anexo:

**OBS: SÃO 02 (DUAS) EQUIPES: UMA PARA A SEDE DO CONIMS EM PATO BRANCO/PR E OUTRA PARA O CAPS EM CORONEL VIVIDA/PR.**

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br  
 Enviada: 2018/05/11 14:52:29  
 Para: licitacao@conims.com.br  
 Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.11.2018 13:48:11 (-0400)  
 Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000013  
Jf.**Solicitação de orçamento para serviços de vigilância**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: patobranco@inviolavel.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para serviços de vigilância

Enviada em: 11/05/2018 | 15:09

Recebida em: 11/05/2018 | 15:09

20180511134... .pdf 86.15 KB

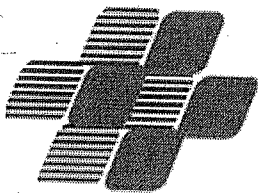
Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de serviços de vigilância, conforme descritivo em anexo:

**OBS: SÃO 02 (DUAS) EQUIPES: UMA PARA A SEDE DO CONIMS EM PATO BRANCO/PR E OUTRA PARA O CAPS EM CORONEL VIVIDA/PR.**

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,



Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/05/11 14:52:29

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.11.2018 13:48:11 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000014

2101.2556

**Solicitação de Orçamento para serviços de segurança**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: garcez@grupogarcez.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento para serviços de segurança

Enviada em: 21/05/2018 | 09:05

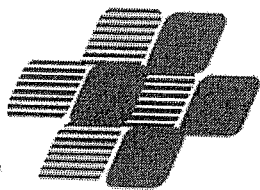
Recebida em: 21/05/2018 | 09:05

20180521075... .pdf 85.83 KB

Bom dia Debora,

Conforme contato telefônico, solicitamos orçamento para contratação de serviços de vigilância conforme descritivos em anexo.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/05/21 09:02:42

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.21.2018 07:58:21 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000015  
A.

46 004 2101.2556

**URGENTE!! Solicitação de orçamento para serviços de vigilância**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: operacional@grupogarcez.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para serviços de vigilância

Enviada em: 11/05/2018 | 14:58

Recebida em: 11/05/2018 | 14:58

20180511134... .pdf 86.15 KB

21/05/18  
Robert

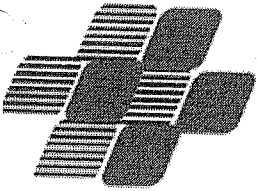
Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de serviços de vigilância, conforme descritivo em anexo:

**OBS: SÃO 02 (DUAS) EQUIPES: UMA PARA A SEDE DO CONIMS EM PATO BRANCO/PR E OUTRA PARA O CAPS EM CORONEL VIVIDA/PR.**

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/05/11 14:52:29

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.11.2018 13:48:11 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000016  
JL

46.3246.1157

**URGENTE!! Solicitação de orçamento para serviços de vigilância**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: protecao@vigilanciaprotecao.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para serviços de vigilância

Enviada em: 11/05/2018 | 14:59

Recebida em: 11/05/2018 | 14:59

20180511134... .pdf 86.15 KB

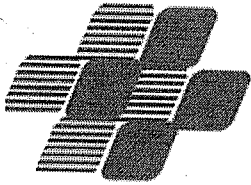
Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de serviços de vigilância, conforme descritivo em anexo:

**OBS: SÃO 02 (DUAS) EQUIPES: UMA PARA A SEDE DO CONIMS EM PATO BRANCO/PR E OUTRA PARA O CAPS EM CORONEL VIVIDA/PR.**

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/05/11 14:52:29

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.11.2018 13:48:11 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000017  
JL**Solicitação de orçamento para contratação de serviços de segurança**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: coronelvivida@inviolavel.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para contratação de serviços de segurança

Enviada em: 04/06/2018 | 15:18

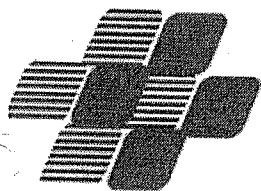
Recebida em: 04/06/2018 | 15:18

20180604141... .pdf 91,33 KB

Boa tarde,

Conforme contato telefônico solicitamos orçamento para serviços de segurança desarmada, conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/06/04 15:15:23

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.04.2018 14:11:00 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

46 3332 1790



000018

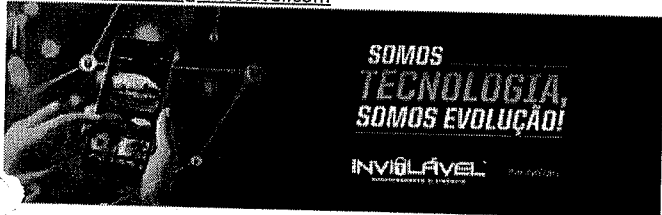
X

**RES: Solicitação de orçamento para contratação de serviços de segurança**

De: Inviolavel - Coronel Vivida  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RES: Solicitação de orçamento para contratação de serviços de segurança  
Enviada em: 05/06/2018 | 14:06  
Recebida em: 05/06/2018 | 14:06  
image001.jpg 21.33 KB

BOA TARDE, NÃO TRABALHAMOS COM VIGILANCIA DESARMADA NO LOCAL.

Fabiane Wittmann  
4632321390 ou 991255350  
Email [coronelvvida@inviolavel.com](mailto:coronelvvida@inviolavel.com)

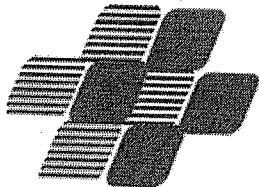


De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]  
Enviada em: segunda-feira, 4 de junho de 2018 15:18  
Para: [coronelvvida@inviolavel.com](mailto:coronelvvida@inviolavel.com)  
Assunto: Solicitação de orçamento para contratação de serviços de segurança

Boa tarde,

Conforme contato telefônico solicitamos orçamento para serviços de segurança desarmada, conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)  
Enviada: 2018/06/04 15:15:23  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 06.04.2018 14:11:00 (-0400)  
Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)



---

**ENC: Comins**

De: patobranco.comercial2  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: ENC: Comins  
Enviada em: 21/05/2018 | 14:09  
Recebida em: 21/05/2018 | 14:09  
comins.pdf 209.16 KB

Segue em anexo conforme pedido.

Inviolável Pato Branco  
Marcelo Capoani  
(46)98413-4620

---

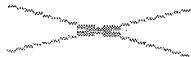
De: Inviolavel Pato Branco - Financeiro  
Enviado:segunda-feira, 21 de maio de 2018 10:51  
Para: 'INVIOLAVEL-MARCELO CAPOANI'  
Assunto: Comins

Favor confirmar recebimento

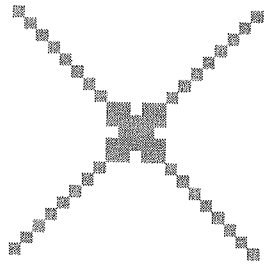
Grata

Leticia Cordeiro  
Dpto Financeiro - [patobranco.financeiro@inviolavel.com](mailto:patobranco.financeiro@inviolavel.com)  
Inviolável Pato Branco  
Tel: 46 3225-3848 e 46 9 8413 4630

---



000020  
*[Handwritten mark]*



ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.850/0001-88      Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3558 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 G.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Solicitação Nr.: 76/2018 Data: 10/05/2018
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

000021  
8

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

1928

Centro de Custo:	1 - Manutenção da Unidade Administrativa
Órgão:	1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade:	1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação:	Atendimento as necessidades de segurança de Sede do Conins em Pato Branco/PR e da unidade do Caps de Coronel Vidua/PR.
Observações:	Contratação de empresa especializada na prestação serviços de vigilância desarmada 24 horas, de segunda a domingo, sendo 01 equipe para a Sede do Conins em Pato Branco/PR e outra para a unidade do CAPS em Coronel Vidua/PR.

**FORNECEDOR:**

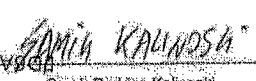
razão Social:	IMUNIZACAO RECOMENDADA LTDA	Banco / Agência:	
Endereço:	RUA: PROGRESSO BECHER S.A.S. CENTRO	Conta Corrente:	
Telefone/Fax:	(41) 2095-6136	CNPJ:	09.090.629/0001-18
Condições de Pagamento:	Deposito Bancario		
Prazo de Entrega:	30 dias após recebimento	Validade da Proposta:	45 dias

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1			12 SERV Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva (82-01-0001)		56.858,00	63.701,00
					Total Geral:	63.701,00

12 = 164.448,00

Pato Branco, 10 de Maio de 2018.

  
 Autenticação: 95A8B1A-C51C-4271-9424-9D8AF18D5AC1  
 Samir Rodrigo Kalinoski

000022  
26.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 04.048.628/0001-18 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> 12/09/2000	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> INVIOLEVEL SEGURANCA LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
			<b>PORTE</b> <b>DEMAIS</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R PROFESSOR BECKER		<b>NÚMERO</b> 2389	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 85.010-170	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> GUARAPUAVA	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (42) 3623-0110 / (42) 3623-0110	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 27/08/2005	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/05/2018 às 14:10:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000023

**RESPOSTA: URGENTE!! Solicitação de orçamento para serviços de vigilância**

De: protecao@vigilanciaprotecao.com.br  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia: alexandre@vigilanciaprotecao.com.br  
Cópia oculta:  
Assunto: RESPOSTA: URGENTE!! Solicitação de orçamento para serviços de vigilância  
Enviada em: 11/05/2018 | 15:18  
Recebida em: 11/05/2018 | 15:18  
20180511141... .pdf 251.46 KB

Boa tarde Prezados,  
Conforme solicitado apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços de vigilância desarmada.  
Permanecemos a disposição,  
Att.  
Proteção Vigilância  
46 32461157/1239/1114

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]  
viada em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 14:59  
Para: protecao@vigilanciaprotecao.com.br  
Assunto: URGENTE!! Solicitação de orçamento para serviços de vigilância

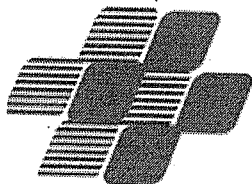
Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de serviços de vigilância, conforme descritivo em anexo:

**OBS: SÃO 02 (DUAS) EQUIPES: UMA PARA A SEDE DO CONIMS EM PATO BRANCO/PR E OUTRA PARA O CAPS EM CORONEL VIVIDA/PR.**

Aguardamos retorno com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)  
Enviada: 2018/05/11 14:52:29  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.11.2018 13:48:11 (-0400)  
Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

ESTADO DO PARANÁ  
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 00.136.856/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3556  
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 76/2018

Data: 10/05/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

000024

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa  
 Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA  
 Unidade: 1 - Secretaria Executiva  
 Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:  
 Destinação: Atendimento as necessidades de segurança da Sede do Conlms em Pato Branco/PR e da Unidade do Caps de Coronel Vivida/PR.

Observações: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de vigilância desarmada 24 horas, de segunda a domingo, sendo 01 equipe para a Sede do Conlms em Pato Branco/PR e outra para a unidade do CAPS em Coronel Vivida/PR.

**FORNECEDOR:**

Razão Social: PROTEÇÃO VIGILANCIA PATRIMONIAL E IND. LTDA Banco / Agência: 001 / 0842-7  
 Endereço: AVENIDA IGUAÇU, 1374, CENTRO, SAUDADE DO IGUAÇU - PR Conta Corrente: 1011-1  
 telefone/Fax: (46) 3246-1157 / (46) 3246-1119 CNPJ: 00.117.419/0001-26

Condições de Pagamento: .....  
 Prazo de Entrega: ..... Validade da Proposta: 30 DIAS

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1			12: SBRV Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva (92-01-0001)		R\$ 42.039,66	R\$ 504.475,92
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$ 504.475,92</b>	

Pato Branco, 10 de Maio de 2018.

*[Assinatura]*  
 PROTEÇÃO VIGILANCIA PATRIMONIAL E INDUSTRIAL LTDA

*[Assinatura]*  
 Samir Rodrigo Kalinoski



000025  
A.**Re: Solicitação de Orçamento para serviços de segurança**

De: garcez

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento para serviços de segurança

Enviada em: 21/05/2018 | 15:57

Recebida em: 21/05/2018 | 15:57

debora.png 46.77 KB

Proposta Conins.pdf 218.81 KB

Segue em anexo conforme solicitação.

**DÉBORA AGNOLO**

Gerente Administrativa . 46 2101 2562 . 99112 4415 . grupogarcez.com.br

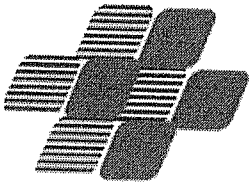
GRUP  
**GARCEZ**

Em 21/05/2018 09:05, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Bom dia Debora,

Conforme contato telefônico, solicitamos orçamento para contratação de serviços de vigilância conforme descritivos em anexo.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

De: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)

Enviada: 2018/05/21 09:02:42

Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.21.2018 07:58:21 (-0400)

Queries to: [ricoh@ricoh.com.br](mailto:ricoh@ricoh.com.br)



GRUPO  
**GARCEZ**

000026

*[Handwritten signature]*

Pato Branco, 21 de maio de 2018

AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
PATO BRANCO - PR

Ref.: Proposta comercial para serviços de VIGIA

Prezados senhores,

Com grande satisfação, submetemos à vossa apreciação o nosso orçamento de preços.

Gostaríamos de evidenciar que os parâmetros apresentados são objetos das informações obtidas poderão ser negociados para equacionar as operações de um modo geral e para alcançar, com reciprocidade, a melhor relação custo benefício.

Colocamo-nos à vossa inteira disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

**Débora Agnolo**  
**Gerente Administrativa**

Central Pato Branco: 46 2101 2556 . Rua Vicente Eliseu Ampessan, 30 . Amadori . CEP 85.502-210 . Pato Branco . PR  
Unidade Palmas: 46 3262 1733 . Rua Manoel Inácio de Loyola, 954 . Centro . CEP 85.555-000 . Palmas . PR  
[grupogarcez.com.br](http://grupogarcez.com.br)



GRUPO  
**GARCEZ**

000027

R.

## 1. INTRODUÇÃO

O **Grupo Garcez**, com sede na Rua Vicente Eliseu Ampessan, 30 – Amadori, em Pato Branco/PR, especializada na prestação de serviços de **Monitoramento Eletrônico, CFTV, Controle de Acesso, Portaria, Vigias, Limpeza e Conservação e outros**, sente-se honrada em apresentar nossa proposta de prestação de serviço, visando firmar parceria de trabalho com qualidade e comprometimento.

Em uma época na qual se busca cada vez mais conveniência e praticidade, a tendência das empresas é concentrar as suas necessidades em uma única empresa, que lhes ofereça soluções em várias áreas. Por este motivo, e para prestar um atendimento mais seguro, eficiente e dinâmico, o Grupo Garcez apresenta uma proposta para os que acreditam nos benefícios da terceirização.

Esperamos que no seu próximo contato, confirme uma aliança positiva e que atenda plenamente suas necessidades e expectativas.

## 2. CUIDADOS NA TERCEIRIZAÇÃO

A terceirização é uma forma de tornar mais leve e enxuta a estrutura da empresa, voltando à atenção para sua atividade afim. Porém é necessário observar se a empresa prestadora do serviço atende rigorosamente às exigências legais. Inúmeras empresas surgiram no mercado e isso fez com que o poder público tomasse providências para regulamentar este tipo de serviço.

Roteiro para aumentar o sucesso na escolha da empresa prestadora de serviços:

Avalie:

- Os preços oferecidos (desconfie de preços muito abaixo da média)
- Se os escopos de serviços atendem as necessidades de sua empresa
- Se os salários cobrados estão de acordo com o estabelecido para as categorias profissionais.
- O detalhamento de despesas com vale transporte, vale refeição, uniforme e outros custos e a compatibilidade aos serviços requeridos.
- Propostas tentadoras, incompatíveis com a prática no mercado.

Central Pato Branco: 46 2101 2556 . Rua Vicente Eliseu Ampessan, 30 . Amadori . CEP 85.502-210 . Pato Branco . PR  
Unidade Palmas: 46 3262 1733 . Rua Manoel Inácio de Loyola, 954 . Centro . CEP 85.555-000 . Palmas . PR

grupogarcez.com.br



1929

A.

- Os proprietários e quem são os diretores, pelo curriculum.
- A saúde financeira. Pesquise!
- Clientes atuais, peça referências e visitas, se possível até de empresas que deixaram de ser clientes.
- Verifique se o cálculo das horas extras está de acordo com a Convenção Coletiva da Categoria.

Exija:

- Na planilha de custos e preços, o detalhamento de todos os custos.
- O desdobramento dos encargos sociais.
- Os percentuais cobrados a título de administração e lucro.
- Durante a execução do contrato, mensalmente, comprovantes de recolhimento de FGTS, obrigações previdenciárias, impostos incidentes sobre a fatura, bem como do pagamento dos salários dos empregados alocados no escopo fornecido, recebimento por parte dos empregados dos vales transporte e refeição.
- Cópia autenticada da ficha de registro do empregado.
- Cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil.

**DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL / INVESTIMENTO MENSAL**

POSTO	FUNÇÃO	HORÁRIO	ESCALA	FREQUÊNCIA	VALOR
01	VIGIA PATO BRANCO	24 horas	12 x 36	Todos os dias do mês	R\$ 24.859,59
01	VIGIA CEL. VIVIDA	24 horas	12 x 36	Todos os dias do mês	R\$ 25.109,59

**3. OBRIGAÇÕES**

- **Empregatícia / Previdenciária:** A empresa Garcez Serviços Especiais assume integralmente toda e qualquer responsabilidade empregatícia e previdenciária dos seus funcionários.
- **Patrimonial:** A empresa Garcez Serviços Especiais assume integralmente toda e qualquer responsabilidade por danos que venham ser causados voluntariamente ou involuntariamente por seus funcionários às pessoas ou bens do Contratante, desde que seja comprovada sua culpabilidade.
- **Compromissos Contratuais:** Nossa empresa tem como compromisso atender as solicitações e necessidades da administração do Contratante, fornecendo todos os

49 969,18  
+ 12  
-----  
549.630,16



GRUPO  
GARCEZ

000029

EPs - Equipamentos de Proteção Individual necessários à segura execução da atividade de seus funcionários, atendendo legislação vigente e informações sobre Segurança do Trabalho e Riscos Operacionais.

- **Substituir** seus funcionários sempre que solicitado pelo Contratante no menor prazo possível.
- **Fornecer** vales transportes aos seus funcionários, ou outro meio de transporte que os substituam conforme legislação vigente.
- **Comunicar** à administração do Contratante qualquer irregularidade que impossibilite a plena execução do objeto contratado.

#### 4. CONTRATO

O contrato proposto será, inicialmente, pelo período 12 (doze) meses, seguindo por tempo indeterminado ou determinado conforme a necessidade do Contratante. É facultado às partes, a qualquer tempo, rescindir o contrato pactuado, bastando, para tanto, comunicação expressa à outra parte com a *antecedência mínima de 30 (trinta) dias*. Caso a intenção da rescisão anteceder 60 (sessenta) dias do dissídio ou acordo coletivo da categoria, este será o prazo para a comunicação expressa. Nesta hipótese, serão devidos, tão somente, os valores relativos aos serviços executados até o último dia da prestação de serviço.

#### 5. BENEFÍCIOS

Os funcionários contratados serão amparados pela legislação trabalhista vigente e pela CCT- Convenção Coletiva do Trabalho da categoria de funcionários de empresas de asseio e conservação.

#### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado até o dia **01 de cada mês**, condicionado a apresentação da empresa dos documentos trabalhistas e previdenciários, caso necessário.

Central Pato Branco: 46 2101 2556 . Rua Vicente Eliseu Ampessan, 30 . Amadori . CEP 85.502-210 . Pato Branco . PR  
Unidade Palmas: 46 3262 1733 . Rua Manoel Inácio de Loyola, 954 . Centro . CEP 85.555-000 . Palmas . PR

grupogarcez.com.br

## 7. REAJUSTE ANUAL

O preço total mensal será realinhado todas as vezes em que houver revisão do salário base pelo Sindicato do pessoal utilizado no serviço, atualmente em **janeiro** para portaria, acesso, limpeza e outros da categoria. Ou por aumentos oriundos de determinações governamentais, e/ou quando por decreto do Governo o salário mínimo passar a ser superior ao salário base (piso) da categoria, e/ou ainda, quando da variação de encargos ou tributos, criação de benefícios, abonos, ou também, quando livremente pactuado entre as partes contratantes do presente instrumento, variação esta que incidirá na menor periodicidade permitida em lei.

O realinhamento terá início a partir da mesma data da vigência do salário previsto, na proporção total do percentual do aumento verificado, no salário base já mencionado.

Na eventualidade dos custos do Grupo Garcez variarem de forma significativa, gerando o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, as partes poderão de comum acordo, rever o preço ora praticado, a fim de ajustar o Contrato às condições reais do mercado. Caso as partes não cheguem a um acordo, fica facultada o Grupo Garcez a rescisão do presente, sem indenizações, multas ou quaisquer outros ônus, mediante simples notificação por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Validade da proposta:** 15 dias corridos, a partir da data de apresentação da proposta

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nossos funcionários se apresentarão aos serviços uniformizados, com todos os EP'Is pertinentes às atividades exercidas e identificados através de crachá.
- Consideramos que nos será cedido um local adequado para almoxarifado, bem como vestiário com armários roupeiros para o uso de nossos funcionários.

Central Pato Branco: 46 2101 2556 . Rua Vicente Eliseu Ampessan, 30 . Amadori . CEP 85.502-210 . Pato Branco . PR

Unidade Palmas: 46 3262 1733 . Rua Manoel Inácio de Loyola, 954 . Centro . CEP 85.555-000 . Palmas . PR

grupogarcez.com.br



GRUPO  
**GARCEZ**

000031

9. CLIENTES ATUAIS



**GUERRA**  
SEMENTES

PATO BRANCO

PATO BRANCO



PALMAS

**ALCAST**<sup>®</sup>  
LAMINADOS

PALMAS

RESIDENCIAL BELVEDERE - PATO BRANCO

CNPJ → 09.270.356/0001-33

Central Pato Branco: 46 2101 2556 . Rua Vicente Eliseu Ampessan, 30 . Amadori . CEP 85.502-210 . Pato Branco . PR

Unidade Palmas: 46 3262 1733 . Rua Manoel Inácio de Loyola, 954 . Centro . CEP 85.555-000 . Palmas . PR

[grupogarcez.com.br](http://grupogarcez.com.br)


000032  
A.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.270.356/0001-33</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GARCEZ, DELL'AGNOLO &amp; CIA. LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GARCEZ MONITORAMENTO</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VICENTE ELISEU AMPESSAM</b>	NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO

Bairro Amadori - Pato Branco/PR

2101-2556



000033

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 76/2018

Data: 10/05/2018

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - Manutenção da Unidade Administrativa  
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA  
Unidade: 1 - Secretaria Executiva  
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
Destinação: Atendimento as necessidades de segurança da Sede do Coninms em Pato Branco/PR e da unidade do Caps de Coronel Vivida/PR. Identificação:

Observações: Contratação de empresa especializada na prestação serviços de vigilância desarmada 24 horas, de segunda a domingo, sendo 01 equipe para a Sede do Coninms em Pato Branco/PR e outra para a unidade do CAPS em Coronel Vivida/PR.

**FORNECEDOR:**

Razão Social: T VOPEL BIRELLE M.E.  
Endereço: Rua de Liberdade 314 Coronel Vivida  
Telefone/Fax: 046-99117-2388  
Banco/Agência: Bradesco, 4390  
Conta Corrente: 19036  
CNPJ: 06354545000192

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	UND		Serviços contínuos de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados (42-01-0008)	8	3,000,00	24,000,00
					Total Geral:	288,000,00

Pato Branco, 10 de Maio de 2018.

Samir Rodrigo Kalinoski



000034

**orçamento para vigilantes,T VOGEL EIRELII**

De: gabrielli Vogel

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: orçamento para vigilantes,T VOGEL EIRELII

Enviada em: 06/06/2018 | 17:56

Recebida em: 06/06/2018 | 17:57

ORÇAMENTO ... .jpeg 406,45  
KB

**ESTADO DO PARANÁ**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 30/05/2018 a 07/06/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
<b>Material: 42-01-0008 - Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada 24 horas - Sede</b>										
13/2018	30/05/2018	30/07/2018	1	T. Vogel - Eirelli - ME - (1699)		12,000	12.000,0000	144.000,00	Sim ***	
13/2018	30/05/2018	30/07/2018	1	Proteção Vigilância Patrimonial e Industrial Ltda. - (877)		12,000	21.019,8300	252.237,96	Não	
13/2018	30/05/2018	30/07/2018	1	GARCEZ, DELL'AGNOLO & CIA LTDA - (1929)		12,000	24.859,5900	298.315,08	Não	
13/2018	30/05/2018	30/07/2018	1	INVIO LAVEL-SEGURANÇALTD A - (1928)		12,000	31.852,0000	382.224,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>22.432,8550</b>	<b>269.194,26</b>	
<b>Material: 42-01-0009 - Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada 24 horas - CAPS</b>										
13/2018	30/05/2018	30/07/2018	2	T. Vogel - Eirelli - ME - (1699)		12,000	12.000,0000	144.000,00	Sim ***	
13/2018	30/05/2018	30/07/2018	2	Proteção Vigilância Patrimonial e Industrial Ltda. - (877)		12,000	21.019,8300	252.237,96	Não	
13/2018	30/05/2018	30/07/2018	2	GARCEZ, DELL'AGNOLO & CIA LTDA - (1929)		12,000	25.109,5900	301.315,08	Não	
13/2018	30/05/2018	30/07/2018	2	INVIO LAVEL-SEGURANÇALTD A - (1928)		12,000	31.852,0000	382.224,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>22.495,3550</b>	<b>269.944,26</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>44.928,2100</b>	<b>539.138,52</b>	

000035

*A.*

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**N.º DE ORDEM:** 021/2018  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 044 de 16/04/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital, seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência .

**1.2.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme datas e horários definidos abaixo:

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**  
**03 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 09H00MIN**  
**UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**1.3.** O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1.4.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 044/2018 de 16 de abril de 2018.

**1.5.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o artigo 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e instruções contidas no presente Edital.

**1.6.** Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br). As propostas e todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no sítio do CONIMS - [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), no link Licitações, bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para ciência de todos os interessados.

**1.7.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) e disponibilizado também no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**1.8.** O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações, localizado no 4º andar da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos dias úteis e no sítio do Consórcio - [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), no link Licitações, bem como no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**2.1.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

**2.2.** A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 03 de agosto de 2018 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

## **3. OBJETO**

**3.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

**3.1.2.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

**3.1.3.** Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

#### **4. PREÇO MÁXIMO**

**4.1.** O preço máximo global anual deste certame está fixado em R\$ 539.138,64 (quinhentos e trinta e nove mil, cento e trinta oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo o preço máximo mensal de R\$ 44.928,22 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), restando desclassificadas sumariamente as propostas iniciais que apresentarem valores superiores.

**4.2.** A competição se dará por menor preço global, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo fixado neste edital, sob pena de desclassificação.

#### **5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**5.1.** As Impugnações ao presente edital poderão ser feitas até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**5.2.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devendo ser protocolada no Setor de Licitações do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00 min, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)

**5.3.** A impugnação será julgada, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio do Consórcio: [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br), no link licitações.

**5.3.1.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

**5.3.2.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

**6.1.1.** Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

**6.1.2.** Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

**6.2.** Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e

perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**6.3.** O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

**6.4.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

**6.5.** Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

**6.6. Não poderão participar direta ou indiretamente, deste Pregão:**

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

**6.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

**6.7.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

**6.7.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

**6.7.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**6.7.4.** Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**6.7.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente.

**6.7.6.** Que não possui, em sua cadeira produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

## **7. CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**7.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**7.3.** O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**7.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.5.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

**7.6.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**7.7.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

## **8. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

**8.1.** A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema em 20 de julho de 2018 às 09h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.2 deste edital.



**8.1.1.** O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do serviço ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I.

**8.1.2.** Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.2.** O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

**8.3.** Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## **9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**9.1.** No dia **03 de agosto de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília – DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**9.2.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**9.3.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

**9.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

**9.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

## 10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.3.1.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.
- 10.4.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 10.5.** Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 10.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.7.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 10.8.** A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 10.9.** Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 10.10.** Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.11.** Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**10.12.** As propostas de pessoas qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.12.1.** A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

**10.12.2.** Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.12.3.** O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1.** O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL.

**11.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

## **12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**12.1.** A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela pregoeira.

**12.1.1.** A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

## **12.2. A PROPOSTA DEVE CONTER:**

**12.2.1.** É vedado o preenchimento da proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II no presente Edital, com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

**12.2.2.** Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**12.2.3.** Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

**12.2.4.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

**12.2.5.** Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

**12.2.6.** O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 02 (duas) casas decimais (0,00).**

**12.2.7.** A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

**12.2.8.** À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

**12.2.9.** A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

## **13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**13.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

**13.2.** Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**13.3.** Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

**13.4.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**13.4.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

**13.4.2.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

**13.4.3.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**13.4.4.** A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

**13.4.5.** Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**13.4.6.** No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### **14. HABILITAÇÃO**

**14.1.** Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

**14.1.1.** Habilitação Jurídica.

**14.1.2.** Qualificação econômico – financeira.

**14.1.3.** Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**14.1.4.** Regularidade Técnica.

**14.1.5.** Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.1.6.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**14.2.** O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por meio eletrônico, através do e-mail [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 3 (três)

dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

**14.2.1.** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

**14.2.2.** Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.

**14.2.3.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

**14.2.3.1.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

**14.2.4.** É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

**14.2.5.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

**14.2.6.** A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

**14.3.** Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando

nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

**14.4.** A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**14.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

**14.5.1.** A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá:

**14.5.1.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**14.5.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**14.5.1.3.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

**14.5.1.4.** A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

**14.5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

**14.5.2.1.** CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

**14.5.2.2.** BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**14.5.2.3.** A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

**14.5.2.4.** Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

**14.5.2.5.** Para fins do subitem 13.5.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

**14.5.2.6.** As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

### **14.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**14.5.3.1.** Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ.

**14.5.3.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**14.5.3.3.** Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**14.5.3.4.** Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

**14.5.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).



**14.5.3.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT. ✓

**14.5.3.7.** Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

**14.5.3.8.** Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.5.3.8.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**14.5.3.9.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

#### **14.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.5.4.1.** Atestado de capacidade técnica, fornecido por empresa para qual a proponente prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O Atestado deverá conter firma reconhecida do responsável; ✓

**14.5.4.2.** Certificado de Segurança em nome da licitante, expedido pela Polícia Federal, com validade na data da apresentação, conforme Portaria nº 387/2006-DG/DPF, de 28/08/2006; ✓

**14.5.4.3** Alvará/Certificado de funcionamento, conforme art. 20, I, da Lei nº 7.102/83; ✓

**14.5.4.4.** Renovação/Revisão anual do Alvará de funcionamento de que trata o item anterior, em conformidade com a Portaria nº 387/06; ✓

**14.5.4.5.** Planilha de custos e formação de preços, conforme Anexo VIII; ✓

**14.5.4.6.** Cópia da apólice do seguro em grupo, conforme determina a Convenção Coletiva dos Vigilantes do Paraná 2013/2015. ✓

**14.5.5.** Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

- 14.5.5.1.** Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.
- 14.5.5.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.
- 14.5.6.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 14.5.7.** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.5.8.** O não atendimento das exigências constantes no item 13 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

## **15. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 15.1.** A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 15.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **16. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**16.1.** Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

**16.1.1.** Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**16.1.2.** Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

**16.1.3.** Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

**16.1.4.** Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

**16.1.5.** Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

**16.2.** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

**16.3.** Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## **17. RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**17.3.** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a

contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.4.** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**17.5.** O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**17.6.** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

**17.6.1.** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**17.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.

**17.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

**17.7.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

**18.9.** Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## **18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

**18.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**18.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**18.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## **19. PAGAMENTO**

**19.1.** Os serviços efetivamente prestados deverão ser apresentados, através de

fatura, sendo que o pagamento se dará até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

**19.2.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela proponente Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, este será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à contratada.

**19.3.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da proponente contratada, cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**19.4.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**19.5.** A vencedora do certame deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal as NEGATIVAS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIO em validade, como comprovação da manutenção das condições de habilitação.

**19.6.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**19.7.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**19.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**19.9.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo Contratado, apuradas em processo administrativo próprio.

## **20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**20.1.** Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:  
02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

## **21. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA**

**21.1.** Após a adjudicação e a homologação, a contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação, cuja minuta constitui o ANEXO IX.

**21.1.1.** O Contrato de Prestação de Serviços será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do Consórcio, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

**21.1.2.** A via do instrumento destinada ao contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item anterior, ou para retirada no CONIMS a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

## **22.2. VIGÊNCIA**

**22.2.1.** O prazo de vigência será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura do instrumento contratual, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**22.2.2.** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**22.2.3.** O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, nos termos do Art. 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

**22.2.4.** A CONTRATADA deverá manter-se regularizada com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhista (CNDT) para que a CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

**22.2.5.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA, Pessoa Jurídica, conforme informado no anexo VII.

**22.2.6.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e **exclusivamente o valor dos serviços contratados.**

## **23. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**23.1.** A contratada disponibilizará os serviços de vigilância desarmada 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados.

**23.1.1.** Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

a) Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado à Rua Afonso Pena, 1.902, Bairro Anchieta, no município de Pato Branco/PR.

b) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III situado a Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n, Centro, no município de Coronel Vivida/PR.

**23.2.** Os serviços deverão ser executados pelos profissionais indicados na licitação, os quais necessitarão ser devidamente selecionados e treinados para as respectivas funções.

**23.3.** A Contratada deverá informar endereços residenciais, telefones e horários, e todos os dados para identificação e localização do vigilante indicado a executar o objeto do certame no CONIMS, e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer, com antecedência mediante carta de apresentação;

**23.4.** Para o desempenho de suas funções, os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e equipados, sem custos adicionais a contratante.

**23.5.** Os profissionais que executarão os serviços devem ser permanentemente orientados por fiscais e supervisores da Contratada.

**23.6.** A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato.

**23.7.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**23.8.** A Contratada fornecerá a Contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

**23.9. COMPETE A CONTRATADA POR SEUS AGENTES:**

a) comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias necessárias;

b) observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando medidas de segurança;

c) permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;

- d) controlar com rigor diariamente, inclusive nos feriados e finais de semana, a entrada e saída de veículos e de pessoas às dependências do CONIMS, anotando em documento próprio de acordo com a finalidade: o horário, o nome, identidade ou matrícula, placa do carro, local de destino e tarefa a executar.
  - e) os vigilantes deverão orientar o público visitante sobre a localização dos setores.
  - f) ao término do seu expediente, os vigilantes deverão efetuar inspeção de toda a sua área de atuação, anotando em livro próprio as observações de qualquer irregularidade verificada durante seu expediente de trabalho.
  - g) assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada e identificado, portando crachá com fotografia recente.
  - h) efetuar visória em todo o ambiente do posto quando, da troca de turno, acompanhando seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.
  - i) cada vigilante deverá ter telefone celular para ligações emergenciais e possíveis contatos com seus supervisores ou responsáveis pela segurança da Contratante.
  - j) comunicar a Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que possa representar risco ao seu patrimônio;
  - k) controlar rigorosamente a entrada e saída de pessoas estranhas não autorizadas às instalações da Contratante;
  - l) proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto às instalações da Contratante ou imediações que impliquem ou ofereçam risco à segurança;
  - m) realizar rondas, adotando as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
  - n) assumir o posto de trabalho, devidamente uniformizado e identificado;
  - o) manter-se no posto, não devendo afastar-se de seus afazeres, principalmente atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.
- 23.10.** A programação do serviço será feita periodicamente pela Contratante e deverá ser cumprido pela Contratada de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos serviços e das pessoas em geral.
- 23.11.** Fica autorizada a troca de horários do regime de execução previstos no edital, quando se fizer necessário, mediante acordo entre as partes, desde que solicitado formalmente com antecedência;
- 23.12.** Havendo necessidade de substituição (es) do (s) profissional (s) indicado (s) pela Contratada, esta deverá comprovar que o (s) empregado (s) cumpra todos os requisitos habilitatórios exigidos na licitação, desde que solicitado previamente e com



prévia autorização;

## **24. PENALIDADES**

**24.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**24.2.** Advertência.

**24.2.1.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor.

**24.2.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

**24.2.3.** Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02.

**24.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

## **25. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**25.1.** Fica assegurado ao Consórcio o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**25.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**25.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende.

**25.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**25.5.** A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**25.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**25.7.** A revogação ou anulação será procedida de procedimento administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**25.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br).

**26.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

**26.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.4.** Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

**26.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.

**26.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

**26.7.** No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

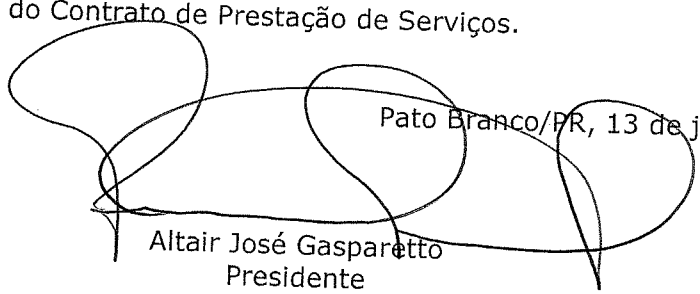
**26.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**26.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

- 26.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 26.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 26.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.
- 26.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 26.14.** O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 26.15.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.16.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 26.17.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.
- 26.18.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 26.19.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 27.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições De Fornecimento.  
ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

- ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração Pública.
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.
- ANEXO V – Modelo de Declaração De Enquadramento – ME/EPP.
- ANEXO VI- Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de prestação de serviços.
- ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.
- ANEXO VIII – Modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços.
- ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Pato Branco/PR, 13 de julho de 2018.



Altair José Gasparetto  
Presidente

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.OBJETO**

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

**2.MOTIVAÇÃO**

**2.1.** Tendo o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS assumido a administração do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III, situado no município de Coronel Vivida/PR, ocorre conseqüentemente a necessidade de deflagrar novo certame licitatório para suprir a demanda ora apresentada, considerando que o Contrato de Prestação de Serviços n.º 155/2017 foi projetado para atender somente a sede do CONIMS;

Visando ainda assegurar a integridade do patrimônio da Sede do Consórcio e da unidade CAPS AD III, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em danos patrimoniais ao erário público e, dispor também, em casos de incêndio ou qualquer outro fato, ocorrência ou fenômeno que coloque em risco os servidores, os serviços, os pacientes, o patrimônio e a Instituição como um todo, de recursos que garantam imediato conhecimento das ocorrências à Administração;

A terceirização desses serviços torna-se necessária, uma vez que o Consórcio não dispõe em seu quadro de pessoal e nem em seu Plano de Cargos e Salários, a previsão de recursos humanos especializados para o atendimento de serviços dessa natureza. Os Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação será garantir a segurança dos pacientes, dos servidores, das instalações prediais e dos bens do CONIMS e da unidade CAPS III administrada pelo mesmo.

### 3.ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	42010008	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Sede do CONIMS, Pato Branco/PR	1	12	22.432,86	269194,26
2	42010009	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Unidade CAPS III Coronel Vivida/PR	1	12	22.495,36	269944,26
<b>VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO</b>					<b>R\$ 539.138,64</b>	

**3.1. VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 539.138,64 (quinhentos e trinta e nove mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

**3.2.** A base para estabelecimento de critérios de repactuação de preços serão as Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos indicadas neste Termo de Referência, ou ainda, na ausência de regulação por tais instrumentos, o preço praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional.

**3.3.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**4.1.** A contratada disponibilizará os serviços de vigilância patrimonial desarmada 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados.

**4.1.1.** Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

a) Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado à Rua Afonso Pena, 1.902, Bairro Anchieta, no município de Pato Branco/PR.

- b) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III situado a Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n, Centro, no município de Coronel Vivida/PR.
- 4.2.** Os serviços deverão ser executados pelos profissionais indicados na licitação, os quais necessitarão ser devidamente selecionados e treinados para as respectivas funções.
- 4.3.** A Contratada deverá informar endereços residenciais, telefones e horários, e todos os dados para identificação e localização do vigilante indicado a executar o objeto do certame no CONIMS, e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer, com antecedência mediante carta de apresentação;
- 4.4.** Para o desempenho de suas funções, os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e equipados, sem custos adicionais a contratante.
- 4.5.** Os profissionais que executarão os serviços devem ser permanentemente orientados por fiscais e supervisores da Contratada.
- 4.6.** A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato.
- 4.7.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 4.8.** A Contratada fornecerá a Contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.
- 4.9. COMPETE A CONTRATADA POR SEUS AGENTES:**
- a)** comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias necessárias;
  - b)** observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando medidas de segurança;
  - c)** permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
  - d)** controlar com rigor diariamente, inclusive nos feriados e finais de semana, a entrada e saída de veículos e de pessoas às dependências do CONIMS, anotando em

documento próprio de acordo com a finalidade: o horário, o nome, identidade ou matrícula, placa do carro, local de destino e tarefa a executar.

- e)** os vigilantes deverão orientar o público visitante sobre a localização dos setores.
  - f)** ao término do seu expediente, os vigilantes deverão efetuar inspeção de toda a sua área de atuação, anotando em livro próprio as observações de qualquer irregularidade verificada durante seu expediente de trabalho.
  - g)** assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada e identificado, portando crachá com fotografia recente.
  - h)** efetuar visória em todo o ambiente do posto quando, da troca de turno, acompanhando seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.
  - i)** cada vigilante deverá ter telefone celular para ligações emergenciais e possíveis contatos com seus supervisores ou responsáveis pela segurança da Contratante.
  - j)** comunicar a Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que possa representar risco ao seu patrimônio;
  - k)** controlar rigorosamente a entrada e saída de pessoas estranhas não autorizadas às instalações da Contratante;
  - l)** proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto às instalações da Contratante ou imediações que impliquem ou ofereçam risco à segurança;
  - m)** realizar rondas, adotando as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
  - n)** assumir o posto de trabalho, devidamente uniformizado e identificado;
  - o)** manter-se no posto, não devendo afastar-se de seus afazeres, principalmente atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.
- 4.10.** A programação do serviço será feita periodicamente pela Contratante e deverá ser cumprido pela Contratada de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos serviços e das pessoas em geral.
- 4.11.** Fica autorizada a troca de horários do regime de execução previstos no edital, quando se fizer necessário, mediante acordo entre as partes, desde que solicitado formalmente com antecedência;
- 4.12.** Havendo necessidade de substituição (es) do (s) profissional (s) indicado (s) pela Contratada, esta deverá comprovar que o (s) empregado (s) cumpra todos os requisitos habilitatórios exigidos na licitação, desde que solicitado previamente e com prévia autorização;



## **5. VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **6.1. A Contratante fica obrigada a:**

**6.1.2.** Efetuar o pagamento na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas.

**6.1.3.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas e sua proposta.

**6.1.4.** Comunicar imediatamente a CONTRATADA quaisquer irregularidades com o serviço contratado.

**6.1.5.** Avaliar as aptidões, postura e conhecimento do serviço dos profissionais colocados à disposição, inclusive dos eventuais substitutos, reservado o direito de recusar aqueles que julgar inaptos para a execução dos serviços contratados.

**6.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**6.1.7.** Orientar quanto ao funcionamento da estrutura organizacional e normas internas vigentes.

**6.1.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**6.1.9.** Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como quaisquer outras disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto.

### **6.2. A Contratada fica obrigada a:**

**6.2.1.** Fornecer ao CONTRATANTE quando do início da prestação dos serviços, os documentos (cópias) dos vigilantes anexos ao contrato:

I) Ficha de Registro de Empregado.

II) Carteira de Trabalho.

III) Carteira de identidade.

IV) Atestado de Bons Antecedentes.

V) Atestado de Antecedentes Criminais (folha corrida expedida pelo Fórum), de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações da Contratante

VI) Histórico Escolar do ensino fundamental (antigo 1º grau) dos vigilantes que prestarão serviços a Contratante.

VII) Certificado de conclusão do curso de Vigilante, homologado pela Polícia Federal e Registro no Ministério do Trabalho, conforme Portaria n.º 387/20016 – DG/DPF.

**6.2.2.** Implantar imediatamente, após o recebimento de autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos Postos relacionados no item 4.1.1. deste termo e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Contratada, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir o Posto conforme estabelecido.

**6.2.3.** Realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

**6.2.4.** Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular do contato na sede da Contratada com a qual a Contratante manterá contrato durante a vigência do contrato.

**6.3.** Submeter, de imediato, para conferência e identificação da Contratante:

I) as CTPS devidamente preenchidas e assinadas juntamente com a relação nominal dos empregados que atuarão na prestação dos serviços, mencionando os respectivos endereços e telefones residenciais e celulares, atualizando prontamente quaisquer alterações desses dados, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

I.1) adotar periodicamente essa obrigação sempre que houver demissão/admissão de novos empregados para prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência.

II) Autorização para funcionamento concedida, conforme estabelece o art. 20 da Lei n.º 7.102, de 20/06/86, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056, de 24/11/283 e Portaria/DPFMJ n.º 387 de 28/08/2006.

III) Documento de Revisão de Autorização de Funcionamento da empresa na atividade objeto desta licitação em plena validade, conforme determina a Portaria/DPFMJ n. 387, de 28/08/2006.

IV) Comprovação da formação técnica específica da mão de obra empregada, mediante certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

V) Cópia da Carteira Nacional de Vigilante.

- VI) comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida de 02 (dois) anos de validade dos cursos de formação e de reciclagem dos vigilantes, após os quais os vigilantes deverão ser submetidos a curso de reciclagem às expensas da CONTRATADA, conforme determina o art. 110, § 7º da Portaria/DPFMJ n.º 387, de 28/08/2006.
- 6.4.** Manter disponibilidade de mão de obra qualificada a fim de atender eventuais acréscimos solicitados pela Contratante, bem como prever reposição da mesma, de forma imediata, se for o caso, de modo a garantir a operação ininterrupta do serviço, seja por motivo de substituição de efetivo, considerado inadequado pela contratante, eventual ausência/falta ao serviço, férias, descanso semanal, licença, demissão, ou outras eventualidades, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- 6.5.** Disponibilizar profissionais qualificados, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 6.5.1.** Fica reservado à Contratante o direito de autorizar ou não as eventuais substituições, devendo estas ocorrer mediante prévia comunicação formal à Contratante, de acordo com os interesses do serviço, informando os motivos e a duração das mesmas, apresentando as documentações comprobatórias e posteriormente, comprovante (contracheque), referente ao período de substituição.
- 6.6.** Impedir que mão de obra com registro de falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne as instalações da Contratante.
- 6.7.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atribuições dos vigilantes.
- 6.8.** Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade do seu pessoal
- 6.9.** Instruir a mão de obra quando a necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, quanto ao cumprimento das normas internas regimentais, disciplinares e de segurança e medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter vínculo com a Contratante.
- 6.10.** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação de serviços.
- 6.10.1.** A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal, contendo todos os registros, escalas, inspeções e relatos de outras ocorrências no período, o qual deverá ser entregue ao responsável da CONTRATANTE.
- 6.10.2.** O (s) supervisor (s) da contratada deverá (ão), obrigatoriamente, inspecionar os Postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em cada turno e em horários alternados.

- 16.10.3.** Deverá a CONTRATADA encaminhar o Livro de Ocorrência, assim que o mesmo estiver totalmente preenchido, ao responsável da CONTRATANTE, bem como todos os livros ao final do contrato.
- 6.11.** Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas, atendendo as disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto;
- 6.12.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa;
- 6.13.** Fornecer uniformes, IPI's e demais materiais complementares necessários para execução dos serviços, sem qualquer custo adicional a Contratante;
- 6.14.** Atender de imediato às solicitações quanto a substituições de mão de obra, entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 6.15.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver causa;
- 6.16.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 6.17.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 6.18.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.19.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;
- 6.20.** Exercer, por intermédio dos vigilantes alocados, verificação em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas nas vias de acesso, estacionamento e pátios, adotando;
- 6.21.** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;
- 6.22.** Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender

- eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;
- 6.23.** Registrar e controlar as ocorrências nos Postos de serviço, bem como a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, apresentando relatório mensal de frequência;
- 6.24.** O controle de frequência, embora sob a responsabilidade da empresa contratada, poderá ser solicitado pelo CONIMS a qualquer tempo.
- 6.25.** Substituir o empregado por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção dos serviços, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente, nos casos de férias, demissão, etc.;
- 6.26.** Cumprir as obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;
- 6.27.** Cumprir as obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- 6.28.** Apresentar, semestralmente, "Atestado de antecedentes criminais", de todos os profissionais que executam os serviços nas instalações da Contratante;
- 6.29.** Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação/Reciclagem de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
- 6.30.** Responsabilizar-se pela realização dos exames admissionais e periódicos anuais dos empregados;
- 6.31.** Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;
- 6.32.** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante;
- 6.33.** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;
- 6.34.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância

em geral;

- 6.35.** Efetuar o pagamento de salários aos profissionais até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 6.36.** Ressalte-se que é vedada à Contratada a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor ao contrato celebrado com a Contratante, sob pena de aplicação da penalidade prevista no contrato.
- 6.37.** Fornecer aos seus empregados, até o último dia do mês que antecede ao mês de sua competência, vale transporte e alimentação/refeição, de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades;
- 6.38.** Conceder aos seus empregados, no mínimo, os benefícios previstos na legislação trabalhista, como também, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo;
- 6.39.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo ou por Convenção;
- 6.40.** Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.
- 6.41.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 6.42.** Para os fins do disposto no contrato, a execução completa do contrato somente se caracterizará quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada;
- 6.43.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 6.44.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral.
- 6.45.** Deixar o posto somente após o encerramento de seu turno, salvo em situações

de absoluta necessidade, após ter alertado à chefia de emergência.

**6.46.** Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados, a terceira ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

**6.46.1.** Não sendo possível a substituição do bem desaparecido, danificado ou extraviado, a Contratante poderá autorizar o ressarcimento em espécie, promovendo previamente, nesta hipótese, a apuração do valor de mercado, atualizado, do bem, para efeito de recolhimento da importância respectiva.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada pela contratada (Anexo VII), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, com apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

**7.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado vencedor para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

**7.2.1.** No cadastro da Nota Fiscal Eletrônica deverá o fornecedor informar o e-mail: [compras@conims.com.br](mailto:compras@conims.com.br) para envio prévio automático da nota fiscal e, junto com os produtos deverá ser entregue uma cópia impressa.

**7.3.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

**7.4.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

**7.5.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**7.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**7.6.1.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

**7.7.** Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral

junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos trabalhistas, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

**7.8.** Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

**7.9.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada no anexo VII.

**7.10.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

## **8. REPACTUAÇÃO**

**8.1.** Será admitida, por solicitação da contratada, a repactuação dos preços dos serviços, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto n.º 2.271, de 1997, e com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2 de 30 de abril de 2008.

**8.1.1.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão-de-obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**8.1.2.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com data-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas da contratação.

**8.2.** A repactuação não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

**8.2.1.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.



- 8.2.2.** A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 8.3.** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:
- 8.3.1.** Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.
- 8.3.2.** Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às data-base destes instrumentos.
- 8.4.** Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 8.4.1.** Para os custos relativos à mão-de-obra, vinculados à data-base da categoria profissional, o prazo dentro do qual poderá a contratada exercer seu direito à repactuação contratual será da data da homologação da Convenção ou Acordo Coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo contrato até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que se não fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar.
- 8.4.2.** Caso a contratada esteja impossibilitada de postular a repactuação contratual até o momento da assinatura do termo aditivo contratual, em razão de o acordo ou a convenção coletiva de trabalho ainda não estar registrado no Ministério do Trabalho, deverá ressaltar no mencionado termo aditivo o seu direito a essa repactuação, que deverá ser exercido tão logo ocorra o pertinente registro.
- 8.4.3.** A contratada não fará jus a repactuação com efeitos retroativos se não apresentar a solicitação de reajustamento contratual dentro de dois meses após a data de homologação do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, tornando-se a única e exclusiva responsável pelos prejuízos decorrentes da não apresentação da solicitação no prazo informado.
- 8.5.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado, o prazo para a contratada solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual.
- 8.6.** Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- 8.6.1.** Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- 8.6.2.** As particularidades do contrato em vigência;
- 8.6.3.** A nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- 8.6.4.** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- 8.6.5.** A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.
- 8.7.** Os reajustes dos itens envolvendo insumos, exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei, e materiais serão efetuados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, desde que demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos pela contratada.
- 8.8.** A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- 8.9.** O prazo para decisão ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
- 8.10.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
- 8.10.1.** A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 8.10.2.** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou,
- 8.10.3.** Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

## **9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 9.1.** O valor pactuado poderá ser revisto por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando risco econômico extraordinário e extracontratual.

**9.2.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

## **11. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1.** Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se encontrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

**11.2.** O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

**11.3.** Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

**11.3.1.** Caso não haja, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

**11.4.** Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 11.3 ou no caso do item 11.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

**11.5.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valores.

**11.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o lote em disputa.

- 11.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 do Edital.
- 11.8.** O Pregoeiro poderá estipular o valor mínimo de redução para os lances e tempo máximo de intervalo entre estes.
- 11.9.** Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da Equipe de Apoio.
- 11.10.** Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL PARA O ITEM.**
- 11.11.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12.** Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:
- a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
  - b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
  - c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
  - d)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
  - e)** o disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 11.13.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas para verificação da regularidade das documentações apresentadas

a fim de declarar o vencedor, de acordo com o inciso XI, do Art. 48 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**11.14.** Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

**11.15.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 11.8 e 11.12.

**11.16.** A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

**11.17.** Reserva-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

**11.18.** Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

**11.19.** Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

**11.20.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o item;

**11.21.** No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

**11.22.** **A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo Edital, conforme ANEXO II, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital.**

**12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (Art. 30 - Lei nº 8.666/93).

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por empresa para qual a proponente prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O Atestado deverá conter firma reconhecida do responsável;
- b) Certificado de Segurança em nome da licitante, expedido pela Polícia Federal, com validade na data da apresentação, conforme Portaria nº 387/2006-DG/DPF, de 28/08/2006;
- c) Alvará/Certificado de funcionamento, conforme art. 20, I, da Lei nº 7.102/83;
- d) Renovação/Revisão anual do Alvará de funcionamento de que trata o item anterior, em conformidade com a Portaria nº 387/06;
- e) Planilha de custos e formação de preços, conforme Anexo VIII;
- f) Cópia da apólice do seguro em grupo, conforme determina a Convenção Coletiva dos Vigilantes do Paraná 2013/2015.

**12.1. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:**

**12.1.1.** Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

**12.1.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

**12.2.** Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

**12.3.** No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.4.** O não atendimento das exigências constantes no item 13 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

**13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**13.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da

execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**13.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

**13.3.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

**13.4.** Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

**13.5.** Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

**13.6.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

**13.7.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**13.8.** As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.9.** O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**14.1.** A contratação dar-se-á mediante termo de contrato a ser firmado entre o CONIMS e a proponente vencedora da licitação.

**14.2.** Caso por algum motivo fique impossibilitada a contratação com a proponente vencedora poderá o CONIMS optar entre as demais proponentes na ordem de classificação, desde que mantidas as mesmas condições da primeira colocada ou revogar a licitação.

**14.3.** O termo de contrato obedecerá a minuta apresentada no anexo IX.

**14.4.** É facultado ao CONIMS, quando o convocado não comparecer para assinar o

contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou promover nova licitação, independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**14.5.** O período de execução dos serviços objeto deste Pregão será de 01 (um) ano contado a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços, modelo no anexo IX, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

**14.6.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada, o CONIMS poderá rescindi-lo independente de notificação judicial.

## **15. SANÇÕES**

**15.1.** Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

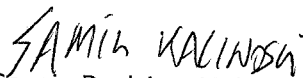
**15.1.1.** Advertência;

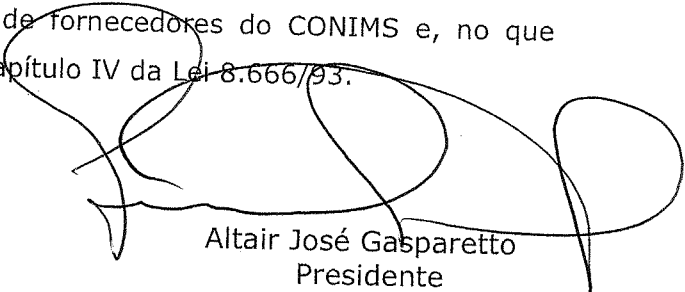
**15.1.2.** Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

**15.1.3.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas;

**15.1.4.** Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

**15.1.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

  
Samir Rodrigo Kalinoski  
Coordenador - Compras

  
Altair José Gasparetto  
Presidente



**ANEXO II**  
**MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	42010008	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Sede do CONIMS, Pato Branco/PR	1	12		
2	42010009	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Unidade CAPS III Coronel Vivida/PR	1	12		

**VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO R\$** \_\_\_\_\_.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A empresa....., com sede na Rua ..... n.º ....., CNPJ n.º ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO  
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa .....,  
com sede na ....., n.º .....,  
CNPJ n.º ....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do  
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993,  
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de  
dezesesseis anos.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016 (Estatutos da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

**ANEXO VI**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** \_\_\_\_\_

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede  
à \_\_\_\_\_ (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

\_\_\_\_\_ /  
representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a (s)  
pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução  
dos serviços:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Relacionar poderes e deveres do proposto

\_\_\_\_\_  
Responsável (is) indicado (s)  
RG nº - CPF nº

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Qualificação

**1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO**

**1.1.** Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do Contrato de Prestação de Serviços.

**1.2.** Pode ser indicado mais de um responsável.

**1.3.** Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
responsável pela empresa \_\_\_\_\_,  
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº  
\_\_\_\_\_, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo  
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
CONTATO: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_  
AGÊNCIA: \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal/Procurador)

**ANEXO VIII**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO**

N. do Processo	
Licitação n.	
	Valor R\$
1- Remuneração	
A - Salário	
B - Outros (especificar)	
Total da remuneração	
2 - Insumos de mão de obra	
A - Transporte	
B - Auxílio-Alimentação	
C - Uniforme e equipamentos	
D - Assistência médica	
E - Seguro de vida	
F- Auxílio-Funeral	
G - Outros (especificar)	
3 - Outras despesas (resumo)	
4 - Lucro	
5 - Valor total do posto	

\* A composição de preços deve obedecer a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, bem como as disposições contidas na CLT.

\* A inobservância das orientações/informações/instruções citadas neste Anexo, quanto ao correto preenchimento da planilha de custos e formação de preços poderá resultar na desclassificação da proposta;

\* O CONIMS poderá realizar diligências junto à licitante vencedora, a fim de esclarecer dúvidas acerca dos valores e/ou percentuais informados na Planilha de Custos e Formação de Preços apresentada, sendo que a identificação da inclusão de informações e/ou valores em desconformidade com as normas gerais ou específicas

aplicáveis à empresa (não comprovados documentalmente) acarretará a desclassificação da proposta;

\* Na hipótese de a Convenção ou a CLT ser silente a respeito de campo a ser preenchido no demonstrativo acima, e que não haja obrigação de pagamento pela Contratada, a linha não precisará ser preenchida.



**ANEXO IX  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 070/2018, Pregão Eletrônico nº 021/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016; Lei Estadual nº 15.608/07 Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A contratada disponibilizará os serviços de vigilância desarmada 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados.

**2.1.1.** Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

**a)** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, situado à Rua Afonso Pena, 1.902, Bairro Anchieta, no município de Pato Branco/PR.

**b)** Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III situado a Rua Brigadeiro Rocha Loures, s/n, Centro, no município de Coronel Vivida/PR.

**2.2.** Os serviços deverão ser executados pelos profissionais indicados na licitação, os quais necessitarão ser devidamente selecionados e treinados para as respectivas funções.

**2.3.** A Contratada deverá informar endereços residenciais, telefones e horários, e todos os dados para identificação e localização do vigilante indicado a executar o

objeto do certame no CONIMS, e comunicar toda e qualquer alteração que venha a ocorrer, com antecedência mediante carta de apresentação;

**2.4.** Para o desempenho de suas funções, os profissionais deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e equipados, sem custos adicionais a contratante.

**2.5.** Os profissionais que executarão os serviços devem ser permanentemente orientados por fiscais e supervisores da Contratada.

**2.6.** A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes com o cumprimento do contrato.

**2.7.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**2.8.** A Contratada fornecerá a Contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

**2.9. COMPETE A CONTRATADA POR SEUS AGENTES:**

- a) comunicar imediatamente a Contratante, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- b) observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando medidas de segurança;
- c) permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- d) controlar com rigor diariamente, inclusive nos feriados e finais de semana, a entrada e saída de veículos e de pessoas às dependências do CONIMS, anotando em documento próprio de acordo com a finalidade: o horário, o nome, identidade ou matrícula, placa do carro, local de destino e tarefa a executar.
- e) os vigilantes deverão orientar o público visitante sobre a localização dos setores.
- f) ao término do seu expediente, os vigilantes deverão efetuar inspeção de toda a sua área de atuação, anotando em livro próprio as observações de qualquer irregularidade verificada durante seu expediente de trabalho.
- g) assumir diariamente o Posto, devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada e identificado, portando crachá com fotografia recente.

- h) efetuar visória em todo o ambiente do posto quando, da troca de turno, acompanhando seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências e orientações recebidas, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.
  - i) cada vigilante deverá ter telefone celular para ligações emergenciais e possíveis contatos com seus supervisores ou responsáveis pela segurança da Contratante.
  - j) comunicar a Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que possa representar risco ao seu patrimônio;
  - k) controlar rigorosamente a entrada e saída de pessoas estranhas não autorizadas às instalações da Contratante;
  - l) proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto às instalações da Contratante ou imediações que impliquem ou ofereçam risco à segurança;
  - m) realizar rondas, adotando as providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
  - n) assumir o posto de trabalho, devidamente uniformizado e identificado;
  - o) manter-se no posto, não devendo afastar-se de seus afazeres, principalmente atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.
- 2.10.** A programação do serviço será feita periodicamente pela Contratante e deverá ser cumprido pela Contratada de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos serviços e das pessoas em geral.
- 2.11.** Fica autorizada a troca de horários do regime de execução previstos no edital, quando se fizer necessário, mediante acordo entre as partes, desde que solicitado formalmente com antecedência;
- 2.12.** Havendo necessidade de substituição (es) do (s) profissional (s) indicado (s) pela Contratada, esta deverá comprovar que o (s) empregado (s) cumpra todos os requisitos habilitatórios exigidos na licitação, desde que solicitado previamente e com prévia autorização;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

- 3.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 3.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **4.1. A Contratante fica obrigada a:**

**4.1.2.** Efetuar o pagamento na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas.

**4.1.3.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, as cláusulas e sua proposta.

**4.1.4.** Comunicar imediatamente a CONTRATADA quaisquer irregularidades com o serviço contratado.

**4.1.5.** Avaliar as aptidões, postura e conhecimento do serviço dos profissionais colocados à disposição, inclusive dos eventuais substitutos, reservado o direito de recusar aqueles que julgar inaptos para a execução dos serviços contratados.

**4.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**4.1.7.** Orientar quanto ao funcionamento da estrutura organizacional e normas internas vigentes.

**6.1.8.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**4.1.9.** Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, bem como quaisquer outras disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto.

### **4.2. A Contratada fica obrigada a:**

**4.2.1.** Fornecer ao CONTRATANTE quando do início da prestação dos serviços, os documentos (cópias) dos vigilantes anexos ao contrato:

I) Ficha de Registro de Empregado.

II) Carteira de Trabalho.

III) Carteira de identidade.

IV) Atestado de Bons Antecedentes.

V) Atestado de Antecedentes Criminais (folha corrida expedida pelo Fórum), de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações da Contratante

VI) Histórico Escolar do ensino fundamental (antigo 1º grau) dos vigilantes que prestarão serviços a Contratante.

VII) Certificado de conclusão do curso de Vigilante, homologado pela Polícia Federal e Registro no Ministério do Trabalho, conforme Portaria n.º 387/20016 – DG/DPF.

**4.2.2.** Implantar imediatamente, após o recebimento de autorização de início dos serviços, a mão de obra nos respectivos Postos relacionados no item 2.1.1 deste contrato e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela Contratada,

informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de assumir o Posto conforme estabelecido.

**4.2.3.** Realizar todos os procedimentos pertinentes à seleção, treinamento, admissão e demissão dos funcionários.

**4.2.4.** Indicar quando da assinatura do contrato o endereço, telefone fixo, e-mail e celular do contato na sede da Contratada com a qual a Contratante manterá contrato durante a vigência do contrato.

**4.3.** Submeter, de imediato, para conferência e identificação da Contratante:

I) as CTPS devidamente preenchidas e assinadas juntamente com a relação nominal dos empregados que atuarão na prestação dos serviços, mencionando os respectivos endereços e telefones residenciais e celulares, atualizando prontamente quaisquer alterações desses dados, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

I.1) adotar periodicamente essa obrigação sempre que houver demissão/admissão de novos empregados para prestação dos serviços constantes deste Termo de Referência.

II) Autorização para funcionamento concedida, conforme estabelece o art. 20 da Lei n.º 7.102, de 20/06/86, regulamentada pelo Decreto n.º 89.056, de 24/11/283 e Portaria/DPFMJ n.º 387 de 28/08/2006.

III) Documento de Revisão de Autorização de Funcionamento da empresa na atividade objeto desta licitação em plena validade, conforme determina a Portaria/DPFMJ n.º 387, de 28/08/2006.

IV) Comprovação da formação técnica específica da mão de obra empregada, mediante certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

V) Cópia da Carteira Nacional de Vigilante.

VI) comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida de 02 (dois) anos de validade dos cursos de formação e de reciclagem dos vigilantes, após os quais os vigilantes deverão ser submetidos a curso de reciclagem às expensas da CONTRATADA, conforme determina o art. 110, § 7º da Portaria/DPFMJ n.º 387, de 28/08/2006.

**4.4.** Manter disponibilidade de mão de obra qualificada a fim de atender eventuais acréscimos solicitados pela Contratante, bem como prever reposição da mesma, de forma imediata, se for o caso, de modo a garantir a operação ininterrupta do serviço, seja por motivo de substituição de efetivo, considerado inadequado pela contratante, eventual ausência/falta ao serviço, férias, descanso semanal, licença, demissão, ou outras eventualidades, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

- 4.5.** Disponibilizar profissionais qualificados, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 4.5.1.** Fica reservado à Contratante o direito de autorizar ou não as eventuais substituições, devendo estas ocorrer mediante prévia comunicação formal à Contratante, de acordo com os interesses do serviço, informando os motivos e a duração das mesmas, apresentando as documentações comprobatórias e posteriormente, comprovante (contracheque), referente ao período de substituição.
- 4.6.** Impedir que mão de obra com registro de falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne as instalações da Contratante.
- 4.7.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das atribuições dos vigilantes.
- 4.8.** Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade do seu pessoal
- 4.9.** Instruir a mão de obra quando a necessidade de acatar as orientações do fiscal da Contratante, quanto ao cumprimento das normas internas regimentais, disciplinares e de segurança e medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter vínculo com a Contratante.
- 4.10.** Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos Postos das instalações onde houver prestação de serviços.
- 4.10.1.** A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal, contendo todos os registros, escalas, inspeções e relatos de outras ocorrências no período, o qual deverá ser entregue ao responsável da CONTRATANTE.
- 4.10.2.** O (s) supervisor (s) da contratada deverá (ão), obrigatoriamente, inspecionar os Postos no mínimo 01 (uma) vez por semana, em cada turno e em horários alternados.
- 4.10.3.** Deverá a CONTRATADA encaminhar o Livro de Ocorrência, assim que o mesmo estiver totalmente preenchido, ao responsável da CONTRATANTE, bem como todos os livros ao final do contrato.
- 4.11.** Prestar os serviços na forma ajustada de acordo com as condições estabelecidas, atendendo as disposições regulamentares ou normativas relativas ao objeto;
- 4.12.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa;
- 4.13.** Fornecer uniformes, IPI's e demais materiais complementares necessários para execução dos serviços, sem qualquer custo adicional a Contratante;
- 4.14.** Atender de imediato às solicitações quanto a substituições de mão de obra, entendida como inadequada para a prestação dos serviços;
- 4.15.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e

responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver causa;

- 4.16.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 4.17.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 4.18.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 4.19.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;
- 4.20.** Exercer, por intermédio dos vigilantes alocados, verificação em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas nas vias de acesso, estacionamento e pátios, adotando;
- 4.21.** Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;
- 4.22.** Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações da mesma;
- 4.23.** Registrar e controlar as ocorrências nos Postos de serviço, bem como a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados, apresentando relatório mensal de frequência;
- 4.24.** O controle de frequência, embora sob a responsabilidade da empresa contratada, poderá ser solicitado pelo CONIMS a qualquer tempo.
- 4.25.** Substituir o empregado por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção dos serviços, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente, nos casos de férias, demissão, etc.;
- 4.26.** Cumprir as obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

- 4.27.** Cumprir as obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- 4.28.** Apresentar, semestralmente, "Atestado de antecedentes criminais", de todos os profissionais que executam os serviços nas instalações da Contratante;
- 4.29.** Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação/Reciclagem de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
- 4.30.** Responsabilizar-se pela realização dos exames admissionais e periódicos anuais dos empregados;
- 4.31.** Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;
- 4.32.** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Contratante;
- 4.33.** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho;
- 4.34.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral;
- 4.35.** Efetuar o pagamento de salários aos profissionais até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
- 4.36.** Ressalte-se que é vedada à Contratada a vinculação da efetivação do pagamento mensal dos salários dos profissionais ao recebimento mensal do valor ao contrato celebrado com a Contratante, sob pena de aplicação da penalidade prevista no contrato.
- 4.37.** Fornecer aos seus empregados, até o último dia do mês que antecede ao mês de sua competência, vale transporte e alimentação/refeição, de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades;
- 4.38.** Conceder aos seus empregados, no mínimo, os benefícios previstos na legislação trabalhista, como também, Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em



Dissídio Coletivo;

- 4.39.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo ou por Convenção;
- 4.40.** Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.
- 4.41.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 4.42.** Para os fins do disposto no contrato, a execução completa do contrato somente se caracterizará quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada;
- 4.43.** O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 4.44.** Responsabilizar – se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral.
- 4.45.** Deixar o posto somente após o encerramento de seu turno, salvo em situações de absoluta necessidade, após ter alertado à chefia de emergência.
- 4.46.** Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados, a terceira ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.46.1.** Não sendo possível a substituição do bem desaparecido, danificado ou extraviado, a Contratante poderá autorizar o ressarcimento em espécie, promovendo previamente, nesta hipótese, a apuração do valor de mercado, atualizado, do bem, para efeito de recolhimento da importância respectiva.

### **CLÁUSULA QUINTA – VÍNCULO**

**5.1.** O presente contrato é intransferível, não podendo a contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA- RESCISÃO**

**6.1.** O CONIMS considerará rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

**6.1.1.** Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Pregão, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba a contratado direito a qualquer indenização.

**6.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

**6.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da contratada.

**6.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

**6.1.6.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecida.

**6.1.7.** Por razões justificadas, ficará suspensa a contratação de serviços.

**6.1.8.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

**6.1.9.** Não estar regular com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,

**6.1.10.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**6.2.** A rescisão contratual pode ser:

**6.2.1.** Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**6.2.2.** Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**6.2.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**7.1.1.** Advertência.

**7.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

**a)** Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

**b)** Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

**c)** Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**7.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**7.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**7.4.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**7.5.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

**8.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento. *(QUE SERÁ ELABORADO APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME)*

**8.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE QUALIDADE**

**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento,

valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**

- 10.1.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- 10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.
- 10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.
- 10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada Pessoa Jurídica com mesmo CNPJ habilitado para o processo, conforme dados fornecidos no ANEXO VIII do presente Edital.
- 10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato e a suspensão dos serviços.
- 10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO**

- 11.1.** Será admitida, por solicitação da contratada, a repactuação dos preços dos serviços, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, e demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada, de acordo com o artigo 5º do Decreto n.º 2.271, de 1997, e

com os dispositivos aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2 de 30 de abril de 2008.

- 11.1.1.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão-de-obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
- 11.1.2.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com data-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas da contratação.
- 11.2.** A repactuação não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.
- 11.2.1.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
- 11.2.2.** A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 11.3.** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:
- 11.3.1.** Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.
- 11.3.2.** Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às data-base destes instrumentos.
- 11.4.** Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.
- 11.5.** Para os custos relativos à mão-de-obra, vinculados à data-base da categoria profissional, o prazo dentro do qual poderá a contratada exercer seu direito à repactuação contratual será da data da homologação da Convenção ou Acordo Coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional abrangida pelo

contrato até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que se não fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato sem pleitear a respectiva repactuação, ocorrerá a preclusão do seu direito a repactuar.

**11.5.1.** Caso a contratada esteja impossibilitada de postular a repactuação contratual até o momento da assinatura do termo aditivo contratual, em razão de o acordo ou a convenção coletiva de trabalho ainda não estar registrado no Ministério do Trabalho, deverá ressaltar no mencionado termo aditivo o seu direito a essa repactuação, que deverá ser exercido tão logo ocorra o pertinente registro.

**11.5.2.** A contratada não fará jus a repactuação com efeitos retroativos se não apresentar a solicitação de reajustamento contratual dentro de dois meses após a data de homologação do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, tornando-se a única e exclusiva responsável pelos prejuízos decorrentes da não apresentação da solicitação no prazo informado.

**11.5.3.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado, o prazo para a contratada solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual.

**11.6.** Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

**11.6.1.** Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

**11.6.2.** As particularidades do contrato em vigência;

**11.6.3.** A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

**11.6.4.** Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

**11.6.5.** A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

**11.7.** Os reajustes dos itens envolvendo insumos, exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei, e materiais serão efetuados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, desde que demonstrada de forma analítica a variação dos componentes dos custos pela contratada.

**11.8.** A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**11.8.1.** O prazo para decisão ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

**11.9.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

**11.9.1.** A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

**11.9.2.** Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou,

**11.9.3.** Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão-de-obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

## **12. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**12.1.** O valor pactuado poderá ser revisto por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando risco econômico extraordinário e extracontratual.

**12.2.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS FINANCEIROS**

**12.1.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**13.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

**13.2.** A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

**13.3.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem

diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão co-responsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

**13.4.** Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

**13.5.** Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

**13.6.** O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

**13.7.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**13.8.** As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.9.** O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AÇÕES JUDICIAIS**

**15.1.** Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lixeira, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**16.1.** Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as



partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Representante da contratada)  
Contratada

(representante da contratante)  
Contratante

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

**PARECER JURÍDICO nº 162/2018**  
**PROCESSO 070/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2018**

#### **I - EMENTA**

Direito administrativo. Pregão Eletrônico. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados.

#### **II- DOS FATOS**

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 021/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

#### **III- RELATÓRIO**

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 021/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fls. 02/03
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Serviços – fl 04
- 03) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 05.
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação –fl. 06.

- 05) Ato do Gestor – fl. 07
- 06) Parecer Contábil – fls 08/09.
- 07) Solicitação de serviços e relação das Coletas de Preços – fls. 10/35.
- 08) Edital de licitação e Anexos – fls. 36/105

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

A preferência ao uso do pregão eletrônico, em detrimento do presencial, garante ao CONIMS uma maior amplitude de opções e propostas, o que privilegia os princípios da isonomia e da vantajosidade, previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93:

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a **seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

Da mesma forma, vem sendo **fortemente recomendada** pelos Tribunais de Contas, haja vista o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 5.450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica:

*“Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.”*

Cumpre-se frisar que o Estado do Paraná editou em 12 de maio de 2006 a Lei nº 15.117, que dispôs que os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos, sejam contratados mediante procedimento de licitação, sendo obrigatória a utilização da modalidade de pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, senão vejamos:

*“Art. 1º. Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos do Estado deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pelo Estado do Paraná, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.*

*§ 1º. Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, **será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.**”*

No caso, não se pode olvidar que o objeto do certame também visa à prestação de serviços ao CAPS AD III, recentemente inaugurado no Município de Coronel Vivida, que também é financiado com repasses de verbas estaduais, atraindo a incidência da lei retro citada.

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.


Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Por fim, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade; pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 16 de julho de 2018

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2018-000**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12 Horas Diurnas - Sábado / Domingo / Feriados**

**Descrição Detalhada:** Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Sede do CONIMS, Pato Branco/PR

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Unidade de Fornecimento:** SERVIÇO

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

**2 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Eletrônica 12 Horas Noturnas - Sábado/Domingo/Feriados**

**Descrição Detalhada:** Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados - Unidade CAPS III Coronel Vivida/PR

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1

**Unidade de Fornecimento:** SERVIÇO

**Local de Entrega (Quantidade):** Pato Branco/PR (1)

000111

f.

## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

17/07/2018 15:24:16



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 18/07/2018.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00021/2018

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Nº do Processo

070/2018

Tipo de Licitação

Menor Preço

 Equalização de ICMS Internacional

Quantidade de Itens

2

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

Data da Divulgação

18/07/2018

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 18/07/2018 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 03/08/2018 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000112

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2018 - PE

Processo Administrativo: 70/2018

Processo de Licitação: 70/2018

Data do Processo: 13/07/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À  
DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS**

Pato Branco, 13 de Julho de 2018.



Cacilda Aparecida Santos



Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SANEPAR
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu do IAP a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL para o seguinte empreendimento: Atividade: CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIO PARA ÁGUA TRATADA. Endereço: QUADRA 161, PARTE DO LOTE 01, RUA IRINEU PARZIANELLO, BAIRRO FRARON. Município: PATO BRANCO - PR. Validade: 11/07/2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2018 - PE
CONCORRÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, DESARMAÇÃO, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS.
Pato Branco, 13 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 42/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2018 - Processo Licitatório 56/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (17/07/2018 a 19/07/2019)
DETENTORA: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME
CNPJ: 10.494.712/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018 - Processo Licitatório 56/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (17/07/2018 a 19/07/2019)
DETENTORA: A. L. SOBRINHA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
CNPJ: 13.552.143/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2018 - Processo Licitatório 56/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (17/07/2018 a 19/07/2019)
DETENTORA: LUBRIFICANTES COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA
CNPJ: 00.777.890/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 45/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018 - Processo Licitatório 56/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (17/07/2018 a 19/07/2019)
DETENTORA: CAMIOPAR - MECANICA E PORTO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.447.539/0001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0682018 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - PROCESSO Nº 054/2018
PARTES: Município de Clevelândia e Pharmat Comércio e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda - EPP
OBJETO: Fornecimento de produtos e equipamentos para reabastecimento da Farmácia Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0682018 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - PROCESSO Nº 054/2018
PARTES: Município de Clevelândia e LAV MED Lavanderia Hospitalar Ltda - ME
OBJETO: Execução de serviços de higienização e desinfecção de artigos hospitalares

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por Lote, no dia 03 (três) de Agosto de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e animação, com a finalidade de realização do FEICAN, Festival Municipal da Canção do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 040/2018
Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI.
Resolve:
I CONVOCAR:
1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2017.

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL
CARGO: Professor 40 horas
INSC. NOME NF CLASSIF.
139846 Raquel Deparis Hofmann 58 37?

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2036/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gilberto Carusso e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.221.738/0001 - 59.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais, do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 004/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2250/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: FLC Suprimentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001 - 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2251/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinski & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2252/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: M. P. Dambros - Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações - Me, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.377.532/0001 - 00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense", conforme Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017.

DECRETO Nº 081/2018
DATA: 17.07.2018
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A Intergesta deste Decreto se encontra no Site: www.diarios.com.br

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 21/2018 - PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	70/2018
	Processo de Licitação:	70/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	13/07/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018**

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS

Pato Branco, 13 de Julho de 2018.

**CÁCILDA APARECIDA SANTOS**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**9592C3C7

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 099/2018**

**RESOLUÇÃO Nº 099/2018**

Súmula: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de saúde - CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e...

**CONSIDERANDO**, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

**Art. 2º.** Designar os empregados abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

FUNÇÃO	MEMBROS	CPF	CARGO
Presidente	Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849(...)	Coord. do Setor de Compras, Almot., manut. e frotas
Membro	Regiane Lanzarin Horta	033.233.149(...)	Farmacêutico/Bioquímico
Membro	Adelciane Maria Rossini Ribeiro	026.762.809(...)	Auxiliar Administrativo I

**Art. 3º.** Fica revogada a resolução nº 023 de 06 de março de 2018.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**6F9F598D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO TP 9/2018 - CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS**  
**COMUNITÁRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO SÃO GENARO (CHURRASQUEIRA, CENTRO DE VIVÊNCIA E SALA DE REUNIÕES). Valor Máximo R\$ 134.974,94. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**C7DABFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO TP 10/2018 - REFORMAS GINÁSIOS ESPORTIVOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS. Valor Máximo R\$ 124.854,06. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 - 8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**83FE65FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PP 54/2018 -SERVIÇOS REGÊNCIA FANFARRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão. Edital nº 54/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA PARA REGÊNCIA DA FANFARRA MUNICIPAL DO NÚCLEO DE ENSINO DE SANTA INÊS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 22.464,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**2807D3C2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1468/2018**

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 224/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1504 de 14/05/2018,



## Licitações

Onde Estou : [Início](#) > [Licitações](#)

**ANO:** 2018    2017    2016    2015    2014    2013

**MÊS:** Jan    Fev    Mar    Abr    Mai    Jun    Jul

**Modalidade:** Pregão    Inexigibilidades    Processos Administrativos    Dispensa    Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018**

**18/07/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



### 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018**

**18/07/2018**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, unidade administrada pelo CONIMS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.



### 📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2018**

**17/07/2018**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



### 📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 019-2018

000116  
12/07/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 041/2018

05/07/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 041-2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018

27/06/2018

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2018

27/06/2018

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018

25/06/2018

Instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade Por Inadimplemento Contratual.



anterior **1** 2 3 4 5 ... 10 11 próxima »

Página 1 de 11

[← Voltar](#)

Home  
Institucional  
História  
Municípios

Certidões do CONIMS  
Seleção Pública  
Acesso Restrito  
IDS Saúde

Informações  
Gerais  
Galeria de  
Prefeitos  
Missão  
Visão  
Atos Legais  
Leis de Ratificação  
Documentos  
Institucionais  
Editais e Atas dos  
Conselhos  
Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Contato  
Ouvidoria

Passagens e  
Diárias  
Agenda de  
Reuniões  
Contas Públicas  
Orçamento  
Contrato de  
Rateio e Aditivos  
Relatórios Lei  
Responsabilidade  
Fiscal  
Demonstrações  
Contábeis  
Programas  
Convênios

000117  
A



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 18/07/2018 07:21:58



000118

**Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: alexandre@vigilanciaprotecao.com.br ,protecao@vigilanciaprotecao.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018

Enviada em: 18/07/2018 | 08:33

Recebida em: 18/07/2018 | 08:33

EDITAL PE 0... .pdf 567.62 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.41 KB

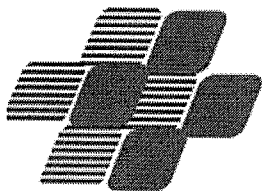
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS.

**O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data, horários e condições estabelecidos no Edital em anexo.**

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000119

A.

**Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: vigfozadm@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018

Enviada em: 18/07/2018 | 08:33

Recebida em: 18/07/2018 | 08:33

EDITAL PE 0... .pdf 567.62 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.41 KB

Bom dia,

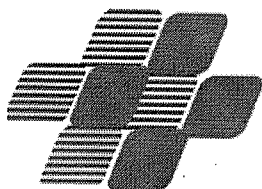
Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS.

**O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial**

**www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data, horários e condições estabelecidos no Edital em anexo.**

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000120  
H.**Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: [alcatela@alcatela.com.br](mailto:alcatela@alcatela.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018

Enviada em: 18/07/2018 | 08:34

Recebida em: 18/07/2018 | 08:34

EDITAL PE 0... .pdf 567.62 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.41 KB

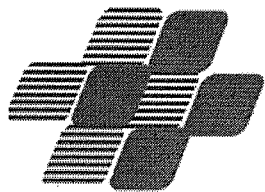
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS.

**O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data, horários e condições estabelecidos no Edital em anexo.**

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)





000121

**Aviso e edital de Licitação - PE 021/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: jhseguranca1997@gmail.com ,jhsegurancafoz@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e edital de Licitação - PE 021/2018

Enviada em: 18/07/2018 | 08:37

Recebida em: 18/07/2018 | 08:37

EDITAL PE 0... .pdf 567.62 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.41 KB

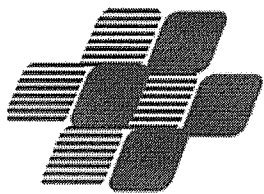
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS.

**O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data, horários e condições estabelecidos no Edital em anexo.**

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000122

**Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: [agivseguranca@outlook.com](mailto:agivseguranca@outlook.com)  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018  
Enviada em: 18/07/2018 | 08:38  
Recebida em: 18/07/2018 | 08:38

EDITAL PE 0... .pdf 567.62 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.41 KB

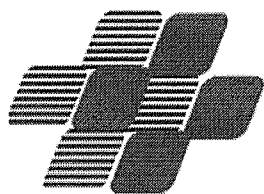
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS.

**O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data, horários e condições estabelecidos no Edital em anexo.**

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000123

**Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: ataquesseguranca@hotmail.com  
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018

Enviada em: 18/07/2018 | 08:39

Recebida em: 18/07/2018 | 08:39

EDITAL PE 0... .pdf 567.62 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.41 KB

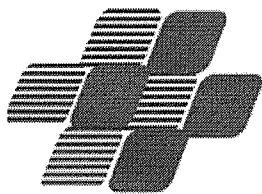
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS.

**O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no site oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data, horários e condições estabelecidos no Edital em anexo.**

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000124

J.

**Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: [tatico.seguranca@hotmail.com](mailto:tatico.seguranca@hotmail.com)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018

Enviada em: 18/07/2018 | 08:52

Recebida em: 18/07/2018 | 08:52

EDITAL PE 0... .pdf 567.62 KB

AVISO DE LI... .pdf 69.41 KB

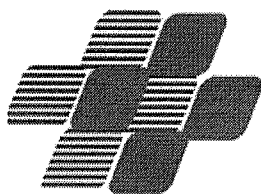
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS.

**O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data, horários e condições estabelecidos no Edital em anexo.**

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000125  
A.**RE: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018**

De: Ataque Segurança  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018  
Enviada em: 18/07/2018 | 09:05  
Recebida em: 18/07/2018 | 09:05

recebido  
obrigada

Att  
Juciele

---

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 18 de julho de 2018 08:39  
Para: ataqueseguranca@hotmail.com  
Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018

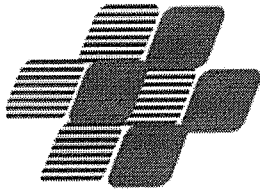
Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS.

**O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data, horários e condições estabelecidos no Edital em anexo.**

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000126

**RE: Questionamento PE 021/2018 - CONIMS/ PR**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: documentacao@ondrepsb.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Questionamento PE 021/2018 - CONIMS/ PR  
Enviada em: 20/07/2018 | 11:11  
Recebida em: 20/07/2018 | 11:11  
EDITAL PE 0... .pdf 567.62 KB

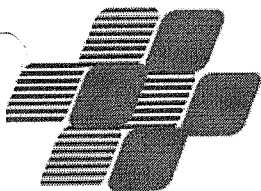
Bom dia,

A referente licitação ocorrerá dia 03/08/2018 - Pregão Eletrônico - na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Segue em anexo Edital.

A empresa que atualmente presta os serviços em referencia é PROTEÇÃO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INDUSTRIAL LTDA

Atenciosamente,



Sandra Fim  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: "Documentação" <documentacao@ondrepsb.com.br>  
Enviada: 2018/07/20 10:12:38  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Questionamento PE 021/2018 - CONIMS/ PR

Bom Dia.

Prezados,

Favor informar qual a empresa terceirizada presta atualmente os serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada para o CONIMS.

Os referidos serviços serão licitados no próximo dia 03/08, através do Pregão Eletrônico 021/2018.

Grata,

Pâmela Silva  
Departamento Comercial – Grupo Ondrepsb  
Tel.: (48) 2106-1588  
[documentacao@ondrepsb.com.br](mailto:documentacao@ondrepsb.com.br)

**ONDREPSB, MAIS DO QUE SERVIÇOS, SOLUÇÕES.**



000127

---

**IMPUGNAÇÃO PREGÃO 21.2018**

De: Luciene Leroy  
Para: [licitacao@conims.com.br](mailto:licitacao@conims.com.br)  
Cópia: [licitacoes@conservo.com.br](mailto:licitacoes@conservo.com.br)  
Cópia oculta:  
Assunto: IMPUGNAÇÃO PREGÃO 21.2018  
Enviada em: 24/07/2018 | 08:58  
Recebida em: 24/07/2018 | 08:58

image001.png 16.24 KB

IMPUGNAÇÃO ... .pdf 990.08  
KB

Prezados, bom dia.

A **Plantão Serviços de Vigilância Ltda.**, empresa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.183.468/0001-90, vem respeitosamente, impetrar IMPUGNAÇÃO ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018, com base no item 1.5, do edital.

Gentileza confirmar o recebimento deste.



LUCIENE LEROY  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES  
[luciene.leroy@conservo.com.br](mailto:luciene.leroy@conservo.com.br)  
(31) 33793932  
[www.conservo.com.br](http://www.conservo.com.br)  
Email corporativo. Uso exclusivo para fins profissionais



AO  
CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATT. ILMO. SR. PREGOEIRO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada em Belo Horizonte, na Rua Zurick, nº 05, Bairro Gameleira, inscrita no CNPJ sob o nº 25.183.468/0001-90, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa, no prazo legal, aviar a presente

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

da licitação nº. 21/2018, a ser realizada pelo **CONIMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço, para fins de “*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados*”, fazendo-o ante as razões de fato e de direito que passa a expor, para, ao final requerer:

#### 1. DA TEMPESTIVIDADE DA INTERPOSIÇÃO

*Ab initio*, cumpre frisar que, a teor do que estabelece o § 2º, do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei do Pregão, combinado com o artigo 12, § § 1º e 2º., do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2005 - que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns -, o prazo para apresentação de impugnação ao edital de licitação é de até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública da licitação, *in verbis*:

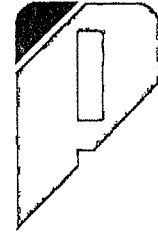
**“LEI Nº 8.666/1993**

**Art. 41. (...)**

**§ 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência”.**







**"DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000.**

***Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.***

***Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.***

***§ 1º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.***

***§ 2º. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame".***

As mesmas disposições estão contidas no item 1.5, do instrumento convocatório, que assim estabelece:

1.5 "Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o artigo 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e instruções contidas no presente Edital."

Considerando, pois, que a sessão de abertura do pregão ocorrerá no próximo dia 03 de agosto de 2018, não há como se negar a tempestividade da presente impugnação, mormente quando se constata que a ora impugnante, tendo adquirido o Edital, possui as condições básicas que a credenciam a pugnar, como licitante, pelo direito à participação no certame.

Em sendo assim, requer sejam as presentes razões de impugnação analisadas o mais breve possível, de forma a possibilitar a tomada de medidas necessárias à garantia da participação da ora Impugnante no certame, em caso de indeferimento da presente peça impugnatória.

## 2. DA ESPÉCIE

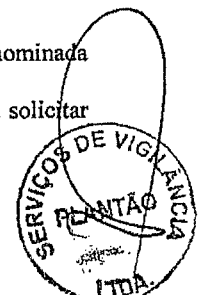
A presente impugnação, com fundamento no art. 5º, XXXVI da Constituição da República de 1988 – CR/88, no art. 41, §2ª da Lei nº. 8666/93 e no art. 12 do Dec. nº. 3555/001, tem como motivação primordial garantir a observância do princípio constitucional da isonomia

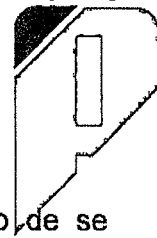
<sup>1</sup> Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.





e assegurar a igualdade de condições a todos os participantes no sentido de se selecionar a melhor proposta para a Administração, em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública e do instituto das licitações consoante art. 5º, caput, art. 37, caput e inciso XXI da CR/88 e art. 3º da Lei nº. 8666/93.

Para nortear todos os tópicos que se seguirão e fundamentar todos os pontos impugnados, portanto, vejam-se as disposições acerca das licitações e da fase interna do pregão:

**CR/88**

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

**Lei nº. 8.666/96**

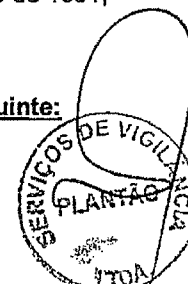
**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

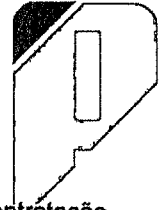
**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (...)

**Lei nº 10.520/02**

**Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:**





I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;**

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados,** bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.  
(destaque nosso)

**Decreto nº. 3.555/2000**

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: (...)

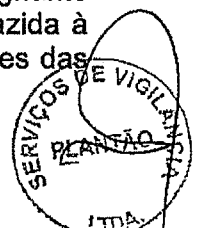
**II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;**  
(destaque nosso)

Esta impugnação visa, ainda, a resguardar a ampliação da competitividade como um dos instrumentos para se garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Admitidos todos estes pressupostos para que se considerem adequados o edital e seus anexos, passa-se às considerações específicas da Impugnante.

Trata-se a presente de impugnação ao edital de licitação Pregão Eletrônico nº 21/2018, cujo objeto é a "de *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados*"

Contudo, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, a Impugnante constatou a existência de uma omissão que necessita, obrigatoriamente, ser trazida à baila, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório.





Lembre-se que impugnar o edital não significa uma afronta ao órgão licitante, como muitos órgãos públicos lamentavelmente entendem, mas sim uma forma de interação entre a Administração Pública e seus administrados.

A impugnação ao edital é prevista em lei como um direito do licitante de ver esclarecido pontos que ficaram obscuros ou ausentes no edital e não como uma forma de crítica pessoal aos agentes responsáveis pela licitação ou denúncia de improbidade administrativa.

Diante disso, certos da habitual atenção desse Ilustre Pregoeiro e confiantes no habitual bom senso desse conceituado órgão em sua decisão, a Impugnante requer sejam analisadas e, posteriormente, alteradas a irregularidades encontradas a fim de que a licitação ora em curso possa transcorrer normalmente, sem que sua legalidade possa vir a ser futuramente contestada.

### 3. DA QUESTÃO DE MÉRITO

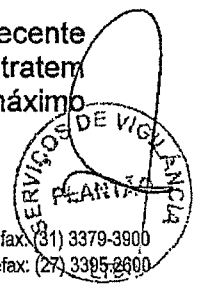
Louva-se o esforço e a competência da Comissão de Licitação deste renomado Órgão da Administração que, sem sombra de dúvidas, mostra enorme competência nas respostas aos diversos questionamentos feitos pelas licitantes, mesmo dispondo de pouquíssimos dias para responder tão complexa matéria, pois não se trata de simples edital para contratação de empresa para prestação de serviços.

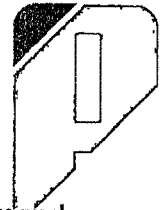
Ocorre que uma omissão verificada na formulação do edital de pregão no que diz respeito aos custos da contratação, não pode ser sanada mediante simples pedido de esclarecimentos, razão pela qual a matéria que será abordada merece, *data venia*, ser impugnada, com vistas a garantir a livre participação da ora Impugnante no certame licitatório.

A questão que merece enfrentamento diz respeito ao cumprimento das normas legais estabelecidas pelo Poder Executivo, já que foi constatado que o custo referente à contratação da cota mínima de 5% (cinco por cento) do total de empregados que serão alocados junto desta Administração, na condição de jovens aprendizes, não está contemplado nas planilhas de custos constantes do edital.

Neste particular, há que se esclarecer, primeiramente, que o Governo Federal modernizou o Programa "Jovem Aprendiz 2016", com o objetivo incluir os jovens no mercado de trabalho, estimulando as empresas a oferecerem um programa de aprendizagem remunerada com baixa carga horária para jovens de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos em todo o Brasil.

Com efeito, a Lei nº 10.097/2000, ampliada pela Lei 11.180/2005, somada com o recente Decreto nº 8.740, de 4 de maio de 2016, determina que todas as empresas contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% (cinco por cento) e um máximo





de 15% (quinze por cento) do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional.

Da interpretação sistemática dos dispositivos legais aplicáveis tem-se que o objetivo da norma é a garantia do direito à profissionalização do jovem e do adolescente, consubstanciado no art. 227 da Constituição Federal.

No âmbito da Lei da Aprendizagem, considera-se aprendiz o jovem que estuda e trabalha, recebendo, ao mesmo tempo, formação na profissão para a qual está se capacitando. Para tanto, deve o jovem cursar a escola regular (caso não tenha concluído o Ensino Médio) e estar matriculado e frequentando instituição de ensino técnico profissional conveniada com a empresa.

A jornada de trabalho dos jovens aprendizes não deve ser superior a seis horas diárias, conforme prevê o artigo 432 da CLT, devendo a Administração observar a limitação imposta pela lei quando da elaboração de edital.

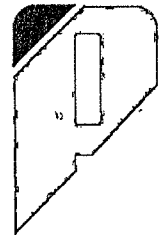
O contrato de aprendizagem é um contrato de trabalho especial, com duração máxima de dois anos, devendo a empresa contratante anotar obrigatoriamente a Carteira de Trabalho e Previdência Social dos jovens, fixando o salário mínimo por hora e garantindo todos os direitos trabalhistas e previdenciários daí decorrentes.

Além disso, o aprendiz contratado tem direito a perceber o décimo terceiro salário e a todos os benefícios concedidos aos demais empregados, e suas férias devem coincidir com o período de férias escolares, sendo vedado o parcelamento do período.

Para atender aos anseios do Governo Federal em relação ao Programa Jovem Aprendiz", as empresas, além de assumir a obrigação de arcar com o custo mensal dos salários e benefícios decorrentes da empregabilidade dos aprendizes, estão sujeitas também ao recolhimento da alíquota de 2% (dois por cento) sobre os valores de remuneração de cada jovem, inclusive sobre gratificações, para crédito na conta vinculada ao FGTS. Além disso, o recolhimento da contribuição ao INSS nesses casos é obrigatório, sendo o aprendiz um autêntico "segurado-empregado".

Considerando, pois, que as empresas interpostas não poderão assumir os encargos decorrentes da contratação dos jovens aprendizes sem a devida contraprestação dos tomadores de serviços, sob pena de inexecutabilidade dos preços, é a presente impugnação ao edital de pregão para que esta Administração Pública retifique as planilhas de custos de forma a incluir o custo da contratação dos jovens aprendizes, de forma a cumprir os requisitos previstos na Lei nº 10.097/2000, ampliada pela Lei 11.180/2005, somada com o recente Decreto nº 8.740, de 4 de maio de 2016, os quais determinam que as empresas contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% (cinco por cento) e um máximo de 15% (quinze por cento) do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional, exatamente como ocorre no presente caso.





Na medida em que as proponentes não poderão cotar qualquer verba de natureza salarial ou benefícios sem a estrita observância da regulamentação normativa própria a cada categoria, inclusive e principalmente no tocante a seus valores, resta patente que impõe-se a retificação do edital, de forma a garantir a legalidade do certame, a igualdade de condições de competição entre as empresas licitantes assim como o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato.

Com efeito, a Impugnante até reconhece a necessidade de obtenção de propostas vantajosas por parte da Administração (que, na verdade, devem ser a propostas mais vantajosas para o interesse público), aliada à redução de gastos públicos com contratações, porém, tal redução de preços ocorre justamente na fase de lances, com a disputa sadia entre os licitantes, e não através da omissão ou supressão do pagamento de verbas de natureza salarial para os jovens aprendizes que obrigatoriamente deverão ser contratados por força da execução de um contrato administrativo tão vultoso como este, com a disponibilização de um número considerável de empregados, como ocorre no caso em tela.

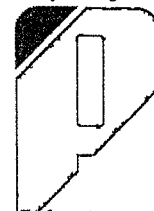
Ocorre que a compreensão do conceito de "maior vantajosidade" para a Administração vem sendo substancialmente modificado ao longos dos anos. Aqui cabe uma breve incursão no tema.

Um marco importante da mudança de pensamento relacionada à maior efetividade das contratações públicas, por meio da observância da maior vantagem e da função regulatória, pode ter sido iniciado com a Emenda Constitucional nº 19/98, que levou o nome de "reforma administrativa". Tal Emenda inseriu e alterou diversos dispositivos da Constituição de 1988, principalmente nos artigos 37 a 40, que dispõem sobre a Administração Pública e regime de seus servidores. Cite-se, a título de exemplo, a inserção do princípio da eficiência no caput do art. 37. Tal princípio traduz a necessidade de que o Estado seja administrado de modo a se garantir a prestação de serviços públicos e a administração da máquina pública de maneira eficiente, eficaz e efetiva. Ou seja, a eficiência significa a obtenção de melhores resultados – melhor qualidade – por meio do dispêndio do menor recurso.

Significa dizer que as contratações da Administração devem ser, além de econômicas, proveitosas. Tal mudança de paradigma está relacionada à mudança de modelo de Estado que se trouxe com a reforma administrativa. Antes, o modelo de estado era o burocrático, focado em estabelecer procedimentos rígidos e na maioria das vezes engessados. Com a reforma administrativa, o modelo de estado passa a ser o gerencial, em que se prioriza uma gestão da máquina pública capaz de atender não apenas a exigência de procedimentos formas, mas que também atenda às finalidades primordiais do Estado, voltadas à população.

Lentamente, como parte deste processo, começou-se a pensar que os procedimentos licitatórios poderiam ser utilizados pela Administração não apenas como forma de





escolher a proposta de contratação mais vantajosa (mais barata) – e após, mais eficiente – mas também como forma de se induzir determinados comportamentos, ou a abstenção deles, por parte dos particulares.

A partir de então, as licitações passam a ser associadas à função regulatória do Estado. Segundo Marcos Juruena Villela Souto, em seu artigo "Função Regulatória",

*A função regulatória é compatível com cada uma das funções da Administração Pública (discricionária, de direção, normativa, sancionatória), variando conforme o tipo de atividade (polícia administrativa, gestão de serviços públicos, ordenamento econômico e ordenamento social); o motivo do destaque é que as demais funções são orientadas por critérios políticos, limitados pelo conceito de organização hierarquizada da Administração, ao passo que a função regulatória é técnica e seus critérios multidisciplinares devem ser orientados por uma política regulatória, estudada no Direito Administrativo. (SOUTO, 2009)*

Assim, além de serem utilizadas para se alcançar uma contratação mais eficiente, as licitações passam a ser meio de induzir determinados comportamentos pelas pessoas físicas e jurídicas que tenha interesse em contratar com a Administração. Nesse sentido, a função regulatória da licitação pode abranger o direcionamento de comportamentos que visem a um mercado mais competitivo, com bens e serviços de melhor qualidade; pode haver incentivo ao crescimento de determinados setores da economia; pode ressaltar a importância de condutas que de preservação ambiental e de ações como renovação e reciclagem, etc.

Outra disposição legislativa de relevo no estudo da função regulatória das licitações é a Lei Federal nº 12.349, de 2010, que deu nova redação ao caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que restou assim redigido:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

A grande importância da Lei citada se deve à inclusão, na lei de 1993, do princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos do procedimento licitatório, ao lado da obtenção da proposta mais vantajosa. Tal valorização da promoção de um desenvolvimento nacional sustentável se coaduna, conforme resalta o professor Marçal Justen Filho, com um dos fins da República brasileira consignado no art. 3º da CR/88 que é a promoção do desenvolvimento nacional,

**Constituição da República/1988**

*Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

*I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*

*II - garantir o desenvolvimento nacional;*





*III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;  
IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

Nas lições do mesmo professor, embora o contrato administrativo seja uma forma de a Administração Pública satisfazer suas necessidades de produtos, obras e serviços mais imediatas, o contrato administrativo é também uma forma de direcionar e garantir a consecução de objetivos da sociedade de médio a longo prazo (ex.: incentivo às micro e pequenas empresas, desenvolvimento sustentável), sendo assim um instrumento de concretização de políticas públicas bem mais amplas.<sup>2</sup>

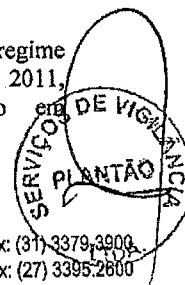
Muito além da economia de dinheiro, portanto, a vantajosidade significa realizar contratações que tragam benefícios sociais e econômicos diretos e indiretos, mormente se garantem o exercício de direitos constitucionalmente assegurados, corrigem distorções de mercado e instituem políticas de planejamento e obtenção de uma sociedade mais equilibrada e autossustentável.

Tanto é assim que a obrigatoriedade em destaque está prevista na Portaria nº 355 do Ministério do Trabalho, de 15 de Maio de 2018, especialmente no item Ação 3, que prevê expressamente a necessidade de “Promover a inclusão nos editais a exigência do cumprimento da cota de aprendizagem nos contratos firmados com seus fornecedores no âmbito da administração pública.”, sendo necessária a observância nos termos do artigo 5º, inciso II, da CF/88. Tal Portaria tem o claro objetivo de criar mecanismos que fortaleça o cumprimento da legislação da Aprendizagem, notadamente por meio da já anunciada função regulatória da licitação e dos contratos administrativos.

Desse modo, é possível compreender que a Administração Pública possui o papel fundamental – se não, o principal – de fazer cumprir a legislação relativa à aprendizagem também em seus processos de contratação, já que a aprendizagem consiste não apenas em uma “legislação”, mas em uma política pública com o objetivo maior de facilitar o ingresso dos jovens no mercado de trabalho permitindo sua formação profissional teórica e prática, sem comprometer seus estudos, fomentando assim o seu desenvolvimento como pessoa.

Em função disso, a Impugnante, não desejando o fracasso do presente certame, deseja ver corrigidas tais incorreções, evitando-se assim situações desagradáveis, perda de tempo com novas convocações, adiamento da contratação, futuros aditamentos contratuais, possibilidades de inadimplemento e desgastes desnecessários, prestigiando também a necessidade de fazer cumprir o programa Jovem Aprendiz como instrumento

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Desenvolvimento Nacional Sustentado: contratações administrativas e o regime introduzido pela Lei 12.349/10. Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini. Curitiba, nº 50, abril de 2011, disponível em <http://www.justen.com.br/informativo.php?&informativo=50&artigo=1077&l=pt>, acesso em 30.05.2018.





de fomentar o desenvolvimento nacional, o que é compatível com as diretrizes da Constituição de 1988 e do ordenamento jurídico como um todo

Some-se a isto, ainda, o poder-dever da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos administrativos com ela instituídos, consoante artigos 58, III, 67, 71, §2º, mormente se se considerar a possibilidade de a Administração contratante vir a ser chamada a responder pelo descumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, seja por falha na fiscalização dos contratos, seja por culpa *in elegendo* ou culpa *in vigilando*.

Postas todas estas considerações, sendo o edital o documento-base da licitação, repositório das regras e preceitos a que estarão subsumidos todos os atos do procedimento licitatório assim como a futura execução do contrato, como conceber dar início à sua tramitação sob pauta de edital pendente de questionamento quanto a sua legalidade, ainda que parcial, como levantado nesta oportunidade?

Consoante acima averbado, acatada a objeção que implique em alteração do conteúdo do instrumento convocatório, impõe-se a sua republicação, o que, na hipótese suposta, acarretaria a anulação dos atos procedimentais até então levados e efeito.

Desnecessário anotar que tal ocorrência teria como consequência o desperdício de tempo, de trabalho dos servidores envolvidos e de material, ou seja, para dizer o mínimo, traduzir-se-ia em negligência na gestão de recursos públicos (o que, certamente, não representa vantajosidade e eficiência para a Administração Pública, ou melhor, para o interesse público).

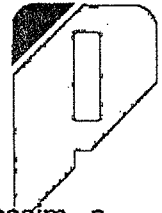
Com efeito, o refazimento do edital determina a sua republicação pela mesma forma do texto original reabrindo-se o mesmo prazo determinado para a modalidade adotada.

#### 4. DO REQUERIMENTO

Pelo exposto, presente as razões de fato e de direito que obrigam e necessária e obrigatória correção do Edital, além da obrigatoriedade de sua republicação, **REQUER** a ora Impugnante o seguinte:

Que sejam determinadas as medidas necessárias à correção das disposições editalícias ora apontadas que estão em desacordo com a Lei nº 10.097/2000, , somada com o recente Decreto nº 8.740, de 4 de maio de 2016 e Portaria 355, de 15 de Maio de 2018, que determinam que as empresas de médio e grande porte contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% (cinco por cento) e um máximo de 15% (quinze por cento) do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação





profissional, exatamente como ocorre no presente caso, garantindo-se assim a observância da legislação da aprendizagem

Após, requer a republicação do edital para a correção e inclusão das verbas de natureza salarial e encargos sociais e previdenciários daí decorrentes, nos termos da presente fundamentação, alterando-se as planilhas de custos, exclusivamente no ponto ora abordado.



Por fim, em não sendo procedidas as alterações e a republicação do edital ora requeridas, indeferindo-se a Administração Pública a presente IMPUGNAÇÃO na sua totalidade, que sejam fornecidas cópias dos atos decisórios, devidamente motivados, para que se busque no judiciário a pretensão requerida.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2018.

---

**PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.**  
**MARCELO VILANOVA MONKEN**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31202835141		2062			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <b>PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP	
				 J173380056839	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<b>BELO HORIZONTE</b> Local 14 Julho 2017 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Data	_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)					
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____ Data	
DECISÃO COLEGIADA		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)					
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6312571 em 27/07/2017 da Empresa PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Nire 31202835141 e protocolo 173510574 - 14/07/2017. Autenticação: 69CA3294FCD1C290EC36BB03B9CF5380DE5333A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/351.057-4 e o código de segurança BLL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

000140



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/351.057-4	J173380056839	14/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
811.530.826-91	MARCIO VILANOVA MONKEN
075.084.331-49	GUILHERME JOAO MONKEN JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6312571 em 27/07/2017 da Empresa PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Nire 31202835141 e protocolo 173510574 - 14/07/2017. Autenticação: 69CA3294FCD1C290EC36BBD3B9CF5380DE6333A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 17/351.057-4 e o código de segurança BLL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000140  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9

**TRIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual que entre si fazem **GUILHERME JOÃO MONKEN JÚNIOR**, sócio, brasileiro, natural de Belo Horizonte/MG, divorciado, nascido em 29/08/1943, residente e domiciliado em Lagoa Santa – Minas Gerais, na Alameda dos Buritis nº 240 - Casa, Quintas da Lagoa Santa, CEP 33.400-000, CPF 075.084.331-49, Carteira de Identidade MG-3.990.694 SSP/MG; **MÁRCIO VILANOVA MONKEN**, sócio administrador, CRA-MG sob o nº 18.636, brasileiro, natural de Brasília/DF, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 19/03/1973, residente e domiciliado em Belo Horizonte - Minas Gerais, à Rua Ouro Preto Nº 1.688, Apto 801, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-041, CPF 811.530.826-91 e Carteira de Identidade MG-5.081.852 SSP/MG, únicos sócios na sociedade denominada **PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, situada à Rua Zurick nº 05, bairro Gameleira, CEP 30.411-575, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.183.468/0001-90 e NIRE 3120283514-1 em 27/04/1988 e última alteração registrada em 21/03/2012 sob o nº 4790817, resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual consolidada, conforme cláusulas e condições que se seguem e que foram livremente estipuladas pelas partes com o objetivo de:

- a) Alteração do preâmbulo – Endereço dos sócios;
- b) Alteração da Cláusula Segunda – Parágrafo Único – alínea “a” inclusão do NIRE da filial e do número de inscrição no CNPJ.

**PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL:** A sociedade continuará girando sob a denominação de **PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**.

**SEGUNDA – SEDE SOCIAL E FILIAIS:** A sede social continuará funcionando à Rua Zurick nº 05, Bairro Gameleira, CEP 30.411-575, na cidade de Belo Horizonte/MG.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** A empresa continua possuindo filial no seguinte endereço:

a) Rua Olívia Ludgero Nº 35 – Bairro de Fátima, CEP: 29.160-830, na cidade de Serra/ES, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 3290026770-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 25.183.468/0003-51.

**TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade possui prazo de duração indeterminado e o início da atividade se deu em 27 de abril de 1988.

**QUARTA – OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade continua sendo a prestação de serviços de segurança patrimonial através de vigilância armada e desarmada, segurança eletrônica, monitoramento, escolta armada e segurança pessoal privada.

**QUINTA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** O capital social continua totalmente integralizado no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (Três milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6312571 em 27/07/2017 da Empresa PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Nire 31202835141 e protocolo 173510574 - 14/07/2017. Autenticação: 69CA3294FCD1C290EC36BBD3B9CF5380DE5333A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/351.057-4 e o código de segurança BLL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000141  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

real) cada uma. Diante do exposto o capital social continua assim distribuído entre os sócios:

GUILHERME JOÃO MONKEN JÚNIOR	1.200.000 QUOTAS	R\$ 1.200.000,00
MÁRCIO VILANOVA MONKEN	1.800.000 QUOTAS	R\$ 1.800.000,00
TOTAL .....	3.000.000 QUOTAS	R\$ 3.000.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Continuará a ser destacado o capital de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para a filial localizada a Rua Olívia Ludgero N° 35 – Bairro de Fátima, CEP: 29.160-830, na cidade de Serra/ES.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica ajustado entre as partes contratantes que toda alteração que for procedida no valor do capital social deverá observar a proporção mencionada nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC / 2002).

**SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade continua sendo administrada por todos os sócios, com poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele e assinar todos os documentos de interesse social em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064; CC / 2002).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aos administradores é facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar (artigo 1.018 do CC / 2002).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá eventualmente, admitir administrador não sócio, o qual será admitido em ato separado, investindo-se no cargo mediante posse no livro de atas da sociedade.

**SÉTIMA – REUNIÃO DE SÓCIOS:** As deliberações dos sócios continuam sendo tomadas em reunião de quotistas, convocadas por escrito (carta com AR), com 08 (oito) dias de antecedência, pelos administradores ou pelos sócios, nas hipóteses do art. 1.073 do Código Civil, uma vez por ano, para encerramento do exercício social, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona, e, a qualquer momento, para tratar de assunto de interesse social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Dispensa-se a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6312571 em 27/07/2017 da Empresa PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Nire 31202835141 e protocolo 173510574 - 14/07/2017. Autenticação: 69CA3294FCD1C290EC36BBD3B9CF5380DE5333A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/351.057-4 e o código de segurança BLL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

000142  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Dispensa-se o registro das atas de reuniões, bem como a publicação das mesmas, que deverão ser lavradas no livro competente, assinadas pelos participantes. Na hipótese de alteração na estrutura da empresa, as atas de reuniões deverão ser registradas.

**OITAVA – RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios continuam tendo direito a uma retirada pró-labore, que será levada a débito de Despesas Administrativas ou Conta semelhante.

**NONA – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (artigo 1.065, CC / 2002).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso (artigos 1.071 e 1.072, § 2º e 1.078, CC / 2002)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Até trinta dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o resultado econômico da sociedade, devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração (artigo 1.078, § 1º CC / 2002).

**DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Nenhum dos sócios desta sociedade poderá transferir ou de qualquer formã alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte sem o consentimento expresso dos outros sócios que em igualdade de condições terão prioridade na aquisição.

**DÉCIMA PRIMEIRA – IMPEDIMENTO PARA A PRÁTICA DO COMÉRCIO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, CC / 2002).

**DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DOS SÓCIOS:** No caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente, sendo aos herdeiros ou representantes ou assistente do incapaz, pagos o seu capital e lucros em 36 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no prazo de 90 (noventa) dias da data do evento, com base na situação patrimonial da sociedade apurada, à data do falecimento ou interdição, verificada em balanço especialmente levantado.

A critério do sócio remanescente conforme condições em que se encontrar a sociedade e o interesse dos herdeiros, sucessores ou incapaz, estes poderão continuar a sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6312571 em 27/07/2017 da Empresa PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Nire 31202835141 e protocolo 173510574 - 14/07/2017. Autenticação: 69CA3294FCD1C290EC36BBD3B9CF5380DE5333A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/351,057-4 e o código de segurança BLL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS :** Os casos omissos serão resolvidos no que lhes for aplicável de acordo com a Legislação em vigor, regendo-se, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (parágrafo único, art. 1.053, CC / 2002), ficando portanto eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte / MG para dirimir quaisquer dívidas ou eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual para que produza os efeitos legais.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2017.

\_\_\_\_\_  
GUILHERME JOÃO MONKEN JÚNIOR

\_\_\_\_\_  
MÁRCIO VILANOVA MONKEN



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6312571 em 27/07/2017 da Empresa PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Nire 31202835141 e protocolo 173510574 - 14/07/2017. Autenticação: 69CA3294FCD1C290EC36BBB3B9CF5380DE5333A2. Marinely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/351.057-4 e o código de segurança BLL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

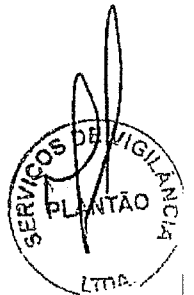
## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/351.057-4	J173380056839	14/07/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.084.331-49	GUILHERME JOAO MONKEN JUNIOR
811.530.826-91	MARCIO VILANOVA MONKEN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6312571 em 27/07/2017 da Empresa PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, Nire 31202835141 e protocolo 173510574 - 14/07/2017. Autenticação: 69CA3294FCD1C290EC36BBD3B9CF5380DE5333A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/351,057-4 e o código de segurança BLL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, de nire 3120283514-1 e protocolado sob o número 17/351.057-4 em 14/07/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6312571, em 27/07/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
811.530.826-91	MARCIO VILANOVA MONKEN
075.084.331-49	GUILHERME JOAO MONKEN JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.084.331-49	GUILHERME JOAO MONKEN JUNIOR
811.530.826-91	MARCIO VILANOVA MONKEN

Belo Horizonte, Quinta-feira, 27 de Julho de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6312571 em 27/07/2017 da Empresa PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Nire 31202835141 e protocolo 173510574 - 14/07/2017. Autenticação: 69CA3294FCD1C290EC36BBD3B9CF5380DE5333A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/351.057-4 e o código de segurança BLL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000146  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9

000147



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.882.966-75	LAURA APARECIDA VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 27 de Julho de 2017

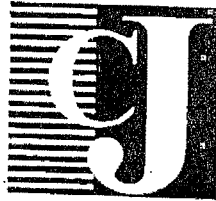


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6312571 em 27/07/2017 da Empresa PLANTAO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, Nire 31202835141 e protocolo 173510574 - 14/07/2017. Autenticação: 69CA3294FCD1C290EC36BBD3B9CF5380DE5333A2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/351.057-4 e o código de segurança BLL2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



**Cartório Jaguarão**  
 2º Tabelionato de Notas  
 República Federativa do Brasil  
 Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2102P  
 PRIMEIRO TRASLADO

FOLHA - 052

Procuração que faz Plantão Serviços  
 de Vigilância Ltda.

**Saibam** quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de

Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezessete (2017), aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Diógenes Régis Ferreira Fernandes, Escrevente Autorizado, compareceu como Outorgante: Plantão Serviços de Vigilância Ltda., com sede na Rua Zurick, nº 05, bairro Gameleira em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.183.468/0001-90, com filial estabelecida na Rua Olívia Ludgero, nº 35, Bairro De Fátima, Serra, Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 25.183.468/0003-51, que declara que seu endereço eletrônico é: [www.conservo.com.br](http://www.conservo.com.br), neste ato representada por seu sócio Márcio Vilanova Monken, brasileiro, casado, administrador, C.I. nº MG-5.081.852 SSP/MG, CPF nº 811.530.826-91, residente e domiciliado na rua Ouro Preto, nº 1.688, apartamento 801, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais; o presente reconhecido e identificado como o próprio e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, através de seu representante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: Guilherme João Monken Júnior, brasileiro, filho de Guilherme João Monken e Maria da Conceição Araújo Monken, divorciado, empresário, C.I. nº MG-3.990.694 SSP/MG, CPF nº 075.084.331-49, residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, nº 240, Casa, Bairro Quintas da Lagoa Santa, Lagoa Santa, Minas Gerais, que declara que seu endereço eletrônico é: [guimonken@yahoo.com.br](mailto:guimonken@yahoo.com.br); Márcio Vilanova Monken, brasileiro, filho de Guilherme João Monken Júnior e Marilda Vilanova Monken, casado, administrador, C.I. nº MG-5.081.852 SSP/MG, CPF nº 811.530.826-91, residente e domiciliado na rua Ouro Preto, nº 1.688, apartamento 801, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, Minas Gerais, que declara que seu endereço eletrônico é: [marcio.monken@conservo.com.br](mailto:marcio.monken@conservo.com.br); Juliana Vilanova Monken, brasileira, casada, filha de Guilherme João Monken Júnior e Marilda Vilanova Monken, empresária, C.I. nº M-7.985.112 SSP/MG, CPF nº 032.280.266-04, residente e domiciliada na rua Padre Severino, nº 349, apartamento nº 1.302, Bairro São Pedro, Belo Horizonte, Minas Gerais, que declara que seu endereço eletrônico é: [juliana.monken@conservo.com.br](mailto:juliana.monken@conservo.com.br); Marcelo Vilanova Monken, brasileiro, filho de Guilherme João

Rua da Bahia, 1000 - Centro - CEP 30160-011  
 PABX: (31) 3014-4600 - WhatsApp: (31) 98312-1694 - [www.cartoriojaguarao.com.br](http://www.cartoriojaguarao.com.br)  
 Tabelião Titular - João Carlos Nunes Júnior



Monken Júnior e Marilda Vilanova Monken, separado judicialmente, empresário, C.I. nº MG-3.998.623; SSP/MG, CPF nº 767.794.166-49, residente e domiciliado na rua Ernani Agrícola nº 220, apartamento 701, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, que declara que seu endereço eletrônico é: marcelo.monken@conservo.com.br; com poderes amplos, gerais e ilimitados, para dirigir todos os negócios do outorgante na administração da empresa, podendo comprar e vender mercadorias e serviços ligados ao seu ramo de negócio; representá-los perante os estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, endossar cheques e descontá-los, descontar duplicatas, verificar saldos, fazer depósitos, retiradas, requisitar talões de cheques para uso dos outorgantes ou da empresa, assinar propostas, contratos de crédito e cédula de crédito bancário, concordar com cláusulas, condições, formas e prazos para pagamento; avalizar cédula de crédito bancário; admitir e demitir funcionários, fixar ordenados, assinar recibos, contratos, carteira de trabalho; representar a empresa perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, cartórios em geral, Instituto Nacional de Seguro Social, Receita Federal do Brasil, órgãos financeiros, cooperativas habitacionais, Departamento Estadual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito ou outro departamento de trânsito que se fizer necessário, Companhia Energética de Minas Gerais, Companhia de Saneamento de Minas Gerais, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Junta Comercial; enfim, onde com esta se apresentar, podendo concordar, discordar, transigir, desistir, constituir advogado com os poderes para o foro em geral; receber qualquer importância devida aos outorgantes ou à empresa, dar recibo e quitação, movimentar a conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, juntar e retirar documentos, e tudo mais praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte. Feita sob minuta. Protocolo nº. 26435/2017. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos: R\$ 38.04 - RECOMPE RS 5.28; Taxa de Fisc. Judiciária: R\$ 29.33; Total: R\$ 122.65. Valores referentes ao Arquivamento de: 0 folhas: Emolumentos: R\$ ; Taxa de Fisc. Judiciária: R\$ ; Total: R\$ 0.00. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Diógenes Régis Ferreira Fernandes, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, Miriam Bomfá Santos Alves, tabelião substituta, a subscrevi. Marcio Vilanova Monken- TRASLADADA EM SEGUIDA.

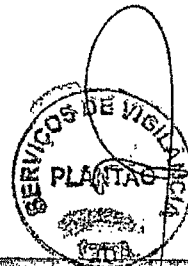
Eu, Diógenes Régis Ferreira Fernandes tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.

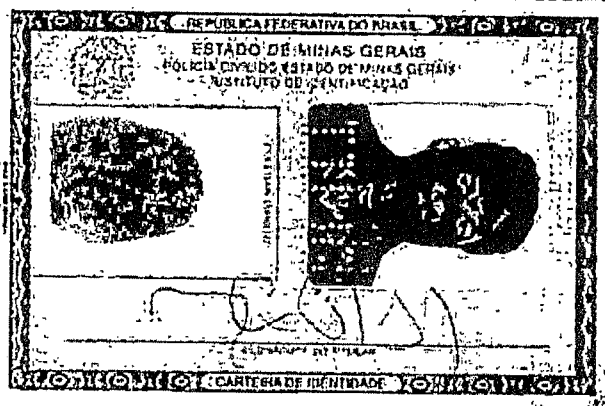
O TABELIÃO



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício 2º de Notas de Belo Horizonte  
2º Ofício - Selo Eletrônico Nº: BTX89998  
Cód. Seg.: 7064.9036.8050.5566  
Quantidade de Atos Praticados: 1  
Emol.: R\$ 93,32 - TFI: R\$ 29,33 - Valor Final: R\$ 122,65  
Consulte a validade deste Selo no site <HTTPS://selos.tjmg.jus.br>



000150  
8-



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROSETO: MG-3.998.638 LOCAL: 08/01/2014

MARCELO VILANOVA MONKEN

FILIAÇÃO: GUILHERME JOAO MONKEN JUNIOR  
MARILODA VILANOVA MONKEN

RESIDÊNCIA: BRASÍLIA-DF DATA DE EMISSÃO: 1/12/1969

ENDEREÇO: CAS. AV. DIV. LV-136 FL-273  
BELO HORIZONTE-MG  
767794166-49

PIC-2208 LETICIA ALESS MACHADO ROBELO ASSISTENTE DO DAP-103 S. VIA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SERVÍCIOS DE IDENTIFICAÇÃO  
POLÍCIA CIVIL  
BELO HORIZONTE  
MG

**DECISÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018**

**PRELIMINARES**

A Comissão Especial de Pregão, nomeada pela Resolução n.º 100/2018 comunica aos interessados que quanto ao recurso tempestivo interposto pela empresa PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. contra o Edital, **DECIDE:**

**RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:**

A impugnante REQUER que sejam determinadas as medidas necessárias à correção das disposições editalícias ora apontadas que estão em desacordo com a Lei n.º 10.097/2000, somada com recente Decreto n.º 8.740, de 4 de maio de 2016 e Portaria 355, de 15 de maio de 2018, que determinam que as empresas de médio e grande porte contratem um número de aprendizes equivalente a um mínimo de 5% (cinco por cento) e um máximo de 15% (quinze por cento) do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional, exatamente como ocorre no presente caso, garantindo assim a observância da legislação de aprendizagem.

**PEDIDO**

Requer a Republicação do edital para a correção e inclusão das verbas de natureza salarial e encargos sociais e previdenciários daí decorrentes, nos termos da presente fundamentação, alterando-se as planilhas de custos, exclusivamente no ponto ora abordado.

**ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

Considerando que compete também ao CONIMS, fiscalizar que o objeto do contrato e sua execução cumprem fielmente a legislação aplicável, até para evitar eventual passivo trabalhista subsidiário, vale lembrar que com o advento da Lei Federal n.º 11.180/05, o limite de idade para a contratação de aprendizes passou de 18 para 24 anos, desse modo, o pacto pode ser celebrado tanto com empregados menores (16 a 18 anos), quanto maior de idade (18 a 24 anos).

A questão trata de adolescentes, menores de idade, que necessitam de proteção o Estatuto da Criança e do Adolescente se faz claro ao vedar o trabalho perigoso ao

menor aprendiz. Inclusive o STF entendeu que "as atividades de vigilância e segurança são totalmente incompatíveis com as normas de proteção ao trabalho menor, não havendo porque se exigir das empresas recorridas a contratação de menores aprendizes para o exercício dessas profissões". Lembrando ainda que a CLT igualmente não permite o trabalho de menores em locais e serviços perigosos ou insalubres.

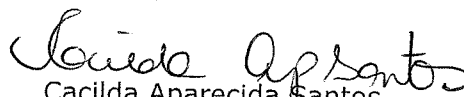
Também para os adolescentes maiores de 18 e menores de 24 anos, o STF entende não ser viável o preenchimento da cota de aprendizes nos serviços de segurança e vigilância por meio da contratação desses.

**a) DECISÃO**

Diante do relato e com base no Parecer Jurídico n.º 166/2018, não parece viável a inserção de custos com a contratação de menor aprendiz ante o entendimento do STF, o que também não será aceito por este Consórcio na prestação continuada e dentro da estrutura física do ente público, não havendo motivos para a manutenção do ANEXO VIII - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO do respectivo Edital, tendo em vista que no momento certo, será analisada a demonstração do custo envolvendo os campos ali indicados.

Portanto esta Comissão declara improcedente a razão apontada pela recorrente.

Pato Branco, PR, 30 de julho de 2018.

  
Cacilda Aparecida Santos  
**Pregoeira**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 166/2018

Pregão Eletrônico nº 21/2018

**I - EMENTA**

Direito administrativo. Edital de Licitação. Pregão Eletrônico nº 021/2018. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados. Impugnação ao Edital.

**II- DOS FATOS**

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 021/2018 em face de questionamento apresentado pela Empresa PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, quanto ao modelo de planilha de custos indicada no Anexo VIII do Edital licitatório.

A Empresa afirma ser necessária a inclusão, na referida Tabela, dos custos com a contratação da cota mínima de 5% da despesa com Jovem Aprendiz.

É o relatório.

**III- PARECER**

**a) Tempestividade da Impugnação**

Primeiramente, relevante destacar que a Impugnação ao Edital do Pregão n. 021/2018, foi protocolizada via e-mail, na data de 24/07/2018, sendo que a sessão de abertura das propostas está agendada para o dia 03/08/2018.

Consta do edital já mencionado no Parecer em tela a impugnação deverá ser apresentada por escrito, podendo ser enviada por endereço eletrônico, até o 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública (item 1.7)

Sendo assim, a Impugnação ora analisada é tempestiva, porquanto apresentada no prazo do edital.

#### **b) Do Mérito**

Da leitura da peça de Impugnação oferecida pela Empresa, extrai-se a vontade da Impugnante de alteração dos itens da planilha de custos do serviço a ser contratado, especialmente para inclusão de despesas com a contratação da cota mínima de 5% com Jovem Aprendiz.

Sobre tema e considerando que compete também ao CONIMS, Contratante, fiscalizar que o objeto do contrato e sua execução cumprem fielmente a legislação aplicável, até para evitar eventual passivo trabalhista subsidiário, vale lembrar que com o advento da Lei Federal n. 11.180/05, o limite de idade para a contratação de aprendizes passou de 18 para 24 anos, desse modo, o pacto pode ser celebrado tanto com empregados menores (16 a 18 anos), quanto maior de idade (18 a 24 anos).

No primeiro grupo, trata-se adolescentes, menores de idade, que merecem proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece em seu art. 67 vedação expressa quanto ao trabalho perigoso ao menor aprendiz.

Sobre o tema, o STF entendeu que “as atividades de vigilância e segurança são totalmente incompatíveis com as normas de proteção ao trabalho do menor, não havendo porque se exigir das empresas recorridas a contratação de menores aprendizes para o exercício dessas profissões”<sup>1</sup>

No mesmo sentido, o artigo 405, inciso I da CLT, não permite o trabalho de menor '(...) nos locais e serviços perigosos ou insalubres, constantes de quadro para esse fim aprovado pelo Diretor Geral do Departamento de Segurança e Higiene do Trabalho (...)’.

Para o segundo grupo, de maiores de 18 e menores de 24 anos, o STF também entendeu não ser viável o preenchimento da cota de aprendizes nos serviços de segurança e vigilância por meio da contratação desses aprendizes

No ARE 1009217 consta que:

<sup>1</sup> (ARE 1009217, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, julgado em 17/11/2016, publicado em PROCESSO ELETRÔNICO DJe-251 DIVULG 24/11/2016 PUBLIC 25/11/2016)

*[Handwritten signature]*

*“O art. 16 da Lei n. 7.102/1993, que dispõe sobre as normas para a constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, fixa os requisitos para o exercício da profissão de vigilante: (...) O dispositivo **já exclui, de plano, a contratação de aprendizes menores de 21 anos**, já que essa é a idade mínima para o exercício da profissão de vigilante. Além disso, depreende-se da análise da legislação, que constitui requisito para o exercício da profissão a **aprovação prévia em curso de formação de vigilante**. Portanto, se para ser vigilante o empregado já deve ter capacidade técnica para o exercício da profissão, **não existe razão para que ele seja contratado na condição de aprendiz, ainda que tenha idade inferior a 24 anos, pois, neste caso, estar-se-ia mitigando seus direitos trabalhistas**. Com efeito, na profissão de segurança e vigilante a capacitação é feita por meio do curso de formação, conforme imposição legal, **sendo desnecessária a pactuação de contrato de aprendizagem**, que, como dito, tem como finalidade, justamente a capacitação do trabalhador. Desse modo, entendo não ser possível o preenchimento da cota de aprendizes nos serviços de segurança por meio da contratação de aprendizes maiores de 18 e menores de 24 anos.” Impende assinalar, por relevante, que o entendimento exposto na presente decisão tem sido observado em julgamentos proferidos no âmbito desta Suprema Corte (ARE 736.541/SE, Rel. Min. LUIZ FUX – ARE 915.337/DF, Rel. Min. CÁRMEN LÚCIA, v.g.).*

Sendo assim, s.m.j, não parece viável a inserção de custos com contratação de menor aprendiz ante o entendimento do STF, o que também não será aceito por este CONIMS na prestação continuada e dentro da estrutura física do ente público.

De todo o modo e caso a Impugnante realize a contratação de menores aprendizes para a realização de atividades administrativas internas, é forçoso reconhecer que a Planilha anexa ao Edital do certame, embora com indicações genéricas dos itens que compõem a remuneração, os encargos, benefícios e insumos, exige, de forma expressa, que o Licitante especifique aspectos detalhados pertinentes aos custos e formação de preços, exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis.

Tais elementos são aferidos no momento da escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, mormente para evitar a celebração de contrato administrativo sobre montante excessivo ou inexequível, que possa impedir a regular e contínua atividade pública.


Assim, concluiu-se não haver óbice para a manutenção da tabela anexo ao Edital, desde que, por ocasião da sessão de julgamento, o sr. Pregoeiro exija demonstração do custo

envolvendo os campos ali indicados, a saber: – Composição da Remuneração; – Benefícios Mensais e Diários; Insumos diversos; Encargos Sociais e Trabalhistas; e – Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

#### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta Parecerista exterioriza os esclarecimentos necessários, que submete à análise pela autoridade competente.

Pato Branco, 26 de julho de 2018.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



000157

**URGENTE!! DECISÃO IMPUGNAÇÃO - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: [luciene.leroy@conservo.com.br](mailto:luciene.leroy@conservo.com.br)

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!! DECISÃO IMPUGNAÇÃO - CONIMS

Enviada em: 30/07/2018 | 14:02

Recebida em: 30/07/2018 | 14:02

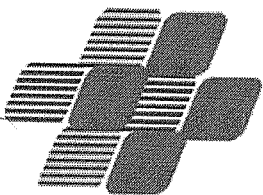
DECISAO - I... .pdf 604.69 KB

ATT. LUCIENE

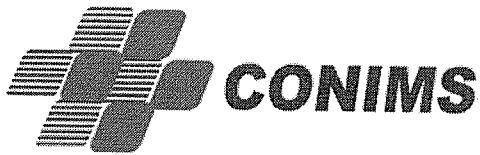
SEGUE EM ANEXO A DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 021/2018

--

Atenciosamente,



CACILDA  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

000158  

## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul

Modalidade: Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018

18/07/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.](#)[Anexo 3 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO PE 021-2018](#)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018

18/07/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, unidade administrada pelo CONIMS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019-2018

12/07/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.



**📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

000159

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

22/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS

**📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS****📄 Anexo 3 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO****📄 Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA****📄 Anexo 5 - PARECER JURÍDICO N.º 155/2018****📄 Anexo 6 - NOTA DE ANULAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

12/06/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

**📄 Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****📄 Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS****📄 Anexo 3 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO****📄 Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES****📄 Anexo 5 - RECURSO - ALCATEIA SEGURANÇA****📄 Anexo 6 - CONTRARRAZÃO - VIGFOZ****📄 Anexo 7 - PARECER JURÍDICO N.º 156/2018****📄 Anexo 8 - NOTA DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2018

12/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 8 CONDENSADORAS 18 HP, 93 EVAPORADORAS E 20 MINI EXAUSTORES, MARCA DAIKIN; INCLUINDO: LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONABILIDADE, CONFERÊNCIA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, AVERIGUAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CASO NÃO HAJA CONSERTO); OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO CONIMS MENSALMENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO PMOC DE ACORDO COM A LEI 13.589/2018, conforme



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 017/2018](#)

[Anexo 3 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 017/2018](#)

[Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 017-2018](#)

000160

H.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2018

05/06/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

24/05/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.



[Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO](#)

[Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS](#)

[Anexo 3 - ATA - SESSÃO PÚBLICA - LANCES](#)

[Anexo 4 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO](#)

[Anexo 5 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

anterior **1** 2 3 4 próxima »

Página 1 de 4

[Voltar](#)

Home	Certidões do CONIMS
Institucional	Seleção Pública
História	Acesso Restrito
Municípios	IDS Saúde
Informações	Passagens e
Gerais	Diárias
Galeria de	Agenda de
Prefeitos	Reuniões
Missão	Contas Públicas
Visão	Orçamento
Atos Legais	Contrato de
Leis de Ratificação	Rateio e Aditivos
Documentos	Relatórios Lei
Institucionais	Responsabilidade
Editais e Atas dos	Fiscal
Conselhos	



Processos Adm.  
Disciplinares  
Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Contato

Ouvidoria

Demonstrações  
Contábeis

Programas  
Convênios

000151



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;  
Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 30/07/2018 14:09:00

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
Brasília, 02 de Agosto de 2018000162  
A-**Comprasnet**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
LUCIANA DE SAUS

Serviços do Governo

Sair

SIASG - Ambiente Produção

**Pregão Eletrônico**

---

**UASG 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE****Pregão 21/2018 suspenso com sucesso.**

Voltar

PREVISÃO - REABRIR - 20.08.18  
09H:00 min.

000164

M.

pregão presencial de n.º 16/2018 houve a publicação de novo edital de licitação sob o n.º 21/2018 evidenciada em sede de cognição sumária a probabilidade do direito da parte na medida em que prejudicado o direito a participação do certame licitatório.

Ademais comprovada o periculum in mora, tendo em vista a data do certame de forma eletrônica para o dia 03/08.2018 o que poderá acarretar prejuízo para terceiros.

III - Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração reconhecendo a omissão na decisão de movimento 22.1 para o fim de conceder a liminar de suspensão da licitação pública pregão eletrônico n.º 21/2018.

IV- No mais permanece na integralidade a decisão embargada.

V - Intime-se. Diligências necessárias.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

MACIÉO CATANEO  
Juiz de Direito



000163



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI**  
**Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 -**  
**Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0007600-22.2018.8.16.0131

Processo: 0007600-22.2018.8.16.0131

Classe Processual: Mandado de Segurança

Assunto Principal: Liminar

Valor da Causa: R\$37.600,00

Impetrante(s): • ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI-ME (CPF/CNPJ:  
18.836.419/0001-43)

Rua José Herminio Visconcini, 429 Sala 02 - São Jorge do  
Patrocínio - SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR - CEP: 87.555-000

Impetrado(s): • ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CPF/CNPJ:  
00.136.858/0001-88)

Rua Afonso Pena, 1902 - Sambugaro - PATO BRANCO/PR - CEP:  
85.502-260

• VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA (CPF/CNPJ:  
27.259.485/0001-99)

Avenida Pôr do Sol, 2043 - Conjunto Libra - FOZ DO IGUAÇU/PR  
- CEP: 85.857-620

I – Apresentou o autor os embargos de declaração de movimento 33.1, para o fim de afastar a omissão quanto a decisão de movimento 22.1 considerando o pedido de suspensão da licitação pública pregão eletrônico n.º 21/2018 tendo em vista o mesmo objeto do pregão presencial n.º 16/2018 e possível prejuízo a parte autora.

É o relatório.

II – Decido:

Nos termos do artigo 1.022, do Código de Processo Civil, os embargos de declaração apenas são cabíveis quando a decisão apresentar omissão, obscuridade, contradição ou erro material.

Da análise da decisão embargada verifica-se que embora ausência de proibição acerca da participação do pregão por empresas de mesmo grupo econômica, denota-se a omissão quanto ao pedido de suspensão do pregão eletrônico n.º21/2018 pelo mesmo objeto do pregão presencial de n.º 16/2018.

Sendo assim, devidamente comprovado que manifestado interesse recursal quanto ao



000165

*M*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PATO BRANCO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI**  
**Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 -**  
**Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0007600-22.2018.8.16.0131

Processo: 0007600-22.2018.8.16.0131

Classe Processual: Mandado de Segurança

Assunto Principal: Liminar

Valor da Causa: R\$1.000,00

Impetrante(s): • ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI-ME (CPF/CNPJ: 18.836.419/0001-43)  
Rua José Herminio Visconcini, 429 Sala 02 - São Jorge do Patrocínio - SÃO  
JORGE DO PATROCÍNIO/PR - CEP: 87.555-000

Impetrado(s): • ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CPF/CNPJ: 00.136.858/0001-88)  
Rua Afonso Pena, 1902 - Sambugaro - PATO BRANCO/PR - CEP:  
85.502-260

• VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA (CPF/CNPJ: 27.259.485/0001-99)  
Avenida Pôr do Sol, 2043 - Conjunto Libra - FOZ DO IGUAÇU/PR - CEP:  
85.857-620

I - Tratam os autos de MANDADO DE SEGURANÇA impetrado por ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI-ME contra ato ilegal PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS e VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, alegando que participou do certame licitatório n.º 016/2018 da modalidade pregão presencial, topo menor preço que ocorreu dia 25.06.2018, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, 24 horas de segunda à domingo, inclusive feriados, todavia para fase de lances foram apenas as três empresas descritas, e de acordo com a ata do julgamento da proposta, verifica-se que a empresa VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME foi a vencedora da licitação, todavia manifestou seu interesse em recorrer vez que a empresa vencedora detém em seu quadro societário sócio que estava representando os mesmos interesses de 02 (duas) empresas licitantes - VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA e a J. H EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELLI . Requereu em sede liminar para determinar a imediata SUSPENSÃO da licitação pública pregão eletrônico n.º. 21/2018, bem como todo ato administrativo tendente a contratação de qualquer empresa supostamente declarada vencedora até o julgamento de mérito do presente mandamus.

Através da decisão de movimento 22.1 foi indeferido o pedido liminar.

No entanto o impetrante opôs embargos de declaração de movimento 33.1 informando omissão quanto ao pedido de suspensão de licitação pública pregão eletrônico n.º 21/2018, considerando que o mandado de segurança visa discutir o cancelamento da licitação pregão presencial 16/2018 realizado pelo órgão público que foi revogado, pretendendo a apreciação do recurso para declarar o impetrante vencedor do certame.



000166

*A*

Decisão de movimento 36.1 acolheu os embargos de declaração concedendo a liminar de suspensão da licitação pública pregão eletrônico 21/2018.

O impetrado prestou informações no movimento 58.1 suscitando que o recurso oferecido pelo impetrante não foi apreciado, porquanto revogado o certame 16/2018 e posterior abertura de pregão eletrônico se deu de maneira legal, possuindo o impetrante plena participação do certame, devendo ser revogada a liminar concedida.

É em síntese o relatório.

II – Decido:

Em melhor análise aos documentos dos autos, verifica-se que o pedido de reconsideração quanto a decisão liminar comporta acolhimento, isso porque denota-se que o edital 16/2018 foi revogado por motivo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, logo eventual recurso, em cognição sumária, fica sem efeito diante da revogação.

Por sua vez, lançado novo certame através do edital 21/2018 não fica prejudicada a participação do impetrante, uma vez que determinado o pregão eletrônico o qual se dará mediante a disputa otimizada de lances.

Assim, em sede de cognição sumária não se vislumbra a existência dos direitos alegados pelo impetrante, na medida em que o edital que pretende discutir sua legalidade encontra-se revogado.

De mais a mais, não restou configurado o perigo na demora, tendo em vista que o impetrante pode participar livremente do pregão eletrônico através do edital 21/2018.

Além disso, o pedido em sede liminar não comporta acolhimento, porquanto exaure o pedido final.

De mais a mais, caso ao final não seja concedida a ordem, terá causado prejuízo ao impetrado diante da data designada para o ato.

III – Diante do exposto, revogo a decisão de movimento 36.1, indeferindo o pedido liminar.

IV – Manifeste-se a parte impetrante acerca das informações.

V – Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.

VI – Diligências necessárias.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

MACIÉO CATANEO



Juiz de Direito

000167



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6G4 9T33R EHJ6 BYWMA



Serviços do Governo

Sair

SIASG - Ambiente Produção

**Pregão Eletrônico****Suspendendo pregão nº: 212018****UASG****926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE****Tipo de suspensão:**

Suspensão Judicial ▼

**Justificativa:**

Revogada pelo Poder Judiciário a decisão de movimento 36.1, indeferindo o pedido liminar, portanto o Pregão ocorrerá normalmente em 13/08/2016 às 09:00.

**Caracteres restantes:**

148

**Data/hora prevista para reativação do pregão:**

13/08/2018 (dd/mm/aaaa)

Hora: 09 : 0

**Horário de Brasília: 15:52:44**

Voltar

Ok



Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
Brasília, 08 de Agosto de 2018

000169

*Handwritten mark*

# Comprasnet

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO  
LUCIANA REICIDA SANTOS

[Serviços do Governo](#)

[Sair](#)

[SIASG - Ambiente Produção](#)

## Pregão Eletrônico

---

**UASG 926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pregão 21/2018 suspenso com sucesso.**

[Voltar](#)



000170

**RE: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: agivseguranca@outlook.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018  
Enviada em: 08/08/2018 | 16:00  
Recebida em: 08/08/2018 | 16:00

Boa tarde

Ocorrerá na segunda feira **13/08/2018 às 09h:00min.**

Em caso de dúvidas estamos a disposição

--

Atenciosamente,

Cacilda

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

De: "Agiv Segurança" <agivseguranca@outlook.com>  
Enviada: 2018/08/08 15:49:36  
Para: licitacao@conims.com.br  
Assunto: Re: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018

Boa tarde.

Quando vai ser a fase de Lances ?

Favor confirmar recebimento;

Vagner Goes Espindola

Administrativo

(45) 3223-0032 - (45) 9 9904-2588

---

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviado: quarta-feira, 18 de julho de 2018 11:38  
Para: agivseguranca@outlook.com  
Assunto: Aviso e Edital de Licitação - PE 021/2018

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADOS.

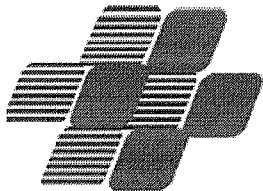
**O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme data, horários e condições estabelecidos no Edital em anexo.**

Colocamo-nos á disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Sandra Fim

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**



**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

000171  
A



000172

A

## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

**ANO:** 2018 2017 2016 2015 2014 2013

**MÊS:** Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago

**Modalidade:** Pregão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

**31/07/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (ULTRASSONOGRRAFIA, LAUDOS DE MAMOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIOS X), conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.



⬇ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2018

**18/07/2018**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, conforme condições constantes no anexo I - Termo de Referência.



⬇ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO

⬇ Anexo 2 - IMPUGNAÇÃO - PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

⬇ Anexo 3 - DECISÃO - IMPUGNAÇÃO PE 021-2018

⬇ Anexo 4 - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR

⬇ Anexo 5 - MANDADO DE SEGURANÇA - LIMINAR INDEFERIDA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018

**18/07/2018**

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR, unidade administrada pelo CONIMS, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

000173

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019-2018

12/07/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018

22/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PSIQUIATRIA, 20 HORAS SEMANAIS

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS****↓ Anexo 3 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO****↓ Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA****↓ Anexo 5 - PARECER JURÍDICO N.º 155/2018****↓ Anexo 6 - NOTA DE ANULAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

12/06/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas de segunda a domingo, inclusive feriados, conforme condições e especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - ATA - JULGAMENTO DE PROPOSTAS****↓ Anexo 3 - ATA - RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO****↓ Anexo 4 - ATA - SESSÃO PÚBLICA LANCES****↓ Anexo 5 - RECURSO - ALCATEIA SEGURANÇA****↓ Anexo 6 - CONTRARRAZÃO - VIGFOZ****↓ Anexo 7 - PARECER JURÍDICO N.º 156/2018**

**↓ Anexo 8 - NOTA DE REVOGAÇÃO**

000174

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 017/2018

12/06/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 8 CONDENSADORAS 18 HP, 93 EVAPORADORAS E 20 MINI EXAUSTORES, MARCA DAIKIN; INCLUINDO: LIMPEZA GERAL DOS EQUIPAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE FUNCIONABILIDADE, CONFERÊNCIA DE GÁS, TROCA DE FILTROS, AVERIGUAÇÃO DE NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (CASO NÃO HAJA CONSERTO); OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA SEDE DO CONIMS MENSALMENTE, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO PMOC DE ACORDO COM A LEI 13.589/2018, conforme

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO****↓ Anexo 2 - ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE 017/2018****↓ Anexo 3 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 017/2018****↓ Anexo 4 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 017-2018**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 015/2018

05/06/2018

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

**↓ Anexo 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO**

anterior **1** 2 3 4 próxima »

Página 1 de 4

Voltar

Home	Certidões do CONIMS
Institucional	Seleção Pública
História	Acesso Restrito
Municípios	IDS Saúde
Informações	Passagens e
Gerais	Diárias
Galeria de	Agenda de
Prefeitos	Reuniões
Missão	Contas Públicas
Visão	Orçamento
Atos Legais	Contrato de
Leis de Ratificação	Rateio e Aditivos
Documentos	Relatórios Lei
Institucionais	Responsabilidade
Editais e Atas dos	Fiscal
Conselhos	Demonstrações
Processos Adm.	Contábeis
Disciplinares	Programas

Resoluções  
Eliminação de  
Documentos

Licitações

Contato

Contato  
Ouvidoria

Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;

Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 09/08/2018 08:22:51

000175

Ja

7. Identificação da Licitante:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME  
CNPJ: 23.764.146/0001-09  
ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, nº 435, Centro  
CIDADE: Guarapuava  
ESTADO: Paraná  
CEP: 85.010-190  
TELEFONES: (42) 3304-3971 / (42) 99986-0353 / (42) 99164-9800  
E-MAIL: [maximo.guarapuava@gmail.com](mailto:maximo.guarapuava@gmail.com)

BANCO: Sicredi (749)  
AGÊNCIA: 0703  
CONTA CORRENTE: 41.282-1

De acordo com legislação em vigor, declaramos estar ciente da responsabilidade que assumimos pelas informações constantes nesta proposta.

Guarapuava, 13 de agosto de 2018.

*[Handwritten signature]*

000176  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº. 23.764.146/0001-09  
VITOR MANOEL DE SOUZA CRESPO  
CPF: 007.001.169-90  
PROCURADOR



AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018  
 TIPO: MENOR PREÇO

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.764.146/0001-09, com sede em Guarapuava-PR, na rua Benjamin Constant, nº 435, Centro, CEP 85.010-190, neste ato representada por seu procurador, o Sr. VITOR MANOEL DE SOUZA CRESPO, infra-assinado, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 8.233.065-8 – SESP/PR e do CPF nº 007.001.168-90, telefone de contato (41) 99658-5471, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a prestar os serviços, objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições e preços a seguir.

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Ordem	Descrição	Qtds. de Postos	Valor Proposto por empregado	Qtds. de empregado por posto	Valor proposto por posto	Valor Mensal Total do Serviço (POSTO x 30 HORAS)
1	Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada, 24 horas diárias, segunda a domingo, Inclusive feriados - Sede do COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PR	1	R\$ 4.291,57	2	R\$ 9.183,14	R\$ 19.927,92 R\$ 239.249,04
1		1	R\$ 5.377,14	2	R\$ 10.754,28	
1		1	R\$ 4.697,75	2	R\$ 9.395,50	
1		1	R\$ 5.510,58	2	R\$ 11.021,16	
<b>TOTAL</b>						
					R\$ 40.354,08	R\$ 244.999,88

000177



**VALOR MENSAL PROPOSTO:**

- ITEM 1: R\$ 18.937,42 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
- ITEM 2: R\$ 20.416,60 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

**VALOR TOTAL ANUAL PROPOSTO:**

- ITEM 1: R\$ 239.249,03 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)
- ITEM 2: R\$ 244.969,68 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

1. Nos preços unitários (lta's) estão em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária
2. Nos preços propostos estão incluídos seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto
3. Validade da Proposta: Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias consecutivos da data estipulada para abertura do presente certame (realizada em 13/08/2018)
4. Declaramos que a empresa se enquadra na condição de micro e pequena empresa, conforme previsto na Lei complementar 123/06
5. Prazo de Pagamento: Os serviços efetivamente prestados serão ser apresentados através de fatura, sendo que o pagamento se dará até o 15º (quinze) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

6. Informamos ainda que estamos levando em consideração todas as exigências e critérios estipulados em Edital e Anexos, para formulação desta Proposta Comercial

**TUDO CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

000173



MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA, brasileira, solteira, maior, nascida em 18/02/1980, empresária, natural de Guarapuava estado do Paraná, residente e domiciliada em Guarapuava Estado do Paraná, a Rua Guaíra, 1419 Bairro Alto da XV CEP 85065-240, portadora da Cédula de Identidade civil RG n° 7.304.565-7, emitida em 06.01.1995, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob n° 004.920.889-69.

JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/06/1980, empresário, natural de Guarapuava estado do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava Estado do Paraná, a Rua Guaíra, 1419 Bairro Alto da XV CEP 85065-240, portador da Cédula de Identidade civil RG n° 6.784.742-3, emitida em 26.06.2015, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 004.688.749-09.

THIAGO CALDAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 27/02/1988, empresário, natural de Guarapuava estado do Paraná, residente e domiciliado em Guarapuava estado do Paraná, a Rua Prudente de Moraes, 184 Bairro Morro Alto CEP 85065-320, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.970.304-0, emitida em 02.12.2003, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob n° 062.364.779-65.

Resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade empresarial limitada conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava PR, a Rua Benjamin Constant, 435, Bairro Centro CEP 85010-190.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 08:39 SOB N° 41208299975.  
PROTOCOLO: 156567059 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567059. NIRE: 41208299975.  
MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA GERAL  
CURITIBA, 01/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Thiago Caldas*  
*Cristiane*  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signatures]*

MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), dividido em 373.000 (trezentas e setenta e três mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato sendo R\$ 33.570,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta reais) em moeda corrente do País e o restante em Bens conforme relação abaixo:

-Um terreno urbano medindo 168,75m<sup>2</sup> com uma casa em alvenaria medindo 69,79m<sup>2</sup> contendo 03 quartos, Sala, Cozinha, Banheiro e mais uma Edícula medindo 35,00m<sup>2</sup> com Lavanderia, Sala Com Churrasqueira e Depósito, Garagem Coberta, situada a Rua Guaira, 1419 Bairro Alto da XV CEP 85065-240 em Guarapuava estado do Paraná com valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

-Um automóvel marca ESP/Camionete/Aber/C.Dupla Combustível Diesel Marca Nissan/Frontier XE 25 X2 Ano Fabricação 2010 Modelo 2010 Placa ASW-6906 Cor Preta Chassi n° 94DVCGD40AJ537074 Renavam n° 00227925521 Categoria Particular com valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta mil reais).

-Um automóvel marca CAR/Camionete/C. Aberta Combustível Alcool/Gasolina Marca Chevrolet/Montana LS Ano Fabricação 2011 Modelo 2012 Placa ATY-4655 Cor Preta Chassi n° 9BGCA80X0CB106571 Renavam n° 00326052291 Categoria Particular com valor de 24.430,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

Ficando assim distribuído entre os sócios:

CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA.....	11.190 quotas	R\$ 11.190,00
JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR.....	350.620 quotas	R\$ 350.620,00
THIAGO CALDAS.....	11.190 quotas	R\$ 11.190,00
TOTAL.....	373.000 QUOTAS	R\$ 373.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é: Atividades de vigilância e segurança privada.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 21 de outubro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 08:39 SOB N° 41208299975.  
PROTOCOLO: 156567059 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567059. NIRE: 41208299975.  
MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Thiago Caldas*  
*Bogus*  
*J*

*J*  
*J*  
*J*

MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA, JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR e THIAGO CALDAS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Thiago Caldas  
Cristiane  
A*

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 08:39 SOB N° 41208299975.  
PROTOCOLO: 156567059 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567059. NIRE: 41208299975.  
MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

*A*  
*SP*  
*M*  
*JA*

MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os Administradores **CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA, JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR e THIAGO CALDAS**, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 08:39 SOB N° 41208299975.  
PROTOCOLO: 156567059 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567059. NIRE: 41208299975.  
MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Thiago Caldas*  
*Crustain*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Guarapuava, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Guarapuava, 21 de outubro de 2015.

2º TABELÃO

*Cristiane Pinheiro de Lima*  
CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA

2º TABELÃO

*Jorge Antonio Caldas Junior*  
JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR

2º TABELÃO

*Thiago Caldas*  
THIAGO CALDAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 08:39 SOB Nº 41208299975.  
PROTOCOLO: 156567059 DE 26/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR156567059. NIRE: 41208299975.  
MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 01/12/2015  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000184 A

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro  
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250  
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299  
SELO vYwWc.9daMY.mJKYS CTRL: RZnrq.zHZD  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)  
CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA, JORGE.....  
ANTONIO CALDAS JUNIOR.....  
Guarapuava, 19 de novembro de 2015  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

CINTHIA GRAZIELEY LESCHUK SOUZA-Esc.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro  
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250  
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299  
SELO 3YwWc.9diMY.tJsd CTRL: 0-wBN.rNZS  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)  
THIAGO CALDAS.....  
Guarapuava, 19 de novembro de 2015  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

CELSD PRATES DE AMORADE-Escrivente





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0829997-5	23.764.146/0001-09	01/12/2015	21/10/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Benjamin Constant, 435, Centro, GÚARAPUAVA, PR, 85.010-190			
Objeto Social ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.			
Capital: R\$ 373.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 373.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA 004.920.889-69	11.190,00	SOCIO	Administrador
JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR 004.688.749-09	350.620,00	SOCIO	Administrador
THIAGO CALDAS 062.364.779-65	11.190,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/12/2015	Número: 20155688502	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/424394-7

CURITIBA - PR, 30 de julho de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



*J.*  
*M.* *H.* *S.*

000186



# MAXORGANI

## SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ Nº 23.764.146/0001-09

### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

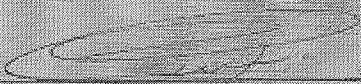
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

AT. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018

MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.764.146/0001-09, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 435, Centro, Guarapuava, Paraná, telefone (42) 3304-3971, DECLARA que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 (Estatutos da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos.

Guarapuava, 13 de agosto de 2018.

  
MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
CNPJ nº. 23.764.146/0001-09  
VITOR MANOEL DE SOUZA CRESPO  
CPF: 007.001.169-90  
PROCURADOR



# MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ Nº 23.764.146/0001-09

(42) 3304-3971 | 0980-0553 | 9164-0000 | 8354-0901 | [www.fab@boch.com](http://www.fab@boch.com) | [maximoorganizacao@maximoorganizacao.com.br](mailto:maximoorganizacao@maximoorganizacao.com.br)

<http://www.maximoorganizacao.com.br> | [maximo.guarapuava@gmail.com](mailto:maximo.guarapuava@gmail.com)

Rua Benjamim Constant, nº 435 - Centro - Cep: 85.070-100 - Guarapuava-Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE GUARAPUAVA

000187  
H

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR  
NERY REGIANI DE MACEDO  
JURAMENTADO  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA LTDA ME**

CNPJ 23.764.146/0001-09, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 31 de Julho de 2018

*Luiz*  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



H  
W  
H  
H

Custas = R\$ 34,89

Página 000170001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão

000188

96.



Estado do Paraná

**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM**

Avenida Manoel Ribas, nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, a pedido verbal da empresa **MAXORGANI**  
**SEGURANÇA PRIVADA LTDA** inscrita no CNPJ  
23.764.146/0001-09 que nesta comarca de Guarapuava-  
PR, existe apenas 01 (um) Cartório Distribuidor.

Guarapuava, 01 de agosto de 2018.

*Ricardo Borges de Lis*  
Analista Judiciário  
Mat. 52682

**Ricardo Borges de Lis**  
Assistente de Direção

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS

R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

A presente fotocópia e a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé

Guarapuava Paraná

11 MAIO 2018

- TEREZINHA HELENA DE GOIS TABELIA
- EZEQUIEL BARBOSA AUK JURAMENTADO
- ALFONSO MARCOS HENRIQUEZ AUK JURAMENTADO
- CELSO PRATES DE ANDRADE AUK JURAMENTADO
- ANA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA AUK JURAMENTADA

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
SELO DE AUTENTICAÇÃO APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00073 (setenta e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00073 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA LTDA ME

Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 435

Bairro: CENTRO

Cidade: GUARAPUAVA

Estado:

CEP: 85.010-190

Registro na Junta (NIRE):

Data do Registro:

Inscrição Estadual:

C.N.P.J./C.P.F.: 23.764.146/0001-09

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGENCIA REGIONAL

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
Termo de Autenticação - 18/018282-0  
O presente livro/ficha, por ser autêntico e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos e assinatura o encerramos.  
GUARAPUAVA  
10 ABR. 2018  
RITA ANTONIOZEI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR  
ADMINISTRADOR

CPF: 004.688.749-09

ROBERT MICHEL C  
CONTADOR  
RG: 81804915  
CRC: 045418/O-0 UF: PR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ATIVO	604.167,05
CIRCULANTE	250.442,17
DISPONIBILIDADES	231.906,55
CAIXA	223.714,15
CAIXA	223.714,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.192,40
SICREDI C/C 41282-1	8.192,40
DIREITOS REALIZAVEIS A CPRAZO	18.535,62
IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR	18.535,62
INSS A RECUPERAR	18.535,62
ATIVO NAO - CIRCULANTE	353.724,88
IMOBILIZADO	359.839,35
INVESTIMENTOS	105,00
COTAS DE CAPITAL SUBSCRITO SICREDI	105,00
VEICULOS	33.810,00
RENAUT/LOGAN EXPR1.6 PLACA AXU-9270	33.810,00
MOVEIS	250.000,00
TERRENO MEDINDO 168,75 M2	250.000,00
EQUIPAMENTOS	61.984,35
COLETES PROTECTA	10.564,35
REVOLVER 82 CALIBRE 38	34.320,00
ESPINGARDA CBC MOD 586	4.700,00
PISTOLA TAURUS MOD PT 838	12.400,00
RELOGIO PONTO	8.850,00
RELOGIO PONTO	8.850,00
TELEFONE	5.090,00
TELEFONE	5.090,00
(-) DEPRECIACAO	-6.114,47
CAMINHÕES E UTILITARIOS	-2.563,02
RENAUT/LOGAN EXPR 1.6 M PLACA AXU-9270	-2.563,02
(-) EQUIPAMENTOS	-3.072,00
REVOLVER 82 CALIBRE 38	-2.644,50
ESPINGARDA CBC MOD 586	-117,51
PISTOLA TAURUS MOD PT 838	-309,99
(-) RELOGIO PONTO	-266,01
RELOGIO PONTO	-266,01
(-) TELEFONE	-213,44
TELEFONE	-213,44
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>604.167,05</b>

EM BRANCO

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
SEM ATESTADO DE AUTENTICIDADE  
ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO

EM BRANCO

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

**EM BRANCO**

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. De que dou fé.

Guarapuava  
Paraná

08 MAIO 2018

YERZINHA HELENA DE GOIS-TABÉLIA  
 E Z I Q U I E L B A S S O S -AUX. JURAMENTADO  
 AFONSO MARCOS MARCASZ -AUX. JURAMENTADO  
 CELSO PRATES DE ANDRADE-AUX. JURAMENTADO  
 CINTHA GRAZIEL LESCHUK DE SOUZA-AUX. JURAMENTADA

Handwritten signatures and initials.

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

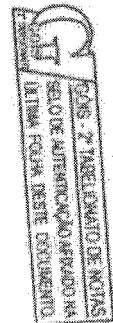
<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>604.167,05</b>
FORNECEDORES	131.537,60
FORNECEDORES	550,00
FORNECEDORES A PAGAR	550,00
OBRIGAÇÕES	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	130.987,60
SALARIOS A PAGAR	81.524,66
SALARIOS A PAGAR	81.524,66
OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES	
PRO LABORE A PAGAR	4.005,00
PRO LABORE A PAGAR	4.005,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	8.101,13
FGTS A PAGAR	603,39
INSS A PAGAR	5.843,38
INSS A PAGAR	1.654,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS RETIDAS	
IRRF A RECOLHER	519,62
IRRF A RECOLHER	519,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ O LU	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	36.837,19
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	36.837,19
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>472.629,45</b>
CAPITAL	
CAPITAL SUBSCRITO	373.000,00
CAPITAL SOCIAL	373.000,00
CAPITAL SOCIAL	373.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	99.629,45
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	99.629,45
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	99.629,45
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>604.167,05</b>



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 604.167,05 (seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos).

JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF 004.688.749-09

ROBERT MICHEL  
CONTADOR  
CRC 045418/O-0



**GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS**  
R. Mel. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

**ATTESTAÇÃO**  
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. De que dou fé.

Guarapuava  
Paraná

**08 MAIO 2018**

TEREZINHA HELENA DE GOIS TABELIA  
 LEZIQUEL BAMBOSA AUX JURAMENTADO  
 AFONSO MARCOS MANCASZ AUX JURAMENTADO  
 FELSO BRATES DE ANDRADE AUX JURAMENTADO  
 CINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA AUX JURAMENTADO

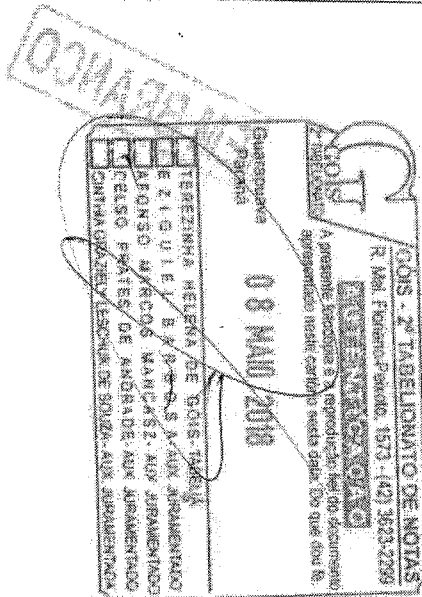
Handwritten signatures and initials.

CNPJ: 23.764.146/0001-09  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2017 a 12/2017

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	
RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERC	1.202.639,66
RECEITA COM SERVIÇOS	1.202.639,66
	1.202.639,66
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	79.916,66
simples federal	79.916,66
ISSQN SOBRE VENDAS	68.587,75
	11.328,91
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	
	1.122.723,00
<b>CUSTOS</b>	
	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	
	1.122.723,00
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	
DESPESAS COM PESSOAL	690.652,04
13º SALARIO	568.097,64
AVISO PREVIO INDENIZAÇÕES TRAB	37.295,39
FGTS	-3.342,98
FERIAS	33.633,22
PRO LABORE	5.216,25
SALARIOS	52.140,00
VALE TRANSPORTE	431.585,29
HORAS EXTRAS	511,92
DESPESAS GERAIS	11.058,55
ASSISTENCIA MEDICA	122.554,40
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5.557,84
DESPESAS POSTAIS	6.114,47
DISPENSÍDIOS ALIMENTAÇÃO	35,20
FRETES	30.758,91
HONORARIOS	793,07
IMPOSTOS E TAXAS	5.500,00
MATERIAL DE CONSUMO	2.960,42
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.937,02
MEDICINA DO TRABALHO	2.400,00
SEGUROS	600,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIR	1.527,92
SINDICATO PATRONAL/ASS DE CLAS	61.219,40
TAXAS E EMOLUMENTOS	1.526,40
DESPESAS BRINDES	201,75
	422,00
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	
	432.070,96
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
DESPESAS FINANCEIRAS	6.822,44
TARIFAS BANCARIAS	6.822,44
JUROS PAGOS	5.688,84
	1.133,60
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	
	425.248,52
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	
	425.248,52
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	
	425.248,52



JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF 004.688.749-09

ROBERT MICHEL  
CONTADOR  
CRC 045418/O-0

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be 'Jorge' and several other initials.



Saldo inicial de lucros acumulados	79.756,57
Ajustes de exercícios anteriores	-5.375,64
Retificação de cálculo exercícios anteriores	-5.375,64
Saldo ajustado	74.380,93
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	425.248,52
Destinação do lucro	400.000,00
Lucros distribuídos	400.000,00
Saldo final de lucros acumulados	99.629,45
Dividendos por ação do capital social	0,00

JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF 004.688.749-09

ROBERT MICHELE  
CONTADOR  
CRC 045418/O-0

**GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS**  
R. Mel Floriano Peixoto, 1573 - (41) 3623-2299

**EMBRANCO**

\* TABELIONATO: A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartão nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava  
Paraná

**08 MAIO 2018**

<input checked="" type="checkbox"/>	TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIA
<input checked="" type="checkbox"/>	GEZIGUIEL CARBOSA - AUX. JURAMENTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	AFONSO MARCOS MANCINI - AUX. JURAMENTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	ELSO FRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	DINTHIA GRAZIELY LESCHIK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA



*[Handwritten signatures and initials]*

CNPJ: 23.764.146/0001-09  
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2017 a 12/2017

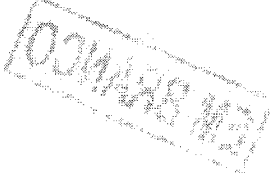
Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	550.671,65
1.005	Depreciação	425.248,52
1.010	Clientes	-6.114,47
1.015	Estoques	0,00
1.020	Fornecedores	0,00
1.025	Outros passivos	550,00
		130.987,60
2	INVESTIMENTO	
2.001	Ativo imobilizado	359.839,35
2.005	Investimentos	359.734,35
		105,00
3	FINANCIAMENTO	
3.001	Empréstimos	373.000,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
		373.000,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa 1.283.511,00

Disponibilidades

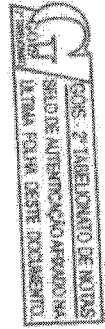
No início do Período	159.294,26
No final do Período	231.906,55

Variação 72.612,29



JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF 004.688.749-09

ROBERT MICHEL  
CONTADOR  
CRC 045418/O-0



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Estabelecimento: 01 - MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA LTDA ME - 23.764.146/0001-09

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA LTDA, cadastrada no CNPJ n°. 23.764.146/0001-09, tributada pelo regime do SIMPLES Nacional, com sede no município de Guarapuava-PR, desenvolvendo atividades de vigilância e segurança privada.

**0002 - POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2017, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados que são calculadas com base no método linear. As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

COIT  
R. Mai. Floriano Peixoto, 157 - (41) 3623-2399  
GUARAPUAVA - PR  
05 MAIO 2018  
Celso Prates de Andrade  
Auxiliar Juramentado  
Guarapuava  
Paraná

**0003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

**0004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE**

Fora atendido o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

**0005 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000, expedida pelo CFC através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**0006 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2017 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e

COIT  
R. Mai. Floriano Peixoto, 157 - (41) 3623-2399  
GUARAPUAVA - PR  
05 MAIO 2018  
Celso Prates de Andrade  
Auxiliar Juramentado  
Guarapuava  
Paraná

*(Handwritten signatures and initials)*

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2017

apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

**Balanco Patrimonial**

**0001 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

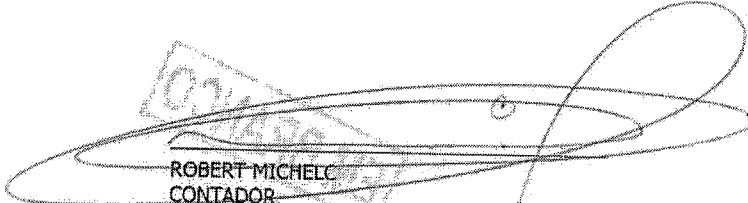
O Patrimônio Líquido é o valor residual do Ativo reconhecidos menos os Passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido.

Capital Social - R\$ 373.000,00

Lucros acumulados - R\$ 99.629,45

Houve um lançamento nos Lucros Acumulados referente a ajuste de exercício contábil anterior, devido a retificação do SIMPLES Nacional devido e da provisão de INSS.

  
JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF 004.688.749-09

  
ROBERT MICHEL  
CONTADOR  
CRC 045418/O-0

**GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS**  
R. Mal. Floriano Peroto, 1573 - (42) 3623-2298  
**TEREZINHA HELENA DE GOIS TABELIÃO**  
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

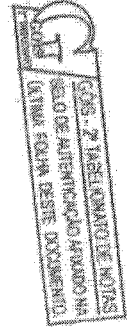
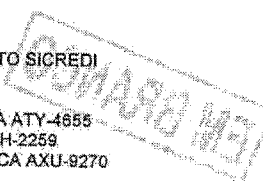
Guarapuava  
Paraná  
08 MAIO 2018

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA HELENA DE GOIS TABELIÃO
<input type="checkbox"/>	EZILIO UELSON BARBOSA AUX. JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	AFONSO MARCOS MANGASZ AUX. JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	CELSON PRATES DE ANDRADE AUX. JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA AUX. JURAMENTADA



Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
		ATIVO		
		CIRCULANTE		
		DISPONIBILIDADES	1	
		CAIXA	2	
		CAIXA	3	
		CAIXA	4	
		CAIXA	5	
	2-7			
		BANCOS CONTA MOVIMENTO	4	
		SICREDI C/C 41282-1	5	
	943-1			
		DIREITOS REALIZAVEIS A CPRAZO	3	
		ADIANTAMENTOS	4	
	950-4	ADIANTAMENTO FORNECEDORES	5	
	958-0	ADIANTAMENTOS 13º	5	
	944-0	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	5	
		IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR	4	
		INSS A RECUPERAR	5	
	948-2			
		ATIVO NAO - CIRCULANTE	2	
		IMOBILIZADO	3	
		INVESTIMENTOS	4	
		COTAS DE CAPITAL SUBSCRITO SICREDI	5	
	930-0			
		VEÍCULOS	4	
	941-5	CHEVROLET MONTANA PLACA ATY-4655	5	
	952-0	MMC/PAJERO/JIPE PLACA DWH-2259	5	
	951-2	RENAUT/LOGAN EXPR 1.6 PLACA AXU-9270	5	
		EQUIPAMENTOS	4	
	839-7	COLETES PROTECTA	5	
	963-6	ESPIGARDA CBC MOD 586	5	
	965-2	PISTOLA TAURUS MOD PT 838	5	
	942-3	REVOLVER 82 CALIBRE 38	5	
		RELOGIO PONTO	4	
		RELOGIO PONTO	5	
	955-5			
		TELEFONE	4	
		TELEFONE	5	
	956-3			
		(-) DEPRECIACAO	4	
		CAMINHÕES E UTILITARIOS	4	
		RENAUT/LOGAN EXPR 1.6 M PLACA AXU-9270	5	
	953-9			
		(-) EQUIPAMENTOS	4	
	964-4	ESPIGARDA CBC MOD 586	5	
	966-0	PISTOLA TAURUS MOD PT 838	5	
	960-1	REVOLVER 82 CALIBRE 38	5	
		(-) RELOGIO PONTO	4	
		RELOGIO PONTO	5	
	961-0			
		(-) TELEFONE	4	
		TELEFONE	5	
	962-8			
		PASSIVO	1	
		CIRCULANTE	2	
		FORNECEDORES	3	
		FORNECEDORES	4	
		FORNECEDORES A PAGAR	5	
	20-5			
		OBRIGACOES	3	
		OBRIGACOES TRABALHISTAS	4	
	59-0	13º SALARIO A PAGAR	5	
	61-2	RESCISOES A PAGAR	5	
	62-0	SALARIOS A PAGAR	5	
		OBRIGACOES COM DIRIGENTES	4	
		PRO LABORE A PAGAR	5	
	63-9			
		OBRIGACOES SOCIAIS	4	
	64-7	CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	5	
	65-5	FGTS A PAGAR	5	
	66-3	INSS A PAGAR	5	
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS RETIDAS	4	
		IRRF A RECOLHER	5	
	68-0			
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS S/ O LU	4	



GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2290

**REPRODUÇÃO**

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava, Paraná, 08 MAIO 2018

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELA  
EZIO TELES BARROS A - AUX JURAMENTADO  
AFONSO MARCOS MANGABE A - AUX JURAMENTADO  
FELSO CRATES DE ANDRADE - AUX JURAMENTADO  
CINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX JURAMENTADA

*[Handwritten signatures and initials]*

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
330003	873-7	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5	
		PASSIVO NAO - CIRCULANTE	2	
		PASSIVO NAO - CIRCULANTE	3	
		PARCELAMENTOS	4	
3302002	967-9	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	5	
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3	
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4	
		LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	
33010001	84-1	RECEITAS		
		RECEITAS OPERACIONAIS	1	
		RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERC	2	
		RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERC	3	
		RECEITA COM SERVIÇOS	4	RB
33010003	98-5		5	
		DEDUÇÕES DAS RECEITAS		
		ISSQN SOBRE VENDAS	4	DR
3302007	492-8		5	
3302001	95-7	simples federal	5	
		DESPESAS		
		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	1	
		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
		DESPESAS COM PESSOAL	3	
		13º SALARIO	4	DO
33012001	101-5		5	
33012002	102-3	AVISO PREVIO INDENIZACOES TRAB	5	
33010005	105-8	FERIAS	5	
33010004	104-0	FGTS	5	
33010013	164-3	HORAS EXTRAS	5	
33010007	107-4	PRO LABORE	5	
33010008	108-2	SALARIOS	5	
33010010	113-9	VALE TRANSPORTE	5	
		DESPESAS GERAIS		
33020003	112-0	ASSISTENCIA MEDICA	4	DO
33020010	115-5	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	5	
33020041	957-1	DESPESAS BRINDES	5	
33020016	118-0	DESPESAS POSTAIS	5	
33020017	160-0	DISPENDIOS ALIMENTAÇÃO	5	
33020019	122-8	FRETES	5	
33020020	123-6	HONORARIOS	5	
33020021	173-2	IMPOSTOS E TAXAS	5	
33020027	127-9	MATERIAL DE CONSUMO	5	
33020028	147-3	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	
33020030	207-0	MEDICINA DO TRABALHO	5	
33020034	132-5	SEGUROS	5	
33020036	135-0	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIR	5	
33020037	136-8	SINDICATO PATRONAL/ASS DE CLAS	5	
33020038	220-8	TAXAS E EMOLUMENTOS	5	
		RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
		DESPESAS FINANCEIRAS	3	
33020004	161-9	JUROS PAGOS	4	DO2
33020001	141-4	TARIFAS BANCARIAS	5	
		PROVISÕES ANTES DO LUCRO LÍQUIDO		
		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2	
		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3	
33010001	144-9	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4	
			5	

EM BRANCO

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
 SENHOR TABELIONATO DE NOTAS  
 SENHOR TABELIONATO DE NOTAS  
 SENHOR TABELIONATO DE NOTAS

**GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 R. Mdl. Fernando Pessoa, 1573 - (42) 3523-2299  
**JURAMENTADO**  
 A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé!  
 Guarapuava  
 Paraná  
**08 MAIO 2018**  
 TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIA  
 E ZIQUIEL BARROS A - AUX JURAMENTADO  
 AFRONSO BARROS MANCASZ - AUX JURAMENTADO  
 GELS FRATES DE ANORDE - AUX JURAMENTADO  
 SINTIA CRATIERE LESCHUK DE SOUZA - AUX JURAMENTADA

H.

R.

P.

B.

S.

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00073 (setenta e três) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00073 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017

Razão Social: MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA LTDA ME  
 Endereço: R BENJAMIN CONSTANT, 435  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: GUARAPUAVA  
 Estado:   
 CEP: 85.010-190  
 Registro na Junta (NIRE):  
 Data do Registro:  
 Inscrição Estadual:  
 C.N.P.J./C.P.F.: 23.764.146/0001-09

SINDICATO COMERCIAL  
DO PARANÁ



GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2017

JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR  
ADMINISTRADOR

CPF: 004.688.749-09

ROBERT MICHEL  
CONTADOR  
RG: 81804915  
CRC: 045418/O-0 UF: PR

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1373 - (42) 3623-2299

SELO  
FUNARPER

Guarapuava - PR

08 MAIO 2018

A presente fotocópia e a reprodução foi do documento apresentado neste cartório nesta data. De que dou fé.

HELENA DE GOIS - TABELIA

QUIEL BARBOSA - AUX. JURAMENTADO

MARCO MANSZ - AUX. JURAMENTADO

ELSO FRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO

CINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADO

FNU89147

A.

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	250.442,17		
	=	1,90	
Passivo Circulante	131.537,60		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,90 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	250.442,17		
	=	1,90	
Passivo Circulante	131.537,60		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,90 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	250.442,17		
	=	1,90	
Exigível Total	131.537,60		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 1,90 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	131.537,60		
	=	0,22	
Ativo Total	604.167,05		

Interpretação: O capital de terceiros representa 21,77% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	472.629,45		
	=	3,59	
Exigível Total	131.537,60		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 359,31% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	353.724,88		
	=	0,59	
Ativo Total	604.167,05		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 58,55% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	353.724,88		
	=	0,75	
Patrimônio Líquido	472.629,45		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 74,84% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	425.248,52		
	=	0,70	
Ativo Total	604.167,05		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 70,39% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	425.248,52		
	=	0,90	
Patrimônio Líquido	472.629,45		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 89,98% sobre o capital próprio

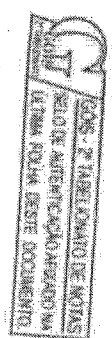
10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	250.442,17
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	131.537,60
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	118.904,57

11 - Solvência Geral

Ativo Total	604.167,05		
	=	4,59	
Exigível	131.537,60		

*[Handwritten Signature]*  
JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF 064.658.749-09



*[Handwritten Signature]*

ROBERT MICHEL  
CONTADOR  
CRC 045418/O-0

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299  
NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO: 1573  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório neste dia. Do que dou fé.  
Suarapuava Paraná  
08 MAIO 2018  
EREZINHA HELENA DE GOIS-TABELIA  
EZEQUIEL BARROS A-AUX JURAMENTADO

Celso Prates de Andrade  
Auxiliar Juramentado



000201

MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA LTDA ME  
Cordilheira Sistema Contábil

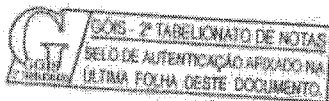
Balço Patrimonial

Página: 5  
Data: 31/12/2017  
Hora: 10:49:35CNPJ: 23.764.146/0001-09  
NIRE nº de 30/12/1899  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO	604.167,05
CIRCULANTE	250.442,17
DISPONIBILIDADES	231.906,55
CAIXA	223.714,15
CAIXA	223.714,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.192,40
SICREDI C/C 41282-1	8.192,40
DIREITOS REALIZAVEIS A CPRAZO	18.535,62
IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR	18.535,62
INSS A RECUPERAR	18.535,62
ATIVO NAO - CIRCULANTE	353.724,88
IMOBILIZADO	359.839,35
INVESTIMENTOS	105,00
COTAS DE CAPITAL SUBSCRITO SICREDI	105,00
VEÍCULOS	33.810,00
RENAUT/LOGAN EXPR1.6 PLACA AXU-9270	33.810,00
IMOVEIS	250.000,00
TERRENO MEDINDO 168,75 M2	250.000,00
EQUIPAMENTOS	61.984,35
COLETES PROECTA	10.564,35
REVOLVER 82 CALIBRE 38	34.320,00
ESPINGARDA CBC MOD 586	4.700,00
PISTOLA TAURUS MOD PT 838	12.400,00
RELOGIO PONTO	8.850,00
RELOGIO PONTO	8.850,00
TELEFONE	5.090,00
TELEFONE	5.090,00
(-) DEPRECIACÃO	-6.114,47
CAMINHÕES E UTILITARIOS	-2.563,02
RENAUT/LOGAN EXPR 1.6 M PLACA AXU-9270	-2.563,02
(-) EQUIPAMENTOS	-3.072,00
REVOLVER 82 CALIBRE 38	-2.644,50
ESPINGARDA CBC MOD 586	-117,51
PISTOLA TAURUS MOD PT 838	-309,99
(-) RELOGIO PONTO	-266,01
RELOGIO PONTO	-266,01
(-) TELEFONE	-213,44
TELEFONE	-213,44
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>604.167,05</b>



GÓIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
R. Mel. Floriano Paes, 1573 - (42) 3523-2299

**TABELIONATO DE NOTAS**

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. De que dou fé.

Guarapuava  
Paraná

08 MAIO 2018

TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIA

ESTEBELI BARBOSA - AUX. JURAMENTADO

ALCEGO MARCOS MANCASSZ - AUX. JURAMENTADO

CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO

DIBYTHA GRAZIEL CERCHON DE SOUZA - AUX. JURAMENTADO

000202

MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA LTDA ME  
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Página: 1  
Data: 31/12/2017  
Hora: 10:49:31

CNPJ: 23.764.146/0001-09  
NIRE nº de 30/12/1899  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
FORNECEDORES	604.167,05
FORNECEDORES	131.537,60
FORNECEDORES A PAGAR	550,00
	550,00
	550,00
<b>OBRIGAÇÕES</b>	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	130.987,60
SALARIOS A PAGAR	81.524,66
	81.524,66
OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES	
PRO LABORE A PAGAR	4.005,00
	4.005,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	8.101,13
FGTS A PAGAR	603,39
INSS A PAGAR	5.843,38
	1.654,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS RETIDAS	
IRRF A RECOLHER	519,62
	519,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/O LU	
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	36.837,19
	36.837,19
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
<b>CAPITAL</b>	
CAPITAL SUBSCRITO	472.629,45
CAPITAL SOCIAL	373.000,00
	373.000,00
	373.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	99.629,45
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	99.629,45
	99.629,45
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>604.167,05</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 604.167,05 (seiscentos e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinco centavos).

JORGE ANTONIO CALDAS JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF 004.686.749-09

ROBERT MICHEL  
CONTADOR  
CRC 045418/O-0



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.2670881-08 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/12/2015
NOME EMPRESARIAL <b>MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BENJAMIN CONSTANT</b>	NÚMERO <b>435</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.010-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>M.LUISAGGHILARDI@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3622-7851 / (42) 9986-0353</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/12/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/08/2018** às **08:12:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000204

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

**CNPJ: 23.764.146/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:17 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2018.

Código de controle da certidão: **4052.17/E8.3AE3.93C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018233687-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.764.146/0001-09

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

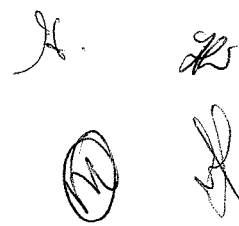
A.  
ZS  
RF  
MO  
A

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 125/2018**

Conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 9841/2018, de 11/06/2018, CERTIFICAMOS: para que produza os efeitos legais, que revendo os registros da Dívida Ativa, constatamos que: **MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 23.764.146/0001-09** acha-se quite junto a esta divisão da Fazenda Municipal até a presente data, referente ao CADASTRO IMOBILIÁRIO: Cadastrado sob o controle nº 6709810010. E referente ao CADASTRO ECONÔMICO: Empresa inscrita sob controle nº 34491-5. **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.** Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos que por ventura venha a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido. *A presente certidão tem validade de 90 (setenta e seis) dias, não é válida para transmissão imobiliária e destina-se para fins de Inexistência de débitos.* Departamento de Receita da Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava-PR. **Em 11 (onze) de Junho de 2018.**

  
**Diocésar Costa de Souza**  
Secretário Municipal de Finanças

  
**Adão Alcione Monteiro**  
Diretor Departamento Receita





000207

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 23764146/0001-09**Razão Social:** MAXORGANI SEGURANCA PRIVADA LTDA ME**Endereço:** R BENJAMIN CONSTANT 435 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-190

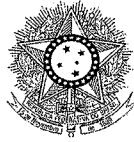
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2018 a 19/08/2018**Certificação Número:** 2018072107571098225710

Informação obtida em 27/07/2018, às 11:49:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXORGANI SEGURANA PRIVADA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.764.146/0001-09

Certidão nº: 152279757/2018

Expedição: 20/06/2018, às 09:04:58

Validade: 16/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXORGANI SEGURANA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.764.146/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000205  
R



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 78.206.307/0001-30, com sede na Rua Marechal Hermes, nº 751, bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, tendo como representantes legais os Senhores Josias Chromiec Júnior (Diretor do Departamento de Aquisições e Logística), Mére Andréia Mayer (Diretora do Departamento de Infraestrutura) e Rafael Kotaka (2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.764.146/0001-09, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 435, Centro, município de Guarapuava/PR, atualmente presta serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada na unidade do Ministério Público em Apucarana/PR, localizada a Rua Professor Erasto Gaertner, nº 795, Centro, contando com 01 (um) Posto de Vigilância Armada 24 horas na escala 12X36, TDM, diurnos e noturnos, totalizando 4 (quatro) vigilantes.

Atestamos, ainda, que a empresa iniciou a Prestação do Serviço em 24/07/2017, por meio do Contrato nº 98/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 27/2017, a vigor até 23/07/2018 e, até ao presente momento, está sendo cumpridora de todas as normas e procedimentos ajustados, não havendo, no âmbito desta contratação, nada que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 03 de maio de 2018.

**JOSIAS CHROMIEC JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Aquisições e Logística  
Ministério Público do Estado do Paraná

**MÉRE ANDRÉIA MAYER**  
Diretora do Departamento de Infraestrutura  
Ministério Público do Estado do Paraná

**RAFAEL KOTAKA**  
2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria - Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ministério Público do Estado do Paraná

**AUTENTICAÇÃO**  
Copiônico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que lhe é apresentado.  
Data: 29 JUN. 2018  
Serviço de Autenticação de Cópias  
FON 62229

**JOÃO GERALDO LAZZAROTTO**  
Tch-118

Papel reciclado - menor custo ambiental

000216

SELO: INPU.8edIX.8dhe.190Re.5rtdh  
 Valida esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por semelhança as assinaturas de MERE ANDREIA MAYER (508344) e  
 RAFAEL KOTAKA (379484) - Doutra PD47 - DNP-1062781-11  
 Curitiba-PR, 29 de Junho de 2018 - 14:49:54h  
 Em Testemunho da Verdade  
 Kelly C. Luciana Maria de Lillian Witt

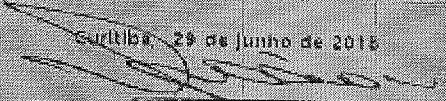


ASSINATURA  
NO VERSO

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto  
 Av. Presidente Afonso Camargo, 783 - Curitiba - PR CEP 60.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-0688



selo: jKh3i.7LpyX.2Xyx7 - kJKYm.yZVkj  
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de JOSIAS CHROMIEC  
 JUNIOR do que dou fé. Em test. da verdade

Curitiba, 29 de Junho de 2018  
  
 Elizabete Ramos Cardoso

DD1822531001-000892242  
 e-mail: cartoria@cajuru.pr.gov.br

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO  
 Tabelião e Oficial do Registro Civil

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU  
 AUTENTICAÇÃO  
 FRENTE E VERSO

*(Handwritten marks and signatures)*



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Câmpus Medianeira  
Diretoria de Planejamento e Administração




**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, ~~UTFPR, CAMPUS~~  
~~MEDIANEIRA~~, entidade pública, inscrita no CNPJ 75.101.873/0002-70, com sede  
na rua Av. Brasil, nº 4232, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **ATESTA**  
para os devidos fins que a Empresa **MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA**,  
inscrita no CNPJ nº 23.764.146/0001-09, com sede na rua Benjamin Constant, nº  
435, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, presta atualmente  
serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada, contando com 01 (um)  
posto 24 horas na escala 12x36, TDM, diurnos e noturnos, contando com 01 (um)  
vigilante desarmado a cada plantão, totalizando 4 vigilantes.

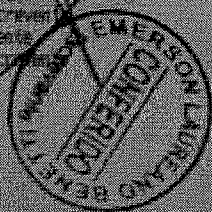
Atestamos ainda que a empresa iniciou a Prestação do Serviço em 01/06/2017, e  
até o presente momento está sendo cumpridora de todas as normas e  
procedimentos previstos em Contrato, não havendo nada que desabone sua  
conduta, principalmente quanto a sua idoneidade, qualidade e eficiência.

Medianeira, 27 de março de 2018.

Atenciosamente,

  
Ezequiel de Lima  
Diretor de Planejamento e Administração  
(45) 3240-8020

Ezequiel de Lima  
Diretor de Planejamento e Adm.  
UTFPR - Câmpus Medianeira



~~SELO POSTAL Nº 2707-9144, São  
Luis de Itapecuru, 020, 10  
TABELÃO DE NOTAS - 10  
Rua Paraná nº 171, Fone 453-1100  
Cidade de Medianeira, Paraná  
Cidade de Medianeira, 455 (45) 3241-1111  
Cidade de Medianeira, 80 de março de 2018  
de Medianeira  
Caixa Postal 5740001 - Curitiba  
Adriano Celestino Assis - Escrevente  
Marcos Cavalari - Escrevente  
Emerson Lauriano Bevilacqua - Escrevente~~



000212



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 78.206.307/0001-30, com sede na Rua Marechal Hermes, nº 751, bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, tendo como representantes legais os Senhores Josias Chromiec Júnior (Diretor do Departamento de Aquisições e Logística), Mére Andréia Mayer (Diretora do Departamento de Infraestrutura) e Rafael Kotaka (2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 23.764.146/0001-09, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 435, Centro, município de Guarapuava/PR, atualmente presta serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada nas unidades do Ministério Público em Maringá/PR, contando com:

- 01 (um) Posto de Vigilância Armada 24 horas na escala 12X36, TDM, diurnos e noturnos, totalizando 4 (quatro) vigilantes, no endereço Rua Arthur Thomaz, nº 575;
- 01 (um) Posto de Vigilância Armada 12 horas na escala 12X36, TDM, totalizando 2 (dois) vigilantes, no endereço Rua Cerro Azul, nº 65;

Atestamos, ainda, que a empresa iniciou a Prestação do Serviço em 01/02/2018, por meio do Contrato nº 02/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 46/2017, a vigor até 31/01/2019 e, até ao presente momento, está sendo cumpridora de todas as normas e procedimentos ajustados, não havendo, no âmbito desta contratação, nada que a desabone.

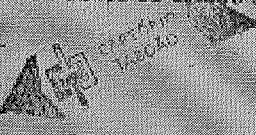
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 03 de maio de 2018.



**JOSIAS CHROMIEC JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Aquisições e Logística  
Ministério Público do Estado do Paraná

**MÉRE ANDRÉIA MAYER**  
Diretora do Departamento de Infraestrutura  
Ministério Público do Estado do Paraná



**RAFAEL KOTAKA**  
2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria – Geral de Justiça para Assuntos Administrativos  
Ministério Público do Estado do Paraná

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original, que foi apresentado e lido.

**JOÃO GERALDO LAZZAROTTO**

29 JUN 2018  
FON 62229

**JOÃO GERALDO LAZZAROTTO**  
Téc. 115 e 016 - Rua Rui Barbosa

Papel Reciclado, please recycle!





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 78.206.307/0001-30, com sede na Rua Marechal Hermes, nº 751, bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, tendo como representantes legais os Senhores Josias Chromiec Júnior (Diretor do Departamento de Aquisições e Logística), Mére Andréia Mayer (Diretora do Departamento de Infraestrutura) e Rafael Kotaka (2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos), ATESTA para os devidos fins, que a empresa MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 23.764.146/0001-09, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 435, Centro, município de Guarapuava/PR, atualmente presta serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada na unidade do Ministério Público em Cianorte/PR, localizada a Avenida Brasil, nº 605, Centro, contando com 01 (um) Posto de Vigilância Armada 12 horas na escala 12X36, TDM, diurnos e noturnos, totalizando 2 (dois) vigilantes.

Atestamos, ainda, que a empresa iniciou a Prestação do Serviço em 28/08/2017, por meio do Contrato nº 142/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2017, a vigor até 27/08/2018 e, até ao presente momento, está sendo cumpridora de todas as normas e procedimentos ajustados, não havendo, no âmbito desta contratação, nada que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Curitiba, 03 de maio de 2018.

**JOSIAS CHROMIEC JUNIOR**  
Diretor do Departamento de  
Aquisições e Logística  
Ministério Público do Estado do Paraná



**MÉRE ANDRÉIA MAYER**  
Diretora do Departamento de  
Infraestrutura  
Ministério Público do Estado do Paraná



**RAFAEL KOTAKA**  
2º Coordenador Executivo da Subprocuradoria - Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos  
Ministério Público do Estado do Paraná

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente cópia é reprodução  
fiel do documento original a mim apresentado.  
Data: 03/05/2018

**CREATIAJURU**

Stamp: 03 JUN 2018  
Stamp: FOM 2230  
Stamp: 11

**JOÃO GERALDO LAZZAROTTO**  
Tat. 113.1.2018 - Rua Sagrado Cívico

Carta de Verificação de Autenticidade  
 RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS  
 Selo: Z1Ch3r 7LpyX Lfyx7 - kJFYm.qfZjm  
 Valido até 31/05/2018 em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por semelhança as assinaturas de MERE ANDRÉIA MAYER (308044) e  
 RAFAEL KOTAKA (279484) Dou fe: RAFFIN324 106276E-26  
 Curitiba-PR 29 de Junho de 2018 - 14:29:51h.  
 Em Testemunho:  
 Luciana Costa da Varadela  
 Dorice Lillian Witt



ASSINATURA  
NO VERSO



Serviço Distrital do Cartório - João Geraldo Lazzarotto  
 Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3033

Selo: Z1Ch3r 7LpyX Lfyx7 - kJFYm.qfZjm  
 Consulta o selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de JOSIAS CHROMIEC  
 JUNIOR do que dou fé. Em test: 2 da Verdade

Curitiba, 29 de Junho de 2018  
 Elizabeth Ramos Cordos  
 001922531001-000892240  
 email: cordos@curitiba.org.br

JOÃO GERALDO LAZZAROTTO  
 Tabelião e Oficial do Registro Civil

SERVIÇO DISTRITAL DO CARTÓRIO  
 AUTENTICAÇÃO  
 FRENTE E VERSO

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA - CMTC ARAUCÁRIA, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 03.580.718/0001-92, com sede na rua Presidente Carlos Cavalcante, nº 356, bairro Centro, na cidade de Araucária, Estado do Paraná, tendo como representante legal o Sr. LAURO LUCIANO STALL, RG nº 5.297.834-3-SESP/PR, inscrito no CPF 977.676.629-34, atesta para os devidos fins que a Empresa MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.764.146/0001-09, com sede na rua Benjamin Constant, nº 435, bairro Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, presta atualmente serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Privada, com 02 (dois) Postos 24 horas na escala 12x36, TDM, diurnos e noturnos, cada Posto contando com 8 (oito) Vigilantes Desarmados, e ainda 01 (um) Posto na escala 44 horas/semana contando com 01 (um) Vigilante Armado, totalizando 17 Vigilantes.

Atestamos ainda que a empresa iniciou a Prestação do Serviço em 03/08/2017, e até o presente momento está sendo cumpridora de todas as normas e procedimentos previstos em Contrato, não havendo nada que desabone sua conduta, principalmente quanto a sua idoneidade, qualidade e eficiência.

Araucária, 16 de março de 2018.

Atenciosamente,



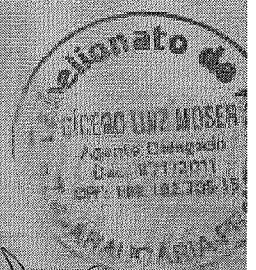
*[Handwritten signature of Lauro Luciano Stall]*  
\_\_\_\_\_  
LAURO LUCIANO STALL  
LIQUIDANTE

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA

LAURO LUCIANO STALL

LIQUIDANTE

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ  
Rua Agrim. Carlos Haselmann, 349 - (041)3643.1018  
Selo Digital Nº WT13a.NAKnd.QvUyE.esAvT.3vH5  
Válido desde selo em <http://www.harten.com.br/>  
Reconheço por ser o(a) signatário(a) de LAURO LUCIANO STALL, Dou. fe. Araucária-Paraná, 21 de março de 2018. FCBP/PR/MV-804871-10  
Em Teste: *[Handwritten signature]* da Verdade  
Cícero Luiz Moser Junior - Escrevente



*[Handwritten mark]*